

**Comissão Parlamentar de Inquérito à tutela política da gestão da TAP -
Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S. A. (TAP SGPS), e da TAP, S. A**

[Inquérito Parlamentar n.º 7/XV/1.ª (BE)]

Reunião n.º 7

29 de março de 2023

(17,06 h – 21,25 h)

Ordem do dia: Audição do Sr. Inspetor-Geral da Inspeção-Geral de Finanças, António Ferreira dos Santos, e dos responsáveis pela elaboração do relatório — Inspetor-Geral, Dr. António Ferreira dos Santos, Subinspetora-Geral, Dr.ª Fátima Coelho, Diretora, Dr.ª Carla Reis Santos.

Presidente da Comissão: Jorge Seguro Sanches (PS)

Deputados Oradores: Carlos Pereira (PS)

Paulo Rios de Oliveira (PSD)

Hugo Carneiro (PSD)

Filipe Melo (CH)

Bernardo Blanco (IL)

Bruno Dias (PCP)

Mariana Mortágua (BE)

O Sr. **Presidente** (Jorge Seguro Sanches): — Sr.^{as} e Srs. Deputados, cumprimento também quem está a acompanhar os nossos trabalhos.

Pedia que criássemos condições para iniciar a 7.^a reunião da nossa Comissão Parlamentar de Inquérito.

Temos quórum, pelo que podemos começar.

Eram 17 horas e 6 minutos.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. **Presidente**: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — Sr. Presidente, dado que vamos iniciar hoje as audições da Comissão Parlamentar de Inquérito, e tendo em conta que, no Regimento, não consta nenhuma informação sobre a forma como é gerida a questão de quem começa ou não as audições, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista propõe que se faça como tem sido prática, isto é, de forma rotativa.

Hoje iniciará o Grupo Parlamentar do PS, mas, depois, obviamente, podemos fazê-lo de forma rotativa.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, em consulta com os diversos grupos parlamentares, ficou marcada para amanhã, às 15 horas, uma reunião de Mesa e Coordenadores, precisamente para debatermos como é que devíamos gerir essa questão.

Hoje vários Srs. Deputados falaram precisamente nessa questão. Penso que haverá condições para se chegar a um consenso nesse ponto também.

Se estivessem todos de acordo, então, suspendíamos agora durante uns minutos a nossa reunião, para que cumpríssemos a nossa ordem do dia e fizéssemos chegar à sala o Sr. Inspetor-Geral da Inspeção-Geral de Finanças, o Dr. António Manuel Ferreira dos Santos, e os responsáveis pela elaboração do relatório, além dele próprio, a Dr.^a Fátima Coelho, Subinspetora-Geral, e a Diretora, Dr.^a Carla Reis Santos.

Suspendíamos, então, durante 1 ou 2 minutos os nossos trabalhos, para que eles pudessem chegar à sala.

Partilho, desde já, que vai haver uma intervenção inicial, de 15 minutos, segundo o que o Dr. António Ferreira dos Santos me transmitiu.

Queria ainda dizer que temos, como sabem, previstas no nosso Regulamento a existência de três rondas, uma primeira ronda em que o tempo disponível pode ser utilizado por cada um dos Srs. Deputados que intervém em nome de um dos grupos parlamentares, de uma só vez ou por diversas vezes. Já não acontece o mesmo na segunda ronda, em que cada um dos grupos representados tem um tempo de 5 minutos. Depois há ainda, aliás cumprindo aquilo que está disposto no nosso Regime Jurídico, a possibilidade de cada um dos Srs. Deputados, individualmente, assim entendendo, poder ter uma terceira ronda, de 3 minutos para cada um dos Deputados.

O depoente — ou, neste caso, os depoentes — terá o mesmo tempo para resposta, sendo que nós articulámos e acertámos que não faríamos uma limitação do tempo. Este tempo para as respostas é apenas indicativo.

Pedia que criássemos condições e vamos, agora, interromper os nossos trabalhos.

Eram 17 horas e 10 minutos.

Srs. Deputados, está reaberta a reunião.

Eram 17 horas e 12 minutos.

Dou as boas-vindas ao Sr. Inspetor-Geral de Finanças e à sua equipa que aqui está presente, a Sr.^a Subinspetora-Geral, Dr.^a Fátima Coelho e a Sr.^a Diretora, Dr.^a Carla Reis Santos.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. **Presidente**: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Sr. Presidente, queria interpelar a Mesa, neste caso o Sr. Presidente, sobre a condução dos trabalhos.

O Sr. **Presidente**: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Sr. Presidente, a ordem dos depoimentos e o local dos depoentes nestas salas foi sempre a mesma, durante anos, e anos e anos — ou seja, à direita do Presidente. Aliás, o PSD sentou-se exatamente de forma a poder ter à sua esquerda, e à direita de V. Ex.^a, os depoentes.

Só assim não foi, excecionalmente — e sabemos porquê —, aquando da covid-19, tendo sido criado um sistema alternativo, que todos compreendemos.

Assim sendo, e mantendo a tradição do que foi sempre o exercício dos depoimentos das comissões de inquérito, o PSD solicita que se siga essa mesma tradição, ocupando os depoentes — a quem pedimos desculpa pelo incómodo, se for aceite esta nossa pretensão — os lugares à direita de V. Ex.^a

Além da tradição, encontro várias vantagens nesta forma de depoimento, desde logo a proximidade ao próprio Presidente, permitindo, muitas vezes, esclarecer ou até chamar a atenção, de forma informal, em relação ao tempo ou qualquer outra questão. Sempre foi assim e não queríamos que tal fosse alterado hoje.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, agradeço e devo dizer-lhe que terei todo o gosto, se essa for a deliberação da Comissão, em ter os depoentes aqui ao meu lado.

Mas queria dizer-lhe que na última alteração que se fez ao Regimento da Assembleia da República se estabeleceu — aliás, penso que um pouco inspirado no modelo anglo-saxónico — que os depoentes ficassem perante a Comissão.

Aliás, devo dizer-lhe que na última comissão de inquérito, presidida pelo Sr. Deputado Fernando Negrão, foi precisamente esse o princípio. Não foi apenas por essa razão, foi, acima de tudo, pela razão da alteração legal que foi feita no Regime Jurídico.

Se a Comissão entender o contrário, teremos todo o gosto em fazê-lo noutras sessões ou nesta, como entenderem.

Mas, de qualquer forma, queria dizer que não é isso que a lei diz. E foi uma lei aprovada pela Assembleia da República.

Tem a palavra, Sr. Deputado Paulo Rios de Oliveira.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Sr. Presidente, salvo melhor opinião, vai-me desculpar, mas «perante» é um termo muito vago. E «perante» é do ponto de vista do local, não é exatamente do ponto de vista de onde se sentam.

Acho que toda a gente percebe que a expressão «depor perante um tribunal» também coloca muita gente de frente para o juiz, se for preciso de lado, tem é de lá estar.

Portanto, dado que a nossa interpretação da lei não é essa, o PSD, obviamente, vai insistir em que se coloque à votação a possibilidade de o depoimento decorrer nos termos que sempre foram os usados nesta sala.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, para que haja uma deliberação completa da nossa parte, cito, a propósito dos Inquéritos Parlamentares, na Secção X, o n.º 2 do artigo 234.º do Regimento da Assembleia da República: «A prestação de depoimentos perante as comissões parlamentares de inquérito tem lugar na Assembleia da República, em salas devidamente preparadas para o efeito, em que o depoente e seus eventuais acompanhantes estão colocados perante os Deputados, em mesa própria.» É este o texto que temos no Regimento.

Por todas as razões, se for a deliberação da Comissão o proposto pelo Sr. Deputado Paulo Rios de Oliveira, tenho todo o gosto em que o possamos fazer da forma como o Sr. Deputado o diz. Mas quero chamar a atenção para o seguinte: não é isso que o Regimento nos diz e não foi isso que foi praticado nas últimas comissões de inquérito, nomeadamente pela Comissão de Inquérito presidida pelo Sr. Deputado Fernando Negrão.

Na medida em que temos, amanhã, reunião de Mesa e Coordenadores juntamente com os grupos parlamentares, já marcada para as 15 horas, sugeria que fizéssemos amanhã um debate sobre essa questão, pedindo eu ao Sr. Deputado a sua compreensão para que pudéssemos continuar os nossos trabalhos de hoje, precisamente no disposto e na nossa interpretação do Regimento.

Se amanhã entenderem que devemos mudar o modelo, estou completamente disponível para o fazer, como é evidente chamando a atenção

para o que está estabelecido no n.º 2 do artigo 234.º, que, aliás, refere mesmo «em mesa própria».

Sr. Deputado, podemos avançar?

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Sr. Presidente, na condição de V. Ex.^a levar este tema a discussão na reunião de Mesa e Coordenadores de amanhã, certamente.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, levo com todo o gosto, porque acho que é, de facto, uma forma de podermos ter uma Comissão de Inquérito em que a opinião de todos os Srs. Deputados possa ser tida em conta e que consigamos trabalhar da melhor maneira. É esse o objetivo que temos.

Voltando ao nosso tema, queria cumprimentar e dar as boas-vindas ao Sr. Inspetor-Geral e à equipa que o acompanha.

Sr. Inspetor-Geral, Dr. António Ferreira dos Santos, partilhei a grelha de tempos que temos. Temos, no fundo, três grelhas. Temos uma primeira grelha com intervenções dos Srs. Deputados por grupo parlamentar com um tempo que é mais limitado e que é distinto para os Srs. Deputados. Temos uma segunda grelha com um tempo que é igual para todos e temos ainda uma terceira grelha para intervenções dos Srs. Deputados, individualmente, caso assim o queiram fazer.

De qualquer forma, quem está connosco, e quem convocámos para esta reunião, tem a possibilidade de fazer uma intervenção inicial de 15 minutos, se assim o entender.

Há pouco, em conversa com o Sr. Inspetor-Geral, percebi que era essa a intenção. Assim, Sr. Inspetor-Geral, dando-lhe as boas-vindas, aproveito para lhe dizer que tem, indicativamente, 15 minutos para poder partilhar connosco a sua intervenção inicial.

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos** (Inspetor-Geral da Inspeção-Geral de Finanças): — Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sr.^{as} Deputadas: Começo por agradecer, em meu nome pessoal e da Inspeção-Geral de Finanças (IGF) — Autoridade de Auditoria, a oportunidade que nos foi concedida no sentido de dar conta, a esta digníssima Comissão, do papel assumido pela IGF no âmbito do processo de avaliação da cessação de funções de uma administradora do grupo TAP (Transportes Aéreos Portugueses), que deu origem ao nosso Relatório n.º 24/2023, que já é do conhecimento de VV. Ex.^{as}

Sendo a Assembleia da República a Casa-Mãe do regime democrático que há quase 49 anos vivemos no nosso País e estando conscientes do papel que as comissões parlamentares devem assumir no completo esclarecimento de questões que, pela sua abrangência e importância, suscitam junto do conjunto da sociedade naturais interrogações e mesmo múltiplos julgamentos — muitas das vezes sem adequado conhecimento dos factos em presença —, é uma honra para a Inspeção-Geral de Finanças estar aqui, hoje, perante os Srs. Deputados, representantes do povo português, para prestar os esclarecimentos que forem necessários ao completo apuramento da verdade.

Sr.^{as} e Srs. Deputados, sem querer fugir ao tema que aqui nos traz — e sem vos querer maçar e/ou fazer perder muito tempo —, gostaria tão-só de vos dar conta de que a Inspeção-Geral de Finanças — Autoridade de Auditoria é uma organização quase centenária — comemoraremos o nosso 93.º aniversário no próximo dia 8 de abril. E, ao longo da nossa longa vida, apesar de integrarmos a administração direta do Estado e funcionarmos na dependência direta do Ministério das Finanças, sempre nos pautámos por uma reconhecida independência e isenção nas matérias em que somos chamados a intervir.

Hoje, mais do que nunca, assente nos valores corporativos que adotámos — a independência, a integridade, a competência e a excelência

— procuramos cumprir a nossa missão de assegurar o controlo estratégico da administração financeira do Estado, em linha com a visão que nos move, de sermos a Autoridade de Auditoria de referência nacional e internacional, como garante de maior eficiência e sustentabilidade da gestão pública.

E conseguimos honrar a nossa história e fortalecer o nosso prestígio, quer nacional quer internacionalmente, junto dos nossos parceiros da União Europeia, nomeadamente no que se refere ao controlo dos fundos europeus, em que somos uma das poucas autoridades de auditoria que mantém, há muitos anos, um contrato de confiança com a União Europeia, porque baseamos os nossos trabalhos nas melhores práticas internacionais, em metodologias robustas e em sólidas normas técnicas e profissionais que garantem a qualidade do nosso trabalho e a objetividade e a segurança das nossas conclusões.

Esta minha alocução introdutória, nesta Comissão de Inquérito, encontra-se grandemente facilitada pelo conhecimento público que o nosso relatório, retratando a análise do processo de cessação de funções da Eng.^a Alexandra Reis nas empresas do grupo TAP, mereceu por parte da própria comunicação social, até em momento anterior ao da sua conclusão e entrega ao Sr. Ministro das Finanças — que, recorde, ocorreu no dia 3 de março de 2023 —, por via da quebra da confidencialidade do nosso projeto de relatório, remetido em 10 de fevereiro de 2023 à TAP, para contraditório institucional, e aos principais intervenientes, para contraditório pessoal.

Faço notar às Sr.^{as} e aos Srs. Deputados que o *e-mail* que procedia ao envio do projeto de relatório especificava — e vou citar —: «O presente projeto de relatório expõe as constatações e conclusões provisórias da IGF, as quais podem sofrer alterações em função das observações e informações recebidas da entidade auditada, pelo que deve ser considerado confidencial.

Caso o projeto de relatório venha a ser transmitido, total ou parcialmente, a outras pessoas coletivas ou singulares, para apreciação, deve

ser-lhes comunicada igualmente a informação constante do parágrafo anterior.»

Desde o primeiro momento — recorde que o processo nos foi remetido pelo Gabinete do Sr. Ministro das Finanças no dia 29 de dezembro de 2022, faz hoje, precisamente, três meses —, assumimos como objeto e âmbito da nossa intervenção — e, mais uma vez, cito —: « ... apurar os factos relevantes relacionados com a cessação de funções da Eng.^a Alexandra Reis no grupo TAP, bem como proceder à análise e aferição da respetiva conformidade legal e regularidade financeira.

O âmbito temporal desta ação abrangeu o ano de 2022, especificamente os meses de janeiro e fevereiro, nos quais foram praticados os atos relativos à cessação de funções da Eng.^a Alexandra Reis, sem prejuízo do alargamento a períodos anteriores ou subsequentes, sempre que tal se justificou, tendo o ciclo de realização decorrido entre janeiro e fevereiro de 2023.

Considerando o teor da solicitação efetuada à IGF e o caráter de urgência que a mesma revestiu, a análise ora efetuada circunscreveu-se apenas ao processo de cessação de funções da Sr.^a Eng.^a Alexandra Reis, não incluindo a apreciação de outras situações de cessação de funções de administradores que tenham ocorrido no grupo TAP e/ou outros aspetos relativos a processos de designação e/ou exercício de funções dos mesmos.»

Quero, com esta citação, deixar claro que o objeto e o âmbito do nosso trabalho foi rigorosamente este que acabei de referir, pelo que, do conjunto dos sete grandes temas que a Resolução da Assembleia da República n.º 7/2023 elenca, como âmbito desta Comissão Parlamentar de Inquérito, a IGF apenas tinha mandato para averiguar uma pequena parte dos mesmos, pelo que o seu Inspetor-Geral, hoje e aqui, apenas está mandatado a responder àquelas questões que caibam no objeto e âmbito antes apresentado, designadamente se os procedimentos adotados e os valores pagos, a título de

indenização, se encontravam em conformidade com os normativos aplicáveis.

Sem prejuízo do conhecimento público — quer do relatório, quer dos seus anexos —, permitam-me que saliente, desde já, alguns aspetos que me parecem merecer especial destaque pela sua relevância, sensibilidade ou interesse suscitados nos *media* e na opinião pública, e que, julgo, também serão matéria que despertará, nas Sr.^{as} e nos Srs. Deputados, natural interesse.

Como já referido, o mandato conferido à IGF por S.^a Ex.^a o Ministro das Finanças foi o de proceder à avaliação do processo de cessação de funções societárias e laborais da Sr.^a Eng.^a Alexandra Reis no Grupo TAP, tarefa que procurámos desenvolver no mais curto espaço de tempo possível, sem, contudo, comprometer o rigor técnico exigido que é apanágio de qualquer trabalho produzido pela Inspeção-Geral de Finanças.

A este propósito, não será de mais salientar que a IGF e os seus trabalhadores gozam de autonomia técnica no exercício das suas funções, atuando sempre de forma independente, sem se deixar influenciar ou instrumentalizar, nos trabalhos que executam, por quaisquer interesses ou opiniões externas, como também não podia deixar de suceder com este trabalho.

Em termos metodológicos, este trabalho seguiu as normas de auditoria vigentes e aplicáveis em trabalhos de idêntica natureza, com a profundidade que julgámos adequada às circunstâncias e que posso sintetizar da seguinte forma: leitura de informação pública relevante; recolha e análise de documentos e outros elementos relacionados com o assunto em causa e solicitados à empresa; reuniões com intervenientes no processo, visando o esclarecimento de situações ou aspetos que não se encontravam devidamente clarificados. A saber: reuniões com a Sr.^a Alexandra Reis, com o ex-Secretário de Estado das Infraestruturas, Hugo Santos Mendes, com o

Presidente do Conselho de Administração da TAP, S. A., Dr. Manuel Beja, e com o Vogal da Comissão Executiva e *Chief Financial Officer* (CFO) da TAP, Dr. Gonçalo Pires; audição da *Chief Executive Officer* (CEO) da TAP, Sr.^a Eng.^a Christine Ourmières-Widener, na Comissão de Economia e Obras Públicas, Planeamento e Habitação, ocorrida a 17 de janeiro de 2023; esclarecimentos solicitados pela IGF, por escrito, relativamente às matérias abrangidas pela presente ação e prestados pelas seguintes entidades, Gabinetes do Ministro das Finanças e do Ministro das Infraestruturas, para disponibilização de todos os elementos e documentos que, à data dos factos, tenham sido do conhecimento destas duas áreas governativas; ex-Ministro do Estado e das Finanças; ex-Ministro das Infraestruturas e da Habitação; ex-Secretário de Estado do Tesouro; Direção-Geral do Tesouro e Finanças; Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública; *Chief Executive Officer* da TAP; NAV (Navegação Aérea de Portugal), EPE; Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

Procedemos, depois, à elaboração do projeto de relatório para o exercício de contraditório, junto da TAP e dos visados, e, finalmente, a elaboração do relatório.

No que respeita à audição dos envolvidos no processo em apreço, saliente-se que, na fase de execução do trabalho, é à IGF que compete determinar a forma, o momento e o teor de tais audições, por forma a aferir a factualidade e recolher as evidências necessárias à apreciação da matéria controvertida.

Importa, assim, esclarecer que, no caso específico da Sr.^a Eng.^a Christine Ourmières-Widener, a IGF teve presente os esclarecimentos prestados em quatro momentos distintos: através da subscrição, conjuntamente com o Presidente do Conselho de Administração da TAP, da resposta inicial da TAP, em 9 de janeiro de 2023, ao primeiro pedido de informação solicitado por esta Inspeção-Geral, em 2 de janeiro; as

declarações que prestou na Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação — que já referi —, ocorrida em 17 de janeiro; os esclarecimentos prestados, em 1 de fevereiro de 2023, a um conjunto de questões especificamente formuladas, por escrito, em 23 de janeiro de 2023; e, finalmente, em 23 de fevereiro, através da resposta, em sede de contraditório formal e pessoal, ao pedido de pronúncia, efetuado em 10 de fevereiro, sobre o projeto de relatório, como exigido pelo Regulamento do Procedimento de Inspeção da IGF.

Estas diligências não seriam, no entanto, impeditivas de que a Sr.^a Eng.^a Christine Ourmières-Widener, querendo, tivesse prestado à IGF, por sua iniciativa, esclarecimentos adicionais por qualquer forma — escrita ou verbal —, ou suscitado à IGF, em tempo, as questões que considerasse pertinentes sobre qualquer aspeto que também entendesse apropriado ou útil para o esclarecimento dos factos.

Outro aspeto que mereceu alguma controvérsia pública foi a questão da delimitação dos visados em sede de indícios de responsabilidade financeira — o Presidente do Conselho de Administração da TAP e a *Chief Executive Officer* —, o que encontra justificação no facto de ambos serem os outorgantes do acordo que corporizou a cessação de funções da Sr.^a Eng.^a Alexandra Reis e os montantes indemnizatórios daí decorrentes, inexistindo outro documento oficial que implique outros intervenientes no processo de tomada de decisão e pagamento.

Nesta matéria, considerou-se ser suscetível de apuramento de responsabilidade financeira o pagamento efetuado à então administradora Eng.^a Alexandra Reis, por cessação de funções, previsto e decorrente do acordo de cessação de relações contratuais, que totalizou 443 500 €, bem como a atribuição dos benefícios constantes do Anexo 2 do mesmo acordo, dos quais foram utilizados, pelo menos, os identificados no relatório que, segundo os dados fornecidos pela TAP, ascenderam a 6610,26 €.

Quanto ao *Chief Financial Officer* da TAP, do que nos foi possível apurar, este não esteve relacionado com o processo, uma vez que toda a negociação terá ocorrido à margem do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, a que pertencia, não existindo evidência de que o CFO tenha tido conhecimento do mesmo. O administrador financeiro não terá tido intervenção, igualmente, no pagamento da indemnização, de acordo com os circuitos e procedimentos vigentes na TAP, matéria que nos abstermos de qualificar por extravasar o nosso mandato de auditoria.

Quanto ao ex-Ministro das Infraestruturas e Habitação e ao ex-Secretário de Estado das Infraestruturas, que tiveram uma inegável intervenção no processo em apreço, ainda que revestida de elevado grau de informalidade, fizeram-no de acordo com a avaliação técnica efetuada pela IGF, no pressuposto da respetiva conformidade legal, asseverada pela CEO, atenta assessoria jurídica, de que a mesma e a então administradora, Eng.^a Alexandra Reis, tinham ao seu dispor.

Do que pudemos apurar, mais nenhum membro do Governo teve envolvimento e/ou conhecimento prévio do processo. Perante as conclusões a que chegámos, as propostas que formulámos ao decisor político foram no sentido de desencadear os atos necessários à adequada formalização da cessação de funções da Eng.^a Alexandra Reis, caso se entendesse tratar-se de uma demissão por mera conveniência, e de efetuar a avaliação da atuação dos administradores envolvidos quanto à inobservância dos normativos aplicáveis, diplomas que informam a atividade dos administradores, designadamente o Estatuto do Gestor Público e estatutos da empresa.

Agradeço às Sr.^{as} e aos Srs. Deputados a atenção que me dispensaram e colocamo-nos, naturalmente, à vossa disposição para os esclarecimentos que entendam necessários.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado Sr. Inspetor-Geral.

Passamos, agora, à primeira ronda de questões da nossa grelha de tempos para a audição. Recordo que a ordem que está aprovada, para hoje, começa pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista. Portanto, os Srs. Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista estarão organizados para colocar as questões, tendo 9 minutos para o fazer.

Nesta primeira ronda, recordo que o tempo global de que cada partido dispõe pode ser utilizado de uma só vez ou em diversas vezes e, portanto, penso que, neste caso, será o Sr. Deputado Carlos Pereira que vai colocar as questões, pelo que tem a palavra, nestas condições.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — Sr. Presidente, antes de mais, queria cumprimentar o Sr. Inspetor-Geral, Dr. António Ferreira dos Santos, e também a Subinspetora-Geral, Dr.^a Fátima Coelho, e a Diretora da Inspeção-Geral de Finanças, Dr.^a Carla Reis Santos.

Muito obrigado pela vossa presença e, antes de mais, também queria deixar um agradecimento pelo trabalho que fizeram neste processo de auditoria sobre esta matéria, que acabou de sintetizar.

As minhas primeiras perguntas são, de facto, em relação à metodologia e ao desenho do relatório da Inspeção-Geral de Finanças.

Poderei fazer algumas perguntas óbvias, mas, nestas coisas do inquérito, às vezes faz sentido fazer perguntas óbvias. Começo, basicamente, por algumas coisas relacionadas com a metodologia.

Sobre a metodologia, houve uma divisão em reuniões presenciais e depoimentos por escrito, e a primeira pergunta seria no sentido de perceber o porquê desta separação e quais foram os critérios.

O Sr. **Presidente**: — Para responder, tem a palavra o Sr. Inspetor-Geral.

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Muito obrigado pela pergunta, Sr. Deputado.

Efetivamente, houve, aqui, uma divisão. Entendemos que era importante ouvir presencialmente, digamos, as pessoas especialmente envolvidas ou sobre as quais havia algum indício de que tinham conhecimento efetivo do processo.

Quando optámos por ouvir as pessoas que há pouco referi — estamos a falar da Sr.^a Eng.^a Alexandra Reis, do Sr. Presidente do Conselho de Administração da TAP, também o CFO da TAP e do Sr. ex-Secretário de Estado das Infraestruturas —, a ideia foi de que essas eram as pessoas sobre as quais havia indícios suficientes e que tinham um envolvimento direto no processo. Quanto às restantes, não tínhamos essa informação e julgámos, na altura, que seria adequado proceder a esclarecimentos por escrito.

Para além dos aspetos que referi há pouco, relativamente à questão quase central, que acho que está por detrás da sua pergunta, isso é algo que foi reclamado pela Sr.^a ex-*Chief Executive Officer*, a Eng.^a Christine, por não ter sido ouvida presencialmente. Essa afirmação foi logo feita em sede de contraditório do nosso projeto de relatório, em que nos acusou de não a termos ouvido de forma presencial.

A questão, para nós, também foi o facto de estarmos a falar — talvez achem alguma graça por isto — em línguas diferentes. Nós percebemos, da audição que a senhora teve nesta Assembleia, que talvez isso tenha sido utilizado para não serem respondidas algumas perguntas que os Srs. Deputados, na altura, fizeram. E, portanto, essa também foi uma opção que esteve presente, ou seja, decidimos que íamos ouvir a senhora — «ouvir», em termos latos — por escrito, fazendo as perguntas concretas, que alguém lhe traduzirá e responderá, como entender, em português, sem existir qualquer tipo de dúvida. Essa foi uma das razões que esteve presente.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Carlos Pereira, pode continuar, dentro do tempo de que dispõe.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — Ou seja, na prática, a CEO da TAP esteve diretamente envolvida em todo o processo, parece óbvio, e acho que isso é claro. A razão pela qual ela não foi ouvida foi por uma questão de língua?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Eu diria que essa é uma das razões fundamentais por que ela não foi ouvida.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — Foi equacionado ter um tradutor?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Pensámos nisso, Sr. Deputado, mas, repare, eu diria que acabámos por dar mais oportunidade à Sr.^a Eng.^a Christine de expor as suas ideias, a partir do momento em que lhe fizemos perguntas concretas, em português, dando-lhe a oportunidade de usar a tradução que entendesse como adequada, de fazer a sua resposta e de assumir essa tradução, respondendo-nos igualmente em português. Isto é, acabámos por lhe dar mais oportunidade de ser ouvida do que, digamos, termos uma conversa da qual resultaria — tal como resultou para aqueles intervenientes que, digamos, estiveram connosco — um documento que, no fim, foi assinado por todos e que, no fundo, retratava essa audição.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — A Sr.^a CEO da TAP, em alguma altura, vos contactou diretamente, para poder fazer uma audição próxima e pessoal convosco?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Não houve qualquer contacto por parte da Sr.^a Eng.^a Christine.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — E, da parte da IGF, havia todas as condições para a Sr.^a Engenheira fazer, se quisesse, mais alguma intervenção por escrito, ou pessoal, ou complementar, ou para corrigir ou adicionar informação? Havia enquadramento para isso?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Naturalmente que sim, que havia essa oportunidade. Aliás, como referi na minha intervenção, estaríamos sempre disponíveis, havendo essa iniciativa, para entrar em contacto e, portanto, para recebermos qualquer informação que nos chegasse.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — Uma outra nota sobre a metodologia que queria dar tem que ver com a questão de ouvir o CFO da empresa, pois ele não estava relacionado com o processo, mas optaram por ouvi-lo. Qual foi a razão?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — A primeira razão que nos levou a falar com o Sr. Dr. Gonçalo Pires, sendo ele o administrador financeiro, foi julgarmos que tivesse tido uma intervenção direta, em algum momento, no processo de cessação de funções — o que, viemos a verificar, não aconteceu.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — Gostava de uma explicação adicional, que me parece relevante, neste processo, do papel do CFO.

Aparentemente — e corrija-me se eu estiver errado —, de acordo com o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, os deveres do CFO não são, necessariamente, de reporte ao Ministério das Finanças, certo?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Sendo, em regra, o CFO, de alguma forma escolhido, digamos assim, pelo Ministério das Finanças, a questão de um reporte ao Ministério tem a ver com questões operacionais. E foi nesse sentido que o Dr. Gonçalo Pires nos afirmou que, relativamente a este processo, não teria tido qualquer intervenção.

Daquilo que julgo saber, o Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado prevê que haja uma aprovação explícita de operações acima de um determinado valor, salvo erro, 1 %...

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — 1 %!

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — ... do ativo líquido da empresa, o que, neste caso, também não se aplicaria, e, portanto, aceitámos como bom o facto de ele não ter intervindo neste processo.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — Ou seja, mesmo que ele tivesse tido intervenção, não tinha obrigação nenhuma de reportar ao Ministério das Finanças?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Relativamente à pergunta, exatamente como foi formulada, diria que não.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — Continuando no que diz respeito à metodologia do relatório: sobre o exercício do contraditório, quem é que teve a oportunidade de fazer esse exercício e como se processou?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — O processo de contraditório visou as pessoas diretamente envolvidas no processo, em que

existiam indícios de responsabilidade financeira: a Sr.^a Eng.^a Christine Ourmières-Widener e o Sr. Dr. Manuel Beja, Presidente do Conselho de Administração da TAP.

Houve um contraditório institucional com a TAP, enquanto tal, e entendemos, como principal interessada no processo — embora não houvesse aqui um indício de responsabilidade financeira contra ela —, ouvir também a Sr.^a Eng.^a Alexandra Reis.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — Desse contraditório surgiram fatos novos?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Eu diria que, fundamentalmente, não houve nenhum facto novo.

Aliás, houve pequenos acréscimos no relatório — são questões puramente de pormenor —, um anexo onde, no fundo, existe a nossa resposta ao contraditório das entidades.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — Da análise que fez das reuniões e também dos depoimentos que leu, verificou alguma contradição entre os intervenientes, em algum dos temas?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Assim muito rapidamente, dir-lhe-ia que não. Eventualmente teria de rever alguns elementos, mas assim *a priori*, daquelas contradições que, de facto, marcam, não.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — Podemos dizer que a ausência de contradições torna mais robustas as conclusões que a IGF tirou?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Desculpe, não entendi.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — Estava a perguntar se podemos concluir que a ausência de contradições nos depoimentos torna mais robustas as conclusões que foram tiradas pela IGF.

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Sim. Diria que aí houve alguma facilidade, digamos, de reconstituirmos a factualidade.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — Faço duas últimas perguntas, relativamente à questão da metodologia.

Sentiram alguma dificuldade na obtenção de documentos, informação ou outros dados para este processo? Algum dos intervenientes teve restrições em poder, de alguma forma, dar a sua opinião e apresentar os factos?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Foram-nos remetidos todos os documentos e esclarecimentos solicitados.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Inspetor-Geral pode repetir?

Penso que a resposta foi que receberam todas as informações e documentos solicitados, mas de qualquer forma, se quiser transmitir ao Sr. Deputado Carlos Pereira, agradeço.

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Exatamente.

Foram-nos remetidos pelas entidades a que foram requisitados todos os elementos e esclarecimentos.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — Passamos a outro tema, com algumas das questões que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista considera relevantes.

Começamos pela questão de Alexandra Reis. A primeira pergunta é como é que ela entrou na administração da TAP.

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Como entrou na administração da TAP?

Acho que o nosso relatório é suficientemente explícito sobre isso. Posso pegar nele e recapitular, mas penso que é do conhecimento geral que a Sr.^a Eng.^a Alexandra Reis entrou para a TAP, digamos, noutras funções, com responsabilidades nomeadamente na área das compras — em 2017, salvo erro —, e, posteriormente, veio a ser chamada para o Conselho de Administração, ainda no quadro dos anteriores acionistas privados da empresa, tendo depois transitado, digamos assim, para o novo Conselho de Administração.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — Então ela entrou pela mão do acionista privado, certo?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Desculpe, não entendi.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — Perguntei se ela entrou pela mão do acionista privado.

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Entrou pela mão do acionista privado, certo.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — Há algum indício ou alguma prova, na sequência da avaliação que fizeram, de, durante o seu mandato — ou mesmo em fase de transição —, Alexandra Reis ter apresentado algum desconforto por uma eventual reorganização acionista da TAP?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Relativamente à alteração acionista, a Sr.^a Engenheira não nos manifestou qualquer desconforto.

O desconforto que sentimos foi *a posteriori*, quando a Sr.^a Engenheira Christine Ourmières procurou retirar determinadas funções que lhe eram cometidas. Mas à entrada do acionista não me pareceu.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — A propósito disto, o Presidente da TAP disse, num dos depoimentos que fez, que um dos temas de discórdia de Alexandra Reis seria, precisamente, a conversão do empréstimo de 1200 milhões de euros em capital, o que levava a uma diluição do capital privado.

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Essa questão não nos foi referida na audição que tivemos com a Sr.^a Alexandra Reis.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — Sim, não foi nesse depoimento, foi no do Presidente da TAP. O *Chairman* da TAP é que fez esse comentário, registado nos vossos anexos.

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Sim, é um facto, está lá escrito.

O que eu disse é que a Sr.^a Eng.^a Alexandra Reis não manifestou esse aspeto na audição connosco.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — Do acionista Estado, na sequência dos indícios que recolheram, há alguma demonstração de que, com a reconfiguração acionista, prescindissem de Alexandra Reis?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Não consigo responder à sua questão.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — Nas reuniões que tiveram com o Ministro da tutela setorial e o Secretário de Estado, houve alguma vez, nessas declarações, algum indício de que Alexandra Reis pudesse não fazer parte das contas, digamos assim, do acionista Estado?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Na audição presencial que tivemos com o Sr. ex-Secretário de Estado das Infraestruturas, o Dr. Hugo Mendes, não foi tocado esse aspeto e não há, de facto, nenhuma referência.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — Foi público um *e-mail* que foi enviado ao Secretário de Estado das Infraestruturas — que, aliás, refere nos depoimentos que fez à Inspeção-Geral de Finanças, em dezembro de 2021 —, pela Sr.^a Engenheira Alexandra Reis, a informar da disponibilidade para sair da administração da TAP.

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Soubemos da existência desse *e-mail*. Na altura não nos foi referido pela Sr.^a Engenheira Alexandra Reis e, como tal, não lhe foi solicitado.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — Não consideraram essa informação relevante?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — A análise que fizemos é de que esse seria, digamos, um procedimento normal de quem foi nomeada por um acionista e, portanto, seria o procedimento normal, apresentar o seu lugar à disposição.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — Certo, ou seja, no vosso entendimento não há nenhum indício de que, de forma perentória, Alexandra Reis estivesse a mandar um *e-mail*, tendo concluído que prescindiria de uma eventual indemnização?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Não tirámos nenhuma ilação especial desse facto.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — Mas o que é que lhe parece um *e-mail* que, como disse, é um *e-mail* natural de quem é nomeado por um acionista privado; o acionista privado sai, e manda um *e-mail*. Qual é a sua opinião sobre esta matéria?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Embora isso possa ser a minha opinião pessoal, o que eu lhe diria é que, se fosse comigo, eu teria feito exatamente o mesmo.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — A verdade é que, segundo a informação recolhida, 15 dias, mais ou menos, depois, a Eng.^a Alexandra Reis estava a negociar uma indemnização de 1,4 mil milhões de euros — de 1,4 milhões de euros, não mil milhões de euros.

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Certo.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — Ou seja, podemos confirmar aquilo que disse no início: o *e-mail* que enviou é um *e-mail* meramente de cortesia de quem a convidou para ocupar um lugar, e, quando saiu, mandou um *e-mail* a dizer que estava disponível para sair?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Não tenho mais a acrescentar.

O Sr. **Presidente**: — Podia repetir?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Disse que não tenho mais a acrescentar.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — Houve, da parte do Governo, alguma ocultação deste facto?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Houve alguma...?

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — Ocultação?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Quer dizer...

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — Eu repito, eu repito.

Pergunto se houve alguma ocultação, por parte do Governo, deste facto?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Não, não houve aí nenhuma ocultação.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — Queria só falar agora um bocadinho sobre as razões que levaram a CEO da TAP a prescindir dos serviços de Alexandra Reis.

Qual é o facto que marca o início do processo de substituição, no entendimento da IGF?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Daquilo que conseguimos apurar, houve uma conversa inicial em que a Sr.^a *Chief Executive Officer* tentou, de alguma forma, retirar competências à Eng.^a Alexandra Reis. No momento seguinte, entendeu que não estavam reunidas condições para continuar a trabalhar com ela. Aliás, o que ela expressa, digamos, nas várias comunicações que nos fez, é que havia aqui um desajustamento, digamos assim, de opiniões.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — A CEO da TAP comunica estas matérias, esta preocupação ao Ministro da Tutela?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Tanto quanto nos foi dado saber, há, digamos, a intenção de fazer cessar a relação laboral com a Sr.^a Eng.^a Alexandra Reis.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — Da sua leitura, há evidências de concordância ou apenas de não-oposição?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Existem alguns documentos informais de concordância.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Inspetor-Geral, o Sr. Deputado diz-me que não entendeu precisamente a resposta, se puder repeti-la, agradeço.

O Sr. Dr. **Antônio Ferreira dos Santos**: — Existem indícios de que, efetivamente, houve um assentimento, nomeadamente aquilo que poderíamos chamar de documentação informal.

A este propósito eu posso informar que nos chegou, no fim de semana, diretamente do Gabinete do Ministro das Finanças, um pedido de elementos adicionais por parte desta Comissão que, em princípio, entregaremos amanhã no gabinete do Sr. Ministro das Finanças e, portanto, chegarão, aqui, onde estarão alguns anexos de resposta ao processo do contraditório que, julgo, os Srs. Deputados têm interesse em conhecer.

O Sr. **Presidente**: — Pode continuar a inquirição, Sr. Deputado.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — Eu só queria precisar que «concordar» não é igual a «não se opor». Era só para precisar isso.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Inspetor-Geral, faça favor.

O Sr. Dr. **Antônio Ferreira dos Santos**: — É verdade e, portanto, posto assim, se há uma concordância explícita, eu tenho alguma dificuldade em dizê-lo. E não de ver num documento, que é uma troca de mensagens de *WhatsApp*, em que, muitas vezes, são símbolos que significam qualquer coisa...

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Carlos Pereira, pode continuar com a inquirição.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — Passando para o tema sobre quem é que sabia deste processo no Governo, começemos pelo Ministro das Infraestruturas.

Já é bem conhecido aquilo que tem sido dito publicamente, e, por isso, vou diretamente à pergunta: aquilo que o Ministro das Infraestruturas, ou outros depoentes que conversaram com a IGF e que fizeram determinadas afirmações à IGF, disse contraria aquilo que o Ministro das Infraestruturas disse publicamente?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Não tenho presente qualquer contradição ao que foi escrito pelo Sr. Ministro das Infraestruturas.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — Ou seja, não há nenhuma demonstração que, de alguma forma, indique que o Ministro das Infraestruturas sabia mais do que disse?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Não tenho razões para pensar o contrário.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — Uma questão importante tem a ver com os fundamentos legais ou a forma de cálculo do valor da indemnização. É um tema relevante, mas a pergunta é muito simples: há prova ou declarações que revelem que o ex-Ministro sabia desse modelo de indemnização, do enquadramento legal e do cálculo?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Dos elementos que recolhemos, julgo que não havia, digamos, um conhecimento em pormenor do que estava envolvido.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — O ex-Ministro não interagiu com a tutela financeira. A pergunta é: tinha de o fazer?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Em nossa opinião, não forçosamente.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — Ou seja, no quadro legal não tinha obrigação de fazer nenhuma comunicação às Finanças.

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — No quadro legal não tinha essa necessidade.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — Passemos ao Secretário de Estado das Infraestruturas, que acompanhou o processo negocial.

A pergunta é mais ou menos semelhante: acompanhou todos os seus termos e há evidências de que o Secretário de Estado sabia do enquadramento legal e do próprio teor do acordo, ou apenas da questão dos valores?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Tal como referi na minha intervenção inicial, julgamos, ou estamos em crer, que os membros do Governo envolvidos, no fundo, não tiveram essa preocupação, uma vez que isso lhes foi, de alguma forma, assegurado, quer dizer, o enquadramento legal nunca sequer lhes foi posto em causa.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — Sobre o ex-Ministro das Finanças João Leão e o ex-Secretário de Estado do Tesouro Miguel Cruz, há indícios de que, seja as Infraestruturas, seja a CEO, ou o presidente do Conselho de Administração, alguma vez, tenham comunicado às Finanças este processo?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Os elementos objetivos que temos conduzem à opinião contrária, ou seja, a de que não tiveram

conhecimento do processo.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Carlos Pereira, peço-lhe atenção ao tempo e dou-lhe a palavra para continuar a inquirição.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — Finalmente, no que respeita ao atual Ministro das Finanças, Fernando Medina, que entrou quando o processo já estava terminado, e não tendo sido reportado aos anteriores titulares, como disse, há, de alguma forma, algum indício de que pudesse ter tido conhecimento?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Do nosso ponto de vista, não.

O Sr. **Presidente**: — Obrigado, Sr. Inspetor-Geral.

Está assim terminada a inquirição do Sr. Deputado Carlos Pereira.

Passo, agora, a palavra ao Sr. Deputado Hugo Carneiro, do PSD.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Sr. Presidente, ainda antes de o tempo de que disponho começar a contar, gostaria de fazer um ponto de ordem sobre a condução dos trabalhos.

O Sr. **Presidente**: — Com certeza, Sr. Deputado. Faça favor.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Sr. Presidente, antes de mais, quero cumprimentá-lo, cumprimentar os Srs. Deputados, os representantes da IGF, os Srs. Jornalistas e os Serviços.

Antes de prosseguir com a minha inquirição, julgo que é boa prática das comissões de inquérito, uma vez que as comissões de inquérito não são

uma comissão vulgar, advertir todas as pessoas, não só quem está cá hoje, mas todos aqueles que se irão seguir, do especial regime legal que protege as comissões de inquérito e lhes atribui especiais poderes.

Falo, nomeadamente, do artigo 13.º, n.º 1, do Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares, que diz: «As comissões parlamentares de inquérito gozam dos poderes de investigação das autoridades judiciais que a estas não estejam constitucionalmente reservados.» e, em particular, do artigo 17.º, n.º 1, que diz: «A falta de comparência ou a recusa de depoimento perante a comissão parlamentar de inquérito só se tem por justificada nos termos gerais da lei processual penal.»

Portanto, as partes, quando são ouvidas, devem ser advertidas deste facto e das suas especiais responsabilidades.

Isto cruza também com um outro elemento pelo qual começou esta audição, porque eu não irei restringir nenhuma pergunta das que vou fazer à matéria do relatório da IGF, uma vez que nós não só temos os responsáveis por esse relatório, mas também temos técnicos bastante especializados na inspeção da Administração Pública e, portanto, numa qualidade ou na outra, eu sentir-me-ei livre de colocar as questões que entender, atentos aos poderes da Comissão de inquérito.

Portanto, gostava que o Sr. Presidente estivesse ciente disto e que, se aceitar a minha sugestão, fizesse a advertência que indiquei.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Deputado.

Todos os convocados para serem ouvidos na nossa Comissão de Inquérito são notificados de acordo com o Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares e, portanto, é, de facto, dessa forma que é feita a convocatória pelos Serviços.

Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PS): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Aproveito, então, para cumprimentar novamente o Sr. Inspetor-Geral António Ferreira dos Santos, a Dr.^a Fátima Coelho e a Dr.^a Cátia Reis Santos.

A primeira pergunta que coloco hoje prende-se com este tema: tivemos conhecimento de que a Sr.^a Christine Ourmières-Widener respondeu hoje ao contraditório da audiência prévia, no âmbito do seu pedido de destituição com justa causa. Pergunto se a IGF tem conhecimento dessa resposta, ou se pretende vir a ter.

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Sr. Deputado, tivemos conhecimento pela imprensa.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — O relatório da IGF foi pedido pelo Ministro das Finanças e pelo Ministro das Infraestruturas e aquilo que nos parece é que está em causa, neste processo todo, a avaliação das responsabilidades funcionais e políticas.

O relatório parece ser parcial nesse âmbito e, portanto, importa esclarecer, exatamente, qual o âmbito dos poderes da IGF, uma vez que se referiu, de alguma forma, a isso no início, mas eu acho que devemos ir mais longe.

Portanto, a pergunta que eu gostava de colocar é a seguinte: o âmbito do mandato da IGF é restrito ao pedido que foi feito pelos Ministros, ou pode ser mais extenso?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Não houve, digamos, uma delimitação do nosso trabalho.

A opção que nós tomámos de restringir o relatório à questão em concreto, isto é, à cessação de funções da Sr.^a Alexandra Reis, foi exclusivamente da IGF, porque entendemos que era um processo urgente e,

como tal, tínhamos de dar uma resposta em tempo útil. Foi isso que fizemos.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Posso depreender das suas palavras que a IGF não coloca de parte a possibilidade de abrir novas auditorias?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Sobre este caso em concreto, não.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Sobre o processo TAP e toda esta confusão relacionada com o processo TAP?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Sobre o processo TAP, genericamente, com certeza que a IGF poderá vir a fazer outras intervenções, como, aliás, temos feito nos últimos anos.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Eu vou ajudar com as perguntas que vou fazer mais à frente e vai perceber onde é que eu quero chegar.

O relatório, quando é terminado, é submetido, em termos de hierarquia, à homologação do Ministro das Finanças. Confirma?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Como todos os processos de auditoria da IGF são submetidos à homologação do Sr. Ministro das Finanças.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Se o Sr. Ministro das Finanças fosse visado com a imputação de algum tipo de responsabilidade, de que forma é que atuaria a Inspeção-Geral de Finanças?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Acho que procederíamos

exatamente da mesma forma.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Submeteria o relatório à consideração do Sr. Ministro das Finanças, se ele a homologasse, ele poderia ser enviado, por exemplo, ao Tribunal de Contas, se não a homologasse, ficaria na reserva do Ministério das Finanças. É isso?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Os relatórios da Inspeção-Geral de Finanças só têm uma existência legal após a respetiva homologação.

O Sr. Deputado está-me a colocar perante uma questão hipotética, a que eu, como deve entender, tenho alguma dificuldade em responder. Teoricamente, diria que sim, que seria o Sr. Ministro a decidir em causa própria, digamos assim.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — O relatório ignora o papel do acionista Estado, e esta foi uma opção da Inspeção-Geral de Finanças, por aquilo que acabou de dizer, há pouco, quando definiram o âmbito e tinham uma relativa liberdade.

Tendo em conta a análise e o conhecimento que a IGF tem, qual é, afinal, a função do acionista Estado, enquanto acionista, e, neste caso, enquanto acionista da TAP?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Efetivamente, a questão não é propriamente que a IGF tenha esquecido o papel do acionista Estado. Temos de perceber que a IGF é, fundamentalmente, um organismo de controlo financeiro, e foi nessa perspetiva que enfrentámos este trabalho, digamos assim.

Naturalmente que existem regulamentos, existe o Estatuto do Gestor Público, existem os estatutos da empresa, no fundo, tivemo-los presentes e

pudemos, digamos, concluir que o acionista poderia decidir relativamente ao não-cumprimento desses mesmos normativos, e foi isso que fizemos.

Colocámos nas mãos do acionista Estado a decisão final sobre um processo que tentámos, de alguma forma, factualmente, apresentar.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — À IGF cabe averiguar a legalidade e a execução financeira, mas também a boa gestão pública. O exercício, ou a omissão desse exercício, por parte do acionista das decisões que lhe cabe tomar, pode prejudicar quer as questões de legalidade, quer as questões de execução financeira. Confirma isto?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Sim, é verdade que também temos responsabilidades na avaliação da boa gestão pública.

Neste caso, em concreto, aquilo que entendemos que era relevante responder ao pedido era a questão da indemnização da Sr.^a Eng.^a Alexandra Reis e, numa perspetiva financeira, qual era a saída.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Tendo em conta a pergunta genérica que há pouco lhe fiz, agora percebe um bocadinho mais alguns exemplos daquilo onde poderemos chegar e, portanto, pergunto-lhe se vai abrir alguma auditoria relativamente à gestão do Estado ou, pelo menos, ao exercício dos direitos de acionista do Estado, tendo em conta aquilo que conhece hoje.

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Em regra, o plano de atividades da IGF — também ele — é aprovado pelo Sr. Ministro das Finanças. Submetemos o nosso plano para este ano no ano passado e, naturalmente, não tínhamos previsto esta auditoria.

O Inspetor-Geral também tem competências para avançar com alguma auditoria, mas, do conhecimento público que temos de que o próprio

Tribunal de Contas, de alguma forma, irá atuar neste âmbito — como, aliás, por várias vezes, ao longo do processo, foi afirmado pelo Sr. Vice-Presidente José Tavares —, nós pensamos que será um desperdício em termos de dinheiros públicos o controlo estar, digamos, a atuar em várias frentes.

Portanto, neste momento preciso, não tenho qualquer intenção de desenvolver uma auditoria sobre este aspeto.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Portanto, sente-se condicionado pelo papel do Ministro das Finanças que, eventualmente, não aprovaria o programa de auditorias da IGF, é isso?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Não foi isso que eu disse, Sr. Deputado. Naturalmente que se me for solicitada uma auditoria, faço uma auditoria. Mas como também julgo que sabe, e os Srs. Deputados sabem, a IGF também tem um problema de recursos, não conseguimos, efetivamente, ir a todo lado. O nosso espectro de intervenção é suficientemente grande para termos uma gestão muito cuidadosa dos nossos recursos e, portanto, torna-se difícil.

É evidente que em situações como esta em concreto, que nos é pedida, nós largámos o que havia para fazer e avançámos. Estávamos em simultâneo com um outro trabalho bastante importante, que foi a questão do Fundo de Pensões da Caixa Geral de Depósitos. A equipa disponível era praticamente a mesma, tivemos de gerir dois trabalhos e, portanto, como sabem, isto não é elástico.

Neste momento, como lhe disse, não tenho a intenção de promover, nos próximos tempos, nenhuma auditoria, sendo certo que, no final do ano, quando tivermos conhecimento das contas da TAP de meados do ano, do primeiro semestre, olhámos para os elementos que nos foram apresentados e julgámos que seria importante fazer alguma intervenção.

Quando digo que não vou determinar nenhuma auditoria, admito que essa intervenção seja feita. Na altura, achámos que não era importante — isto foi exatamente antes de rebentar esta questão — e julgámos que não seria o momento. Aliás, o plano de reestruturação estava no seu início, os elementos eram muito poucos e a informação interna que ficou acabou por concluir que deveríamos avaliar depois da prestação de contas 2022 se iríamos intervir. Mas é algo que ficou em aberto e que está em aberto.

Portanto, especificamente determinar uma auditoria para avaliar a gestão da TAP, como esta Comissão também está a pretender fazer, essa intenção não a temos.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Ou o papel do acionista?

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Hugo Carneiro, tem a palavra.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Ou o papel do acionista?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — O papel? Não estou a entender.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Sim, a execução do papel do acionista, se o fez bem ou se o fez mal?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Nesse campo não estamos a pensar fazê-lo.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Eu julgo que...

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Hugo Carneiro, tem a palavra.

Risos do Deputado do PSD Paulo Rios de Oliveira.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — ... 3,2 mil milhões de euros seria um bom pretexto para a IGF colocar isso em cima da mesa da secretária. Repare, a Direção-Geral do Tesouro e Finanças — reconhece a IGF, porque escreve no seu relatório — tomou conhecimento da cessação de funções da Alexandra Reis através da comunicação à CMVM (Comissão do Mercado de Valores Mobiliários). E eu pergunto: é normal que o representante do acionista tenha conhecimento desta forma e mesmo que o tenha não faça nada?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — O representante do acionista é a DGTF (Direção-Geral do Tesouro e Finanças).

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — E a DGTF reconhece que tomou conhecimento...

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Hugo Carneiro, pode colocar a questão.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — ... a DGTF reconhece que tomou conhecimento através da comunicação da TAP à CMVM e não fez mais perguntas. Isto é normal?

O Sr. **Presidente**: — Sr. Inspetor-Geral, tem a palavra para responder.

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Não posso responder em nome da Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Mas pode averiguar?

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Hugo Carneiro, tem a palavra para colocar a questão que entender.

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Posso averiguar.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — E não é relevante...

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Hugo Carneiro, tem a palavra para poder colocar a questão ao Sr. Inspetor-Geral.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Sr. Presidente, vou fazer um ponto prévio.

Admito que me possa passar a palavra, é essa a praxe. Só pedia era que quando me passa a palavra o tempo não esteja logo a contar. Só isso.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, não contará, com certeza, parece-me que é evidente. Mas eu também pedia que facilitassem o trabalho da Mesa na condução dos trabalhos. Muito obrigado.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Que é exatamente isso que estou a fazer.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Hugo Carneiro, com certeza que sim, não me passaria pela cabeça qualquer outra atitude do Sr. Deputado.

Sr. Deputado, tem a palavra para colocar a questão ao Sr. Inspetor-Geral, se assim entender.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Muito bem, mantemos o nível e é isso que interessa.

A IGF diz que reuniu com o vogal, o CFO Gonçalo Pires, que por acaso estará cá amanhã. Nós não encontramos nos anexos o depoimento que ele fez à IGF. Porque é que a IGF não enviou isso ao Parlamento, conforme pedido?

O Sr. **Presidente**: — Sr. Inspetor-Geral, tem a palavra.

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Não entendemos, na altura em que fizemos o projeto de relatório, integrar essa ata, digamos assim, porque não a achámos relevante. Sabemos que ela está a pedida e, portanto, chegará a esta Comissão dentro do prazo que foi solicitado.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Pois, amanhã!

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Hugo Carneiro, tem a palavra para continuar, querendo.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Imaginando que esteja munido dessa ata, eu pedia que nos dissesse exatamente o que é que ela contém.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Leia a ata! Tem de ler a ata!

O Sr. **Presidente**: — Sr. Inspetor-Geral, tem a palavra para responder, querendo.

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Sr. Presidente, leio a ata?

O Sr. **Presidente**: — O Sr. Inspetor-Geral pode, com certeza, fazer a transcrição dos elementos que considera relevantes para dar resposta ao Sr. Deputado, sem prejuízo de o documento depois nos ser enviado.

Faça favor, Sr. Inspetor-Geral.

O Sr. Deputado Hugo Carneiro pediu a palavra. Faça favor.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Sr. Presidente, é só para fazer um ponto de ordem — e está a contar o tempo, para o ponto de ordem e os sucessivos alertas que vou fazendo! —: caberá aos Srs. Deputados avaliar se o conteúdo que consta da ata é relevante ou não, na íntegra. Portanto, o que eu pedia é que ela fosse mesmo lida na íntegra.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Inspetor-Geral, tem a palavra para dar a resposta à Comissão, nos termos que entender, como é evidente, que são conhecidos desde o início da convocatória.

Faça favor, Sr. Inspetor-Geral.

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Muito obrigado, Sr. Presidente. Só coloquei a questão de saber se a lia na íntegra, precisamente pelo tempo, que não controlo. Tanto quanto percebo, o painel está atrás de mim.

O Sr. **Presidente**: — Sobre isso, sobre a questão do tempo, teremos o tempo que entender para que o Sr. Inspetor-Geral possa responder às questões que lhe sejam colocadas.

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — «Reunião com o Dr. Gonçalo Pires, no dia 25 de janeiro de 2023. Local: Inspeção-Geral de Finanças, Autoridade da Auditoria.

Presentes na reunião: Dr. Gonçalo Pires, Dr. António Ferreira dos Santos, a Dr.^a Carla Reis Santos e a Dr.^a Filomena Bacelar.

A reunião teve como finalidade esclarecer algumas questões relacionadas com o processo subjacente à cessação de funções da Sr.^a Eng.^a Alexandra Reis do Grupo TAP, pelo que foi solicitado ao Dr. Gonçalo Pires que se pronunciasse sobre aspetos relacionados com as funções exercidas enquanto Vogal do Conselho de Administração da TAP, S.A.

Dos aspetos referidos nesta reunião pelo Dr. Gonçalo Pires destaca-se, em síntese, o seguinte: sobre as funções que desempenha na Administração da TAP, refere que, em junho de 2021, é eleito como membro não executivo do Conselho de Administração e, em 15 de outubro de 2021, do mesmo ano, é convidado pelo Secretário de Estado do Tesouro para CFO, face à prerrogativa do Ministério das Finanças, membro da Comissão Executiva, funções que desempenha desde então.

Na prática, a empresa, na atividade operacional, é acompanhada pela área das infraestruturas e os aspetos societários e financeiros, v.g. Plano de Reestruturação, é com a área das finanças, e faz esses acompanhamentos em articulação com a área das finanças.

Refere que não esteve envolvido no processo de cessação de funções da Eng.^a Alexandra Reis nem no acordo e, tão-pouco, nos valores envolvidos. Apenas recebeu uma comunicação por *e-mail* do PCA (Presidente da Comissão Executiva) a informar que a referida administradora ia sair da empresa e quais os termos da comunicação de renúncia. O assunto não foi discutido em Conselho de Administração nem na Comissão Executiva.

Tendo sido questionado sobre situações que revelassem divergências entre a CEO e a Eng.^a Alexandra Reis, de que tenha conhecimento, referiu a título exemplificativo que, quando assumiu a função executiva o Estado e a TAP foram confrontados com a necessidade de alteração do plano de reestruturação impulsionada pela Comissão Europeia, foi assumido que as projeções seriam feitas para o verão de 2022 com o resultado mais otimista por apresentar maior capacidade, face ao que constava da versão anterior.

Recorda-se que a Eng.^a Alexandra Reis considerou os números demasiado otimistas e manifestou algumas reservas com o incremento de cerca de 600 k de vendas porque a empresa poderia não atingir os objetivos, ou seja, considerou as projeções demasiado otimistas, embora não tenha votado contra o plano.

Recorda-se de uma outra situação em que a Engenheira votou contra a designação do ROC (Revisor Oficial de Contas), que era essencial para realizar um aumento de capital e dar cumprimento ao plano de reestruturação que viria a ser aprovado uns dias depois. Esta decisão de não-aprovação surpreendeu-o, dada a importância da nomeação e porque não vislumbrou o motivo desse desacordo na indicação do ROC.

Diz que desconhecia a razão da saída, embora não tivesse sido uma surpresa, e admitiu que a Eng.^a Alexandra Reis tivesse renunciado, como já tinha sucedido com o Dr. Manuel Silva Rodrigues, que supõe terem sido ambos indicados pelo acionista privado, o que, aliás, constava do comunicado que lhe foi enviado.

Adianta que nos temas financeiros da empresa — veja-se financiamento, aumentos de capital, assembleias gerais — trata com as duas tutelas, as Infraestruturas e as Finanças. Sobre o assunto em causa, como não esteve envolvido no mesmo, não estabeleceu contacto com a área das Finanças, até porque desconhecia se tinha havido alguma comunicação da TAP com aquela área.

Sobre o comunicado retificativo que subscreveu em 27 de dezembro de 2022, refere que não questionou o respetivo teor, face aos contactos da CMVM com o gabinete jurídico da TAP a manifestar que o comunicado anterior precisava de clarificação. Nesse contexto, não lhe suscitou dúvidas o teor do mesmo, até porque desconhecia como se tinha processado a saída da Eng.^a Alexandra Reis.

Sobre o pagamento da indemnização à Eng.^a Alexandra Reis, esclareceu que os pagamentos relacionados com recursos humanos são enviados para este departamento à tesouraria num ficheiro encriptado, pelo que não há conhecimento dos montantes e respetivos destinatários. Com efeito, a tesouraria recebe uma instrução de recursos humanos mensalmente para pagamento dos salários e outras compensações, com um valor conjunto. A tesouraria não confirma essas despesas, as quais são da responsabilidade dos recursos humanos.

Não havendo mais a tratar, a reunião foi encerrada pelas 18h30.»

Este é o texto integral da ata.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Inspetor-Geral.

Sr. Deputado Hugo Carneiro, pode continuar com a inquirição. Faça favor.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Quem é que carregou no botão ou quem é que inseriu a *password* no banco com que a TAP trabalha para processar os salários, as indemnizações, tudo isso?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Quem carregou no botão, efetivamente, não sei.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Não foi perguntado ao CFO?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — O que tentámos perceber, daí esta última parte — isto de escrever atas em cima da hora para serem assinadas, às vezes aparecem assim umas coisas que não são completamente perceptíveis —, foi até que ponto é que o Sr. Dr. Gonçalo Pires tinha, de alguma forma, tido conhecimento e tinha alguma responsabilidade no pagamento, digamos assim — no pagamento, propriamente. Do que ele nos explicou, é um processo em que há um ficheiro encriptado, não se conhece o que lá está e é da responsabilidade dos recursos humanos. Se foi ele ou o diretor financeiro quem carregou no botão, não apurámos, digamos assim.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Um milhão e meio?!

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Sr. Inspetor-Geral, o ficheiro encriptado a que se está a referir, provavelmente é um ficheiro de pagamentos em lote, um ficheiro SEPA (*Single Euro Payments Area*), que faz o processamento em massa de n salários e indemnizações. Quando mais não seja, ainda que o CFO não veja, porque não quer — não veja porque não quer — a quem são feitos os pagamentos, pode verificar uma variação substancial na massa salarial que está em pagamento. Quinhentos mil euros não é pouco, portanto, pergunto-lhe se essa questão foi colocada ao CFO.

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Não foi colocada.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Portanto, deduzo, então, que o questionamento que foi feito é um questionamento incompleto, que não permite aferir as verdadeiras responsabilidades do CFO no processo de pagamento da indemnização à Alexandra Reis. É isso que eu posso deduzir.

Não sei se quer comentar?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Julgámos o procedimento como adequado e, portanto, se o Sr. Deputado entende que foi incompleto, a opinião é sua.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — O relatório é muito rápido a tirar conclusões sobre as responsabilidades que imputa à CEO e ao Presidente do Conselho de Administração. E juntam este documento como anexo ao relatório da IGF, que identifica aqui os responsáveis, omitindo ao Parlamento o conjunto de responsáveis potenciais — não deveria ter sido omitido e, portanto, chamo a atenção do Sr. Presidente da Comissão para este facto — e, depois, conclui quem são os responsáveis por cada um dos elementos que constituem infrações sancionatórias ou financeiras.

Portanto, esta conclusão rápida, partindo do pressuposto de que estas pessoas podem ser responsabilizadas, mas os governantes não podem, porque há um decreto de 1933, permite-nos concluir, ou não, que esse Decreto-Lei n.º 22257, de 25 de fevereiro de 1933 habilita os governantes a desresponsabilizarem-se de qualquer ação de governação, desde que não peçam pareceres aos serviços.

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Eu diria que há duas questões na pergunta que o Sr. Deputado está a fazer e, no fundo, ambas têm a ver com algo que para nós também é importante que é o próprio decreto do Tribunal de Contas.

E é, digamos, essa legislação que nos impõe determinadas regras quando fazemos um contraditório que queremos depois apresentar ao Tribunal de Contas para julgamento.

A questão de aparecer, digamos, ocultada determinada coluna foi algo que foi discutido, inclusivamente, com a nossa encarregada de proteção de

dados e foi ela que nos sugeriu que, de alguma forma, tapássemos esses nomes — são públicos e conhecidos. Foi a questão que colocámos à nossa encarregada de proteção de dados: são os elementos do Conselho de Administração da TAP, são públicos e conhecidos.

A opinião da nossa EPD (Encarregada da Proteção de Dados) foi «não vale a pena estarmos aqui a envolver, digamos, outros nomes e chamá-los à colação quando eles não têm qualquer intervenção neste processo, é integralmente o Conselho de Administração da TAP.»

Para o Tribunal de Contas, essa é uma coluna que tem de ser preenchida, esse modelo foi acordado com o Tribunal de Contas, essa coluna é preenchida, sendo que os responsáveis pelos atos são colocados na coluna seguinte.

A segunda parte da questão, mais uma vez, tem a ver com o Decreto-Lei do Tribunal de Contas. Efetivamente, é essa legislação que mantém e que refere este Decreto-Lei de 1933. Não foi a IGF que, digamos, por qualquer razão o entendeu. Se, de facto, esta Assembleia entende que um Decreto-Lei desses tempos já não deveria estar em funções, digamos, esse será o vosso papel e não o meu, naturalmente.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Sr. Inspetor-Geral, também compete à IGF propor alterações à lei que consta do vosso estatuto, da lei orgânica e da legislação que vos regula, estive a ver isso com cuidado. Portanto, este decreto deve ser revogado?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Eu diria que, normalmente, em sede de algumas auditorias, propomos algumas alterações à lei, é verdade que sim. Neste caso, não o sentimos, digamos, como de especial relevância, limitamo-nos a aplicá-lo.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — O que esse decreto permite é que, sempre que um governante não peça nenhuma informação aos serviços, fica excluída a sua responsabilidade.

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Não é esse o nosso entendimento, e é o que dizemos também no nosso relatório. No fundo, os membros do Governo, digamos assim, auscultaram o serviço. Quem? Auscultaram a própria TAP e a própria TAP lhes propôs uma solução. Logo, eles não tinham de questionar essa solução, digamos assim.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Tendo em conta o modo como a Administração Pública está organizada e o estatuto de independência da TAP, que é uma pessoa jurídica diferente, nós podemos chamar serviço à TAP?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Eu diria que naquele conceito da altura de estâncias, estações adequadas, nós englobamos qualquer serviço. Por exemplo, numa autarquia local também, de alguma forma, tem sido utilizado este argumento.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Há aqui um paradoxo interessante: os governantes, desde que não peçam informação aos serviços ou se seguirem a informação dos serviços, são desresponsabilizados, mas, do lado da TAP, que pediram informações a escritórios de advogados, esses são responsabilizados.

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Esses, os escritórios de advogados?

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Não, os da TAP. Portanto, somos mais exigentes com aquilo que exigimos à TAP, do com aquilo que exigimos aos governantes.

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Vamos lá ver, efetivamente, nós não...

O que reconhecemos é que houve um conjunto de escritórios de advogados que assessoraram, digamos, as duas partes. Se fizeram um bom ou mau trabalho, digamos, não temos de o interpretar. A resposta final é de quem a subscreve, é dos responsáveis da TAP. Portanto, essa assessoria, ao existir, ultrapassa-nos, digamos assim.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Temos esta conclusão interessante: «porque não há ilícito para os governantes, não nos preocupamos com a sua culpa. Na TAP, preocupamo-nos com a culpa numa segunda fase, que é quando eles forem para o Tribunal de Contas.» — partindo do pressuposto de que há um ilícito, e por isso é que verificam as diferentes infrações financeiras e reintegratórias, etc.

Portanto, poderíamos concluir também que, mesmo que não haja ilícito — e estou a ser muito audaz, aliás, na conclusão que estou a explicar no meu raciocínio—, ainda assim, temos o elemento da culpa dos governantes, ou não?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Posso não ter entendido bem a sua...

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Eu posso explicar novamente: no caso da TAP, concluem que há um ilícito e agora a defesa que apresentam é «vamos averiguar em sede de culpa, portanto, invoquem lá os argumentos

desculpantes.» No caso dos governantes, nunca chegamos à culpa porque dizem que não há ilícito, mas pode haver culpa sem haver ilícito, por causa da lei de 1933.

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — A IGF não tem de definir se há ou não culpa. Esta é uma questão que nós temos discutido muitas vezes, por exemplo, com o Tribunal de Contas.

Nos processos de infração financeira, o que é que nós fazemos? Apuramos uma factualidade. Face a essa factualidade, existirão ou não indícios de infrações financeiras. Caso nós achemos que existem esses indícios, mandamos para o sítio competente para as decidir, que é o tribunal.

Na questão da responsabilidade política, digamos assim, que é a que me está a colocar, eu diria que não cabe a um órgão administrativo fazer essa avaliação. Faço a avaliação dos procedimentos que foram seguidos pela entidade envolvida. Se cumpriu ou não cumpriu a legislação? No nosso entendimento, há determinados requisitos que não cumpre e é esses que nós colocamos em cima da mesa.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Hugo Mendes e o Ministro sabiam ou não do acordo com Alexandra Reis?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Sabiam do acordo com a Alexandre Reis.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — No seu detalhe?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — O detalhe, digamos, está retratado e julgo que esse anexo estará no relatório. Há uma troca de *e-mails*

em que... e, portanto, é esse o conhecimento, o objetivo, digamos assim, que existe.

E, portanto, tanto quanto percebemos, há, digamos, um primeiro *e-mail* em que fala de uma importância bastante superior e depois há um conhecimento de que são 500 000.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Não é só o valor, também há mensagens trocadas.

Por exemplo, dia 2 de fevereiro de 2022: «*So, in terms of cash, apart all the other items, car, health insurance, (...)*», facilidades de passagem, etc., «*(...) she could only get 500k.*» É uma mensagem de Hugo Mendes à CEO da TAP.

O próprio Manuel Beja diz: «Bom dia, Hugo. Christine pede-me para coassinar hoje o acordo de cessação de Alexandra, queria coordenar-me consigo antes. Podemos falar? Obrigado.»

Portanto, havia um total conhecimento da parte de Hugo Mendes e, segundo ele, também do Ministro, porque diz: «*Minister is ok with the deal, please close everything.*», também no dia 2 de fevereiro de 2022.

Havia um conhecimento pleno, certo?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Havia um conhecimento, digamos... O conhecimento que existe era esse *e-mail*, no fundo.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Hugo Carneiro, tem a palavra. Chamo-lhe a atenção ao limite de tempo de intervenção, que está prestes a ser ultrapassado.

Faça favor.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Pergunto-lhe se esta auditoria que a IGF fez não devia ter sido o Tribunal de Contas a fazer, se isto não é um «fato à medida», na medida em que circunscreve muito o âmbito da vossa análise e deixou muitas perguntas por responder, como aquelas que eu aqui fui colocando e os senhores não conseguiram responder.

E, para terminar, pergunto se a IGF averiguou as linhas de comunicação da TAP com o Governo, se não averiguou, porquê, e o que é que falhou na comunicação entre a TAP e o Governo — se é que falhou alguma coisa.

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Se esta auditoria deveria ser feita por nós ou pelo Tribunal de Contas, não me compete a mim responder. A mim deram-me uma auditoria para fazer e nós fizemo-la.

O Tribunal de Contas, ao que parece, fará de seguida algum trabalho na TAP ou, pelo menos, já o anunciou.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Inspetor-Geral. Terminámos a inquirição Grupo Parlamentar do PSD, com o Sr. Deputado Hugo Carneiro.

Passamos agora ao Grupo Parlamentar do Chega, ao Sr. Deputado Felipe Melo.

O Sr. Deputado Hugo Carneiro pede a palavra para?

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Sr. Presidente, só para lembrar a pergunta das linhas de comunicação do Governo e da TAP, que acho que não foi respondida.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, o tempo de que dispunha foi esgotado. Eu pergunto ao Sr. Inspetor-Geral se, sobre este tema, tem mais alguma questão que queira colocar, tem alguma resposta que queira dar, nomeadamente...

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Nada mais, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Carneiro, faça favor.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Sr. Presidente, o ponto de ordem tem a ver com a condução dos trabalhos, para ver se nós nos entendemos sobre como é que funciona uma comissão de inquérito.

Quando os Deputados colocam perguntas, as perguntas têm de ser respondidas, a não ser que o depoente, ao obrigo dos seus direitos fundamentais, invoque, por exemplo, alguma causa que o possa prejudicar na sua defesa própria, e, se quiser, até se pode fazer acompanhar de advogado.

Portanto, era bom termos perfeitamente a noção do que é que estamos aqui a fazer. E, portanto, se eu coloquei uma pergunta que não foi respondida, independentemente de o meu tempo ter terminado, eu tenho direito a que a resposta seja dada, a não ser que algumas das causas que eu acabei de referir sejam invocadas. Obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Deputado, agradeço.

Volto a perguntar ao Sr. Inspetor-Geral se, sobre as questões que foram colocadas, entende que deve dar mais alguma resposta. E sabe quais é que são as obrigações que nós temos na Comissão de Inquérito. Pergunto se, sobre esta questão, tem mais alguma informação a prestar à Comissão de Inquérito.

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Eu não sei o tempo que tenho, mas eu dou 1 minuto ao Sr. Deputado para voltar a fazer a questão, porque, francamente, não a entendi.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Inspetor-Geral, vou dizer-lhe o seguinte: não pode dar do seu tempo nesta questão.

Para que não haja dúvida nenhuma, o Sr. Deputado vai voltar a fazer a pergunta que já fez. Peço-lhe que se cinja estritamente a essa pergunta que vai voltar a fazer, para que o Sr. Inspetor-Geral tenha a oportunidade de dar uma resposta àquilo que, eventualmente, possa não ter percebido da melhor forma.

Faça favor, Sr. Deputado do Carneiro.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Obrigado, Sr. Presidente.

A questão que coloquei tem a ver com as linhas de comunicação da TAP com o Governo e do Governo com a TAP: se a IGF avaliou isto, se não, porque não avaliou e, portanto, o que é que acha sobre essas linhas de comunicação, da transmissão de informação.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Deputado. Para responder, tem a palavra o Sr. Inspetor-Geral. Faça o favor.

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — A IGF não avaliou essas linhas de comunicação, nem tinha de o fazer no âmbito desta auditoria.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Inspetor-Geral.

Passamos agora ao Grupo Parlamentar do Chega, que tem um tempo de 8 minutos. Para colocar as questões que entender ao Sr. Inspetor-Geral, tem a palavra o Sr. Deputado Filipe Melo.

O Sr. **Filipe Melo** (CH): — Muito obrigado, Sr. Presidente, cumprimento o Sr. Inspetor-Geral, Dr. António Ferreira Santos e as Sr.^{as} Inspetoras, muito obrigado pela vossa presença.

Sr. Inspetor-Geral, a primeira questão que lhe queria colocar é: quanto tempo decorreu desde que o Sr. Ministro das Finanças lhe pediu este relatório até à sua conclusão?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — A remessa deste processo para a IGF foi feita no dia 29 de dezembro de 2022 e o relatório foi entregue ao Sr. Ministro no dia 6 de março de 2023.

O Sr. **Filipe Melo** (CH): — Parece-lhe tempo suficiente, tendo em conta a especificidade, a complexidade e o número de pessoas envolvidas neste processo?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Eu diria que nós sentimos alguma pressão mais pública, digamos assim, neste trabalho, e, portanto, tentámos fazê-lo no mais curto espaço de tempo. Aliás, não foi por acaso que eu, na minha intervenção, citei várias datas. Foi, efetivamente, para perceberem que este trabalho foi feito num tempo bastante rápido.

Portanto, de alguma forma, tínhamos de também o condicionar em termos de objeto, e foi isso que fizemos.

O Sr. **Filipe Melo** (CH): — O Sr. Inspetor-Geral disse há instantes que, para fundamentarem a vossa avaliação e dispensarem de ouvir presencialmente a CEO da TAP, se basearam em quatro declarações ou depoimentos feitos pela Sr.^a Eng.^a Christine Widener.

Vem a senhora agora dizer que foi excluída de ser ouvida e que vai recorrer até onde for preciso, palavras da própria, para ser reposta a justiça.

Dessas quatro declarações que a Inspeção-Geral de Finanças usou, uma delas teve a ver, como o Sr. Inspetor-Geral invocou, com uma audição tida na 6.^a Comissão, nesta Casa, em que por acaso também estive. Foi válido tudo o que a sua equipa ouviu e aproveitou dessa audição?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Sim, eu diria que, no essencial, ouvimos bastante atentamente essa audição e aproveitámos aquilo que achámos conveniente.

Naturalmente, tal como os Srs. Deputados, na altura, ficaram com algumas dúvidas, nós também ficámos e tentámos esclarecê-las por escrito no momento seguinte.

O Sr. **Filipe Melo** (CH): — Essa audição foi em inglês, certo?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Essa audição foi, mas havia também uma tradução.

O Sr. **Filipe Melo** (CH): — Sr. Inspetor-Geral, diz que não chamaram a CEO da TAP para interrogatório porque o principal obstáculo seria a língua. Não podiam ter também um tradutor?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Podíamos ter usado tradutor, mas, como eu disse há pouco, não achámos que, digamos... No fundo, havia questões específicas, perguntas concretas para as quais precisávamos e também queríamos ter uma resposta concreta por escrito. Fundamentalmente, esse foi o objetivo. Não foi tanto a língua, certo? O objetivo foi esse: há questões concretas que queremos saber; vamos fazê-las por escrito e queremos uma resposta por escrito, aquilo que os Srs.

Deputados, na altura, nessa assembleia onde estive, muitas vezes, não conseguiram.

O Sr. **Filipe Melo** (CH): — Sr. Inspetor-Geral, posso depreender, do que me diz, que estavam expressamente interessados apenas nas respostas que a sua equipa se tinha preparado para fazer. Não lhe parece relevante que, em todo o processo, a Sr.^a Eng.^a Christine Widener pudesse ter alguma coisa mais a acrescentar ou vocês apenas queriam circunscrever as perguntas para terem respostas de forma condicionada?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Não, não se trata de condicionar. Como eu disse, a Sr.^a Eng.^a Christine tinha toda a oportunidade de fazer as questões que quisesse, isto é, inclusivamente poderia ter contactado com a Inspeção-Geral de Finanças no sentido de averiguar «Vou ser ouvida ou quero ser ouvida», e nessa altura seria ouvida, com certeza. Não quisemos de forma alguma condicionar a intervenção da senhora.

O Sr. **Filipe Melo** (CH): — Desde que começaram a trabalhar nesta auditoria, na elaboração do relatório, quantas vezes tiveram contacto com o Sr. Ministro das Finanças?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Tive contacto, eu próprio, com o Sr. Ministro das Finanças no dia seis de março, ao final da tarde, quando lhe fui entregar o relatório.

O Sr. **Filipe Melo** (CH): — Portanto, durante todo este processo, o Sr. Inspetor-Geral não contactou com o Sr. Ministro das Finanças?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Durante este processo, não contactei o Sr. Ministro das Finanças.

O Sr. **Filipe Melo** (CH): — Sr. Inspetor-Geral, sentiu-se, de alguma forma, condicionado, e a sua equipa também, ao fazer este relatório, que terminaria com recomendações — e são recomendações, apenas —, sabendo que a fase final tinha de passar pela chancela do Sr. Ministro?

Sentiu-se, de alguma forma, condicionado no que pudesse lá escrever sobre a intervenção, ou não-intervenção, do Sr. Ministro neste processo?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Eu entrei em 1987 para a Inspeção-Geral de Finanças. Saí, entretanto, voltei a entrar, mas tenho muitos anos daquela casa. E tenho seis ou sete anos, digamos, de direção superior daquela casa. Não tenho conhecimento de nenhuma situação que tenha ocorrido comigo em que o Ministério das Finanças, ou concretamente o Ministro das Finanças, tenha querido interferir nos trabalhos da IGF. Portanto, só para dizer que temos essa independência suficiente.

Naturalmente, como o Sr. Deputado Hugo Carneiro há pouco dizia, confrontando-me com uma situação como «E se tivesse aqui de apontar alguma coisa ao Srs. Ministro das Finanças?», provavelmente escreveríamos exatamente isso, ainda que fosse ele a decidir sobre o destino final do documento.

O Sr. **Filipe Melo** (CH): — Sr. Inspetor-Geral, quando recebeu o pedido da Assembleia, concretamente desta Comissão Parlamentar de Inquérito, para a documentação a enviar, sabia dos contornos legais da mesma e da obrigatoriedade do envio de toda a informação, sem que nada fosse subtraído nesse mesmo envio?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Nós recebemos esse pedido não diretamente da Assembleia, mas, digamos, pelos Assuntos Parlamentares e, portanto, entregámos a documentação que nos foi solicitada.

Na altura, tivemos uma preocupação, que era a proteção de dados. Daí, junto ao documento, foi entregue um parecer da nossa encarregada de proteção de dados e aquilo que, efetivamente, foi censurado — chamemos-lhe assim —, foram exatamente dados pessoais e nada mais do que isso. O resto de toda a documentação foi entregue em aberto, digamos assim.

O Sr. **Filipe Melo** (CH): — Sr. Inspetor-Geral, quer dizer que a ata que não veio, por exemplo, nas conclusões que o Sr. Inspetor-Geral leu acerca do CFO, Dr. Gonçalo Pires, foi por omissão, foi por lapso, ou por esquecimento?

E as outras pessoas potencialmente envolvidas, ou com algum dolo ou culpa no processo que foram ocultadas — incriminando, desculpe-me a expressão, apenas a CEO e o Presidente do Conselho de Administração —, foram esquecimentos ou pequenos lapsos, ou foi intencional o não-envio dessa informação?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Aquilo que nos foi solicitado, via gabinete do Ministro das Finanças, foi o relatório final e o projeto de relatório e foi isso que enviámos, nesses exatos termos.

Não nos foi solicitado mais nenhum documento, a não ser numa fase posterior, em que nos chegou ao conhecimento que tinham sido solicitados documentos adicionais, que estamos neste momento a preparar e que serão entregues, tanto quanto julgo saber, amanhã, dentro do prazo pedido pela Assembleia.

O Sr. **Filipe Melo** (CH): — Sr. Inspetor-Geral, disse que tem um longo historial de finanças, portanto a área financeira é-lhe totalmente familiar. Acha normal que seja o Departamento de Recursos Humanos a enviar para a tesouraria um pagamento de uma indemnização de meio milhão de euros sem que o CFO tenha conhecimento da mesma? Parece-lhe normal?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Eu autorizo os vencimentos da Inspeção-Geral de Finanças confiando nos meus serviços, que fazem o apuramento.

Naquela altura não tenho presente se vou estar a pagar à Fátima ou à Carla e se são 5 ou se são 10; confio no trabalho dos recursos humanos... Não é carregar no botão, mas sou eu que digo «pague-se».

O Sr. **Filipe Melo** (CH): — Portanto, é o senhor o responsável pelo pagamento?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Sendo eu o responsável pelo pagamento. Portanto, se houver algum problema, é a mim que me vão chamar à responsabilidade.

O Sr. **Filipe Melo** (CH): — Presumo que o Sr. Inspetor-Geral nos deu razão, e que o responsável pelo pagamento seria o CFO. Porque é que no relatório final da IGF não está como responsável?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Vamos ver, eu sou o responsável em termos globais.

Isto é, o Tribunal de Contas, se entender que há um pagamento errado, vai-me chamar a mim, porque fui o último, digamos assim, a assinar o documento. Mas, efetivamente, a responsabilidade é essa e, portanto, neste

caso em concreto, não sentimos que a intervenção genérica, digamos assim, do CFO pudesse ser utilizada aqui.

O Sr. **Filipe Melo** (CH): — Não sentiram que a responsabilidade fosse do CFO, mas o Sr. Inspetor-Geral acabou por admitir que a última responsabilidade cabe sempre a quem a autoriza.

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Ao dirigente máximo.

O Sr. **Filipe Melo** (CH): — Portanto, posso depreender das suas palavras que, tirando a parte do relatório, enquanto um observador atento deste processo, o CFO tem culpa, ou será o último culpado.

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Eu diria que isso é um processo, com os dados que nós transmitimos, em que o Tribunal de Contas poderá avaliar se efetivamente o Sr. CFO tem culpa ou não. Estamos a tratar de um processo de responsabilidade financeira.

O Sr. **Filipe Melo** (CH): — Sr. Inspetor-Geral, desculpe voltar a insistir, mas têm de ser apurados responsáveis.

A IGF, em nosso entender, apurou dois responsáveis que, naturalmente, têm culpa com toda a certeza, mas «a culpa não morre solteira». E o CFO, na nossa opinião, tem de ser responsabilizado, quando mais não seja porque é pago principescamente com o dinheiro dos contribuintes. Tem de assumir as suas responsabilidades.

Portanto, se o Sr. Inspetor-Geral, no seu relatório, iliba completamente o CFO de qualquer responsabilidade, das duas uma — e é isso que eu precisava que o Sr. Inspetor-Geral nos explicasse —: ou é um relatório muito redutor ou é um relatório especificamente direcionado para dois alvos.

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Não haveria — e não houve — nenhuma razão objetiva para nós distorcermos, digamos assim, a factualidade que tínhamos.

Efetivamente, fomos confrontados com uma situação em que o único documento oficial era subscrito por duas pessoas e foi sobre essas que nós entendemos que haveria essa responsabilidade. Trata-se de um processo completamente diferente de um processo normal de despesa que corre vários cantos da administração, em que há uma autorização de despesa, há uma autorização de pagamento, há tudo isso.

Efetivamente, aqui, nada disto acontece. O que acontece é que há um documento, o único documento oficial, onde, no fundo, há duas pessoas que o subscrevem; e foram essas que nós entendemos que eram responsáveis por esse processo. Não houve qualquer intenção de...

O Sr. **Filipe Melo** (CH): — Sr. Presidente, pedia que não me fosse contado o tempo.

Acho que, por uma questão de respeito, principalmente pelos convidados a depor nesta sessão, e para que nós consigamos ouvir todas as explicações, eu apelava ao Sr. Presidente para que o ruído de fundo fosse controlado, porque é impossível trabalhar nestes moldes.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Vice-Presidente e Sr. Deputado Filipe Melo, agradeço a chamada de atenção, que é muito oportuna e, portanto, pedia a todos os Srs. Deputados e a quem nos acompanha que criássemos todas as condições, não só para quem está a fazer as questões, mas para quem está a responder, porque efetivamente é muito importante que assim o façamos.

O Sr. Deputado tem a palavra para continuar a inquirição.

O Sr. **Filipe Melo** (CH): — Sr. Inspetor-Geral, relativamente ao anterior Ministro das Finanças e Secretário de Estado das Infraestruturas, parece-nos, de tudo a que tivemos acesso e pudemos ler e analisar, que são dois elementos fundamentais — fundamentais — no desenvolvimento deste processo.

Pergunto-lhe, objetivamente, porque é que no relatório são quase saneados estes dois elementos que tinham responsabilidade acrescida por serem, precisamente, o Ministério que tutela esta empresa?

O Sr. **Inspetor-Geral de Finanças**: — Presumo que quis dizer o anterior Ministro das Finanças e o anterior Secretário de Estado do Tesouro, é isso?

O Sr. **Filipe Melo** (CH): — Não, Pedro Nuno Santos e Hugo Mendes.

O Sr. **Inspetor-Geral de Finanças**: — São, efetivamente, personagens importantes neste processo.

Num primeiro momento, a informação que tínhamos era a de que o ex-Secretário de Estado das Infraestruturas teria tido conhecimento do processo e, portanto, tivemos uma audição com ele.

Relativamente ao Ministro Pedro Nuno Santos, limitámo-nos a seguir... Não tínhamos informação e ele prestou-nos informação por escrito.

Aquilo de que nós tratamos no nosso relatório é que, efetivamente, houve um conhecimento da situação, que eles próprios reconheceram. Avaliações políticas, não compete à IGF fazê-las e, portanto, isso, não o fizemos.

O Sr. **Filipe Melo** (CH): — Sr. Inspetor-Geral, não pedimos que o Sr. Inspetor fizesse uma avaliação política, pedimos que nos explicasse se, na

vossa opinião, têm, ou não, responsabilidade direta na indemnização paga à Eng.^a Alexandra Reis.

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Os Srs. Deputados conhecem, tal como nós, as mensagens que foram trocadas; conhecem, tal como nós, aquilo que foi dito por ambos à IGF; e, portanto, as responsabilidades que deverão ser assumidas foram assumidas, penso eu.

Portanto, a IGF não tinha mais que se pronunciar. No fundo, expusemos factos: «Conheceram desta forma, conheceram em tal data». Foi isso que nós nos propusemos fazer e foi aquilo que fizemos. Não temos de fazer uma avaliação, digamos, dessa situação.

O Sr. **Filipe Melo** (CH): — Sr. Inspetor-Geral, desculpe insistir. Não tem de fazer uma avaliação política, estamos de acordo, mas tem de fazer uma avaliação de culpa, da mesma forma que fez uma avaliação de culpa à CEO e ao Presidente do Conselho de Administração.

Portanto, na sua opinião — volto a reforçar a pergunta —, o antigo Ministro das Infraestruturas tem, ou não, responsabilidade, direta, no pagamento à Eng.^a Alexandra Reis?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Face às próprias declarações que o Sr. Ministro proferiu, na altura, ele assumiu essa responsabilidade, daí ter-se demitido.

O Sr. **Filipe Melo** (CH): — Então, porque é que o relatório que a IGF entregou só tinha duas pessoas com responsabilidade atribuída?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Volto a repetir, a intervenção da IGF é uma intervenção eminentemente financeira, teve

consequências financeiras, e essas vão ser apuradas, digamos, pelo tribunal competente, que é o Tribunal de Contas.

A IGF factualiza, isto é, apresenta os factos, foi isso que fez. E, portanto, a partir daí, essa intervenção... Não nos cabe assumir a culpa, não nos cabe atribuir a culpa a ninguém. Esse é o processo: nós descrevemos factos, que alguém avalia. Os factos que avaliámos, neste caso, são situações que foram levadas a cabo pela administração da TAP, ou por dois elementos da administração da TAP, que identificámos num documento, em específico — é o único que existe —, a partir do momento em que estes senhores são responsáveis. Há incumprimento da legislação? Essa informação põe-la ao decisor político, põe-la ao acionista; o acionista terá de decidir. E foi isso que fizemos.

O Sr. **Filipe Melo** (CH): — No âmbito desta auditoria, teve a oportunidade de ouvir Fernando Medina?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — No âmbito da auditoria?
No âmbito da auditoria, não.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Filipe Melo, tem a palavra.
Permito-me dizer-lhe que o seu tempo está praticamente no limite e, portanto, pedia-lhe para ter isso em consideração.
Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **Filipe Melo** (CH): — Não acha que seria um depoimento relevante?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — O Sr. Ministro Fernando Medina, tanto quanto eu sei, toma posse num momento posterior e, portanto,

não entendemos que seria relevante, para a condução do nosso processo, ouvi-lo.

O Sr. **Filipe Melo** (CH): — Sr. Inspetor-Geral, vou terminar esta ronda com uma questão a que gostava que a sua resposta fosse o mais abrangente possível.

Se o depoimento do Sr. Ministro Fernando Medina não tem relevância — ou não teria, porque tomou posse posteriormente, o que é verdade —, ele não deixa de convidar para a Secretária de Estado de Tesouro precisamente a Eng.^a Alexandra Reis, a mesma engenheira que se demitiu, ou foi demitida — na segunda ronda debateremos isso —, que, depois, vai para a NAV, outra empresa pública, e, depois, vai tutelar duas empresas que administrou.

Não lhe parece importante ser ouvido o Ministro das Finanças, pelo menos para saber como é que chegou ao nome da Eng.^a Alexandra Reis?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Não me parece que tenha de responder exatamente a essa questão; ela foge, digamos, ao nosso trabalho. Como eu referi de início, o âmbito temporal são aqueles dois meses em que se processaram, digamos, aqueles acontecimentos, e nada mais do que isso. Não vamos ouvir alguém que, na altura, nem sequer exercia essas funções.

Quanto à questão, digamos, do futuro seguinte da Sr.^a Eng.^a Alexandra Reis, naturalmente, tivemos curiosidade de indagar quais foram os valores que ela terá recebido nesses sítios, e foi exclusivamente isso que fizemos — daí o contacto com a NAV e com a Secretaria-Geral do Ministério das Finanças —, mas não fizemos nenhuma diligência, digamos, posterior.

Porque é que o Sr. Ministro das Finanças convidou a Sr.^a Engenheira num momento posterior? Terão de perguntar ao Sr. Ministro das Finanças, quando ele estiver nesta Assembleia.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Inspetor-Geral, agradeço-lhe.

O Sr. Deputado Filipe Melo pede a palavra para que efeito?

O Sr. **Filipe Melo** (CH): — É para uma interpelação à mesa.

O Sr. **Presidente**: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **Filipe Melo** (CH): — Sr. Presidente, entendo que, por estarmos numa Comissão Parlamentar de Inquérito, todas as questões devem ser respondidas.

O Sr. Inspetor-Geral tem-no feito, de alguma forma, sem receio das palavras, mas, noutras questões, notamos que tem alguma resistência a responder concretamente ao que é solicitado.

Penso que numa auditoria da Inspeção-Geral de Finanças, da qual resulta a demissão de dois altos quadros de uma das maiores empresas nacionais, que tem implicações futuras...

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, pedia que fosse mesmo uma interpelação à Mesa.

O Sr. **Filipe Melo** (CH): — Eu estou a fazer uma interpelação à Mesa,...

O Sr. **Presidente**: — É que tem de ser sobre a condução dos trabalhos.

O Sr. **Filipe Melo** (CH): — Mas, para fazer a interpelação, tenho de explicar ao Sr. Presidente os motivos que me levam a fazer esta interpelação.

Parece-nos que não podemos atribuir culpas sem ter o resultado de

uma auditoria bastante abrangente.

Portanto, Sr. Presidente, devemos começar esta Comissão Parlamentar de Inquérito a ouvir tudo o que entendemos e a fazer as questões e as respostas que entendemos, porque entendemos que esta auditoria não se cinge, apenas, ao que lhe deu origem, mas tem um aspeto muito mais amplo, já que isto não começa nem acaba quando o Ministério das Finanças entende que deve começar e acabar. Ao invés, esta Comissão tem o direito de fazer as questões que entende adequadas.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Deputado.

Na segunda ronda com certeza que vamos colocar mais questões.

Sr. Deputado Bernardo Blanco, da Iniciativa Liberal, tem a palavra. Peço-lhe, também, que consigamos ser eficazes na condução dos nossos trabalhos.

O Sr. **Bernardo Blanco (IL)**: — Sr. Presidente: Cumprimento o Sr. Inspetor-Geral, António Ferreira dos Santos, a Sr.^a Subinspetora-Geral, Maria Ruivo Coelho e a Sr.^a Inspetora, Carla Reis Santos.

Sr. Inspetor-Geral, gostava de lhe perguntar como é que, na sua opinião, pela informação que tem, o ex-Ministro Pedro Nuno Santos deu o *ok* a esta indemnização, sem pedir nenhuma análise jurídica, quer aos serviços jurídicos do Ministério, quer aos serviços jurídicos da TAP, na prática, sem cumprir os seus deveres.

Pergunto-lhe ainda, concretamente, se, das informações que conseguiu obter, algum destes serviços jurídicos, da TAP ou do Ministério, foi envolvido.

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Ao que julgamos saber, segundo aquilo que fomos informados, os serviços jurídicos da TAP não

terão tido conhecimento do processo.

Foi, digamos, uma assessoria externa e, tanto quanto sabemos, também, não há qualquer informação dos serviços do Ministério sobre o assunto.

O Sr. **Bernardo Blanco** (IL): — Não tendo havido, concluo então que o ex-Ministro Pedro Nuno Santos mentiu, porque, no seu comunicado, a 29 dezembro de 2022, disse que todo o processo de saída da administradora da TAP foi acompanhado pelos serviços jurídicos da companhia, e, pelo que percebo, os serviços jurídicos da companhia nunca estiveram envolvidos.

Sendo esta informação então comunicada falsa, e tendo em conta que, até agora, não conseguiram apurar o envolvimento de nenhum dos serviços jurídicos, não se verifica, a meu ver — é isso que gostaria de lhe perguntar — aquilo que a IGF, depois, diz no relatório, invocando a tal lei de 1933, já aqui referida, que, basicamente, diz, muito resumidamente, que os governantes estão isentos de responsabilidade, caso tenham pedido informações aos serviços e, tendo recebido informação numa direção, tenham ido nessa direção, e não numa direção contrária.

O que eu gostaria de argumentar — passando a citar, até, o início da lei, que diz que só existiria eventual responsabilidade financeira «quando não tenham ouvido as estações competentes ou quando esclarecidos por estas em conformidade com as leis, hajam adotado resolução diferente;» — é que a IGF pega na segunda parte e diz que eles ouviram as estações competentes e seguiram a lei. O que me parece é que eles nem sequer cumpriram a primeira parte, que é ouvir as estações competentes, porque, não tendo ouvido os serviços jurídicos nem da TAP nem no Ministério, esta lei não está a ser cumprida, porque as estações competentes não estão a ser ouvidas.

Por isso, a primeira pergunta que lhe faço é que serviço é que eles ouviram, e se, no entendimento da IGF, «estações competentes» incluem

serviços externos prestados a uma pessoa, que não o Ministério; se é isso que estão a incluir como estações competentes, e com que base é que o estão a fazer.

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — O entendimento que tivemos, neste caso em concreto, se calhar, foi bastante mais simples do que aquele que o Sr. Deputado está a afirmar. O entendimento...

O Sr. **Presidente**: — Pedia que criássemos condições de silêncio na sala toda, por favor, para que o Sr. Inspetor-Geral possa responder.

Faça favor, Sr. Inspetor-Geral, pode prosseguir.

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — O entendimento que tivemos, relativamente a essa lei, foi o de que a TAP assegurou, digamos assim, essa informação. Foi esse o entendimento que tivemos. Isto é, foi a própria TAP, foi a própria Eng.^a Christine, no fundo, que acabou por referir que «a situação é esta, o valor é este, vamos avançar».

Portanto, ouvir as estâncias competentes, no nosso caso, foi isso. Não fomos mais longe: «Então, mas que serviços jurídicos é que deram esse apoio, quem é que prestou esse apoio?» Não foi esse o entendimento que tivemos.

No fundo, o Ministro das Infraestruturas e da Habitação da altura e o Secretário de Estado, a informação que tiveram foi da TAP. Poder-me-á dizer assim: «Poderiam ter questionado alguma informação e pedir aos serviços?» Naturalmente, poderíamos ter pedido, não o fizemos.

O Sr. **Bernardo Blanco (IL)**: — E deviam.

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Não o fizemos.

O Sr. **Bernardo Blanco** (IL): — Sr. Inspetor-Geral, do que percebo do que me diz, então, o que concluem é que se nem os serviços jurídicos do Governo nem os serviços jurídicos da TAP, empresa pública, eram as estações competentes. Basicamente, estão a assumir que a sociedade de advogados com quem a CEO tinha esta prestação de serviços, era, sim, uma estação competente, coisa que, a meu ver, é bastante difícil de argumentar, até porque o Ministério não tem nenhuma relação com essa sociedade de advogados.

Aliás, pelas próprias comunicações, vemos que nunca sequer teve uma relação direta e, por isso, nem sequer ouviu essa sociedade, mesmo argumentando que ela seria uma estação competente.

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Não, o nosso entendimento não é de que as instâncias competentes fossem as sociedades de advogados. A instância competente, nesse momento, era a própria TAP que estava, digamos, a transmitir essa informação ao Ministro e que, eventualmente, não lhe terá comunicado que havia aqui um problema de legalidade.

O Sr. **Bernardo Blanco** (IL): — Então, aqui, a estação competente, no vosso entendimento, é a CEO da TAP?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — É a CEO da TAP.

O Sr. **Bernardo Blanco** (IL): — Manifestamente, discordo dessa opinião. Até analisando alguns documentos que há relativos a essa lei de 1933, em que claramente se diz que a competência se refere aos serviços. E, aqui, já estamos a assumir que a CEO de uma empresa pública tem o papel

de fazer serviço jurídico ao Governo. Mas aproveito para ficar com essa informação, que é, portanto, a base da desresponsabilização financeira, obviamente, a meu ver, destes dois governantes.

Sr. Inspetor-Geral, relembro-lhe que estes nossos governantes começaram por dizer que não sabiam de nada, não se lembravam — aliás, dia 26 dezembro, até há um despacho conjunto do Ministro Pedro Nuno Santos com Fernando Medina a pedir esclarecimentos à TAP, coisa para que, agora sabemos-lo, foi preciso alguma lata, digamos assim, tendo em conta que o Sr. Ministro, afinal, tinha aprovado tudo e estava a pedir esclarecimentos sobre uma coisa que ele próprio aprovou.

Reconstruindo a história, com base na documentação a que a Comissão já teve acesso: no fim de dezembro, então, há esse *e-mail* de Alexandra Reis, a colocar o seu lugar à disposição — podia ainda nem ter a ver com as divergências, mas colocava o seu lugar à disposição —, com conhecimento, também, importa referi-lo, para o ex-Secretário de Estado do Tesouro. Pergunto-lhe se não parece estranho, então, que alguém que põe o lugar à disposição, para sair — e, por isso, poderia ser a custo zero —, depois, passado sensivelmente duas semanas, esteja a pedir um milhão e meio de euros para essa mesma saída.

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Como já tive oportunidade de referir, na resposta anterior, entendo essa comunicação da Eng.^a Alexandra Reis, digamos, quase como uma forma de cortesia, não é? «Fui nomeada pelo privado, o privado vai-se embora, ponho o meu lugar à disposição.»

Provavelmente, terá reconsiderado, num momento seguinte: «Então, se me querem despedir...», passe o termo — este nunca foi usado, é a primeira vez que o estou a usar —, «...então que me paguem a indemnização que me é devida».

O Sr. **Bernardo Blanco** (IL): — Depois deste *e-mail* de dezembro, há uma reunião por *Teams*, onde a CEO, basicamente, diz ao Ministro que quer, lá está, «despedir», nesses termos, Alexandra Reis e começa aí o processo.

Há vários *e-mails* e múltiplas mensagens entre a CEO e o Ministério, incluindo, a meio do mês de janeiro, e a 18, uma proposta da CEO já com a nova organização, enviada a Hugo Mendes, sem Alexandra Reis na equipa. E no fim do mês de janeiro, há também várias conversas entre a CEO e Hugo Mendes sobre informações das negociações, valores de indemnização, sobre os valores das férias e outras regalias e Hugo Mendes diz, muito claramente, que está a falar com o Sr. Ministro e que vai confirmar os números com o Sr. Ministro Pedro Nuno Santos.

E o Ministro Pedro Nuno Santos, que tinha dito que não sabia de nada, diz que os números são muito altos e continua a troca de informações. Tem medo da perceção pública, pede para baixar. Hugo Mendes passa essa informação à CEO — até faço notar que só fala das preocupações de perceção pública e não das preocupações jurídicas, que, pelos vistos, nunca existiram, o que também diz um bocadinho sobre a forma como o Governo funciona —, combinam uma *call* com a CEO e o seu advogado, a 1 de fevereiro, e depois continuam a negociar, até que temos a mensagem final, o *ok* de Pedro Nuno Santos, e Hugo Mendes envia a mensagem à CEO a dar esse *ok*.

Pergunto-lhe: como é que se explica que o Ministro Pedro Nuno Santos, que tinha dito que não sabia de nada, afinal, até quase a regatear valores esteve?

E pergunto-lhe se deveriam, na sua opinião, o Ministro e o Secretário de Estado — se deveriam, não é se poderiam — ter pedido uma análise jurídica interna e se também deveriam, por outro lado, ter contactado o Ministério das Finanças.

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Sr. Deputado, não quero ser acusado de não estar a responder convenientemente às perguntas que me são feitas, como referiu há pouco, mas essa é uma pergunta à qual eu não tenho uma resposta técnica para lhe dar.

Se me perguntar: «Se o senhor, sendo o Ministro das Infraestruturas, quer saber mais?», eu, cidadão, eu, Ministro, talvez quisesse saber, mas eu isso não posso... O Sr. ex-Ministro há de estar aqui convosco e far-lhe-ão essa pergunta. Desculpe.

O Sr. **Bernardo Blanco** (IL): — Sr. Inspetor-Geral, saúdo essa posição. Parece-me uma gestão melhor do que aquela que foi feita.

Como é sabido, o ex-Secretário de Estado Hugo Mendes, pouco depois, disse à IGF — aliás, só depois de esta CPI (comissão parlamentar de inquérito) já ter sido aprovada é que o Ministro e o ex-Secretário de Estado se começaram a lembrar de mais coisas —,...

Risos do Deputado do PSD Paulo Moniz.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Evoluiu! Evoluiu!

O Sr. **Bernardo Blanco** (IL): — ... Hugo Mendes foi a correr, digo eu, corrigir junto da IGF as declarações que tinha dado.

Por isso, pergunto-lhe se considera que Hugo Mendes prestou falsas declarações à IGF e pergunto-lhe como é que procedeu e como é que aconteceu essa alteração de depoimento de Hugo Mendes, feito junto da IGF.

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — O Sr. Dr. Hugo Mendes comunicou-nos que gostaria de fazer um esclarecimento adicional e nós

aceitámos.

O Sr. **Bernardo Blanco** (IL): — Sr. Inspetor-Geral, uma coisa é um esclarecimento adicional, outra coisa são informações novas que claramente — não vou dizer «desmentem» — são bastante diferentes das informações dadas anteriormente.

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Pois, efetivamente, há aqui um esclarecimento adicional. Quer dizer, naturalmente, achámos que era...

Vamos lá ver, admito — e poder-me-ão dizer «ah, mas uma situação desta importância, desta transcendência, não só em valor, as pessoas não esquecem facilmente...» — perfeitamente que poderia haver algum esquecimento de pormenor relativamente a alguma situação.

Portanto, estaríamos, com certeza, naturalmente, abertos a que, num segundo momento, alguém nos viesse suscitar «ah, mas, atenção, eu recordei-me disto». Achámos natural e, portanto, nunca interpretámos isso como uma prestação de falsas declarações. Não o entendemos como tal.

O Sr. **Bernardo Blanco** (IL): — Sr. Inspetor-Geral, claramente não me parece um acréscimo de informações.

São informações novas, em que, basicamente, antes não sabiam e agora passam a saber, mas, até por questões de tempo, vou deixar a continuação deste tópico para a segunda ronda.

Quero dizer também que este não é o único caso de Hugo Mendes. Segundo a documentação a que esta Comissão teve acesso, a CEO, há menos de dois meses, comunicou que tinha sido nomeada Conselheira do Comércio Externo de França, para um mandato de três anos, e diz que tinha falado anteriormente com Hugo Mendes e que este lhe tinha dito que não havia

problema, que era *ok*, porque não tinha impacto na sua posição.

Por acaso, a CEO achou por bem comunicar estas novas funções ao Ministério das Infraestruturas, que respondeu com um parecer do Centro de Competências Jurídicas do Estado a dizer que a CEO da TAP era uma gestora pública e, por isso, tinha de cumprir aquilo de que, neste caso, se esqueceram, que é o Estatuto do Gestor Público, logo, tinha de ter um regime de exclusividade e não podia acumular funções, mesmo que não remuneradas, e por isso teria de renunciar já às funções, coisa que a CEO fez, e, assim, evitou-se um novo caso como este. Se tivesse seguido as informações de Hugo Mendes, a Sr.^a CEO já tinha mais um caso entre mãos.

O que lhe pergunto é se não vê aqui um padrão preocupante de gestão na TAP, em que, basicamente, não se pede pareceres aos serviços jurídicos para nada. Os serviços jurídicos da TAP praticamente não existem e, quando há alguma informação jurídica, é prestada por advogados de fora. Porquê?

O Sr. **Presidente**: — Obrigado, Sr. Deputado. Esgotou o seu tempo e, portanto, esta primeira ronda.

Sr. Inspetor-Geral, peço-lhe que dê as respostas a estas questões que foram colocadas. Faça favor.

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — É uma questão de opinião, naturalmente. É um pouco estranho, diria, mas aqui não podemos também acrescentar nada.

Quer dizer, temos um serviço jurídico que, neste caso, pelos vistos, não foi chamado a intervir. Salvo erro, há uma informação — já não sei muito bem de quem — que nos diz que não haveria ninguém especialmente, digamos, habilitado nessa área. É da CEO. Não havia ninguém nos serviços jurídicos da TAP habilitado nessa área para o fazer. Portanto, preferiram recorrer a um prestador de serviços externo.

Se é estranho? Eu diria que sim, ou, pelo menos as boas práticas aconselhariam a que, provavelmente, numa situação dessas, alguém que conhecesse bem a empresa estivesse por dentro e talvez não tivessem sido cometidos, digamos... Algumas das coisas talvez não se tivessem passado assim, eventualmente. Mas estou a dar uma opinião não técnica.

O Sr. **Presidente**: — Passamos agora à ronda seguinte, com o Grupo Parlamentar do PCP.

Sr. Deputado Bruno Dias, tem a palavra, com um tempo de 7 minutos.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados: Quero, naturalmente, começar por agradecer e cumprimentar o Sr. Inspetor-Geral, Sr. António Ferreira dos Santos, e cumprimentar também a Sr.^a Subinspetora-Geral, Dr.^a Fátima Coelho, e a Dr.^a Carla Reis Santos.

Queria, nesta primeira ronda, antes de pedir alguns esclarecimentos mais e colocar algumas outras questões, pedir a sua confirmação para, digamos assim, recapitular e sistematizar a informação que temos e a leitura dos factos tal como estão perante nós.

A contratação da Eng.^a Alexandra Reis para a TAP, com um ordenado de 12 000 € mensais, mais um prémio de assinatura de 24 000 €, mais 26 a 29 dias de férias, mais um plano de saúde e de reforma, foi realizada a 18 de setembro de 2017 e foi feita sob a forma de contrato por tempo indeterminado. Estava a TAP sob gestão privada.

Confirma isto?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Sim, confirmo.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Isto, porque a fórmula negociada pelo Governo do PS, na altura, — 50 % de Parpública, 45 % do Atlantic Gateway

e 5 % dos trabalhadores, a estrutura acionista da SGPS —, com a Gateway com a maioria dos direitos sociais, colocava a empresa fora do regime do setor público.

Confirma isto?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Confirmo.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Ora, a 30 de setembro de 2020, a Eng.^a Alexandra Reis foi cooptada para administradora, indicada pelo acionista privado, e, a 24 de junho de 2021, foi eleita para administradora, por proposta do acionista Estado, a par de todos os demais membros do Conselho de Administração, e foi-lhe fixado um ordenado de 25 000 € mensais, a que se aplicou o corte de 30 % em 2021.

Confirma isto?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Confirmo.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — É a partir de 2 de outubro de 2020 que a IGF considera e refere que a TAP, com a compra dos 22,5 % de David Neeleman pela DGTF, é reincorporada no setor empresarial público. Certo?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Certo.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Ora bem, o Decreto-lei n.º 39-B/2020, que autoriza o Governo a adquirir participações sociais, direitos económicos e prestações acessórias relativas à TAP, SGPS, prevê exceções à aplicação desse regime e desse estatuto à TAP e, concretamente, exclui a aplicação de todo o capítulo sexto do estatuto, sem o que seria impossível o pagamento do tipo de salários que são pagos ao Conselho de Administração da TAP.

Os administradores da TAP ganham cinco a sete vezes o salário do Primeiro-Ministro e isso só é legal devido à exceção que o Governo colocou na lei.

Correto? Confirma isto?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Sim, confirmo.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — A 9 de janeiro de 2022, a cessação de funções na Administração e a rescisão do contrato de trabalho da Eng.^a Alexandra Reis surge na sequência da alteração da estrutura acionista, por saída do acionista privado, que tinha indicado a Eng.^a Alexandra Reis. Já voltaremos a este tema.

Mas, nessa sequência, foi celebrado o acordo de cessação de relações contratuais, a 4 de fevereiro de 2022, que é, como sabemos, uma prática comum numa empresa privada, mas ilegal numa empresa pública. Se a TAP tivesse continuado privada, tudo isto que aconteceu e que estamos aqui a discutir seria legal. Certo?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Certo.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — A demissão de Alexandra Reis foi tratada como se a TAP fosse uma empresa privada, sem observar o previsto no Estatuto do Gestor Público e no Regime Jurídico do Setor Empresarial Público, exatamente como a EDP (Energias de Portugal) ou a Petrolgal, por exemplo, tratam a saída de administradores.

Pergunto: foi a única decisão tratada dessa forma ou, daquilo que foi possível observar nos trabalhos de auditoria, era uma prática corrente? Estamos perante uma exceção ou algo que não era tão excepcional assim?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Não temos essa informação, Sr. Deputado. Efetivamente, como disse, circunscrevemo-nos a esta questão em concreto. Não analisámos outros processos de designação ou de saída de outros administradores. Limitámo-nos apenas a estas.

Nos outros trabalhos que fizemos, ao longo do tempo, na TAP, esta preocupação também não esteve presente. Tínhamos uma preocupação era mais numa perspetiva de análise financeira. Portanto, esta questão nunca foi abordada.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Isto, nas auditorias da IGF, às vezes, imagino que possa ser como nas comissões de inquérito; fazemos perguntas e procuramos documentos, mas, às vezes, também aparece informação de que não estávamos à espera.

Ora, já percebi, pelo Sr. Inspetor-Geral, que a pergunta não foi feita. A IGF não perguntou.

Então, só para confirmar: também não tomou conhecimento e não lhe apareceu nada à frente que indicasse que havia mais casos destes, como às vezes temos perguntado, até a Ministros, «Quantas mais Alexandra Reis haverá?»

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Pois, não lhe consigo dizer isso. Diria que não verificámos nenhuma situação. Pedimos outros elementos, digamos, inclusivamente à TAP, atas, mas não temos qualquer situação... Aquilo que nos foi entregue foram exatamente os documentos que pedimos e, portanto, não houve oportunidade de ver outras situações.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Então, só para não haver dúvidas, o que o Sr. Inspetor-Geral está a dizer é que a IGF não tem conhecimento de que outras decisões deste tipo tenham acontecido com outras pessoas nesta

companhia.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Inspetor-Geral, faça favor.

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Não temos mais conhecimento do que aquele que é público. Entretanto, já se ouviram outras situações de indemnizações, nomeadamente, digamos, quando era privado.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — É?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Mas o conhecimento que temos é o público, não temos nenhuma informação concreta sobre isso.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Bruno Dias, faça favor.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

No pouco tempo que me resta, gostaria de colocar uma questão. Sobre esta outra pergunta, de quantas mais «Alexandras Reis» haverá, digamos que o Sr. Inspetor-Geral já se pronunciou.

Queria colocar só esta questão sobre, ao fim e ao cabo, aquele apelo que a IGF faz à TAP e ao Governo, que é como quem diz: «decidam-se lá se a Sr.^a Engenheira renunciou ou se saiu por conveniência». Basicamente é isto que os senhores concluem. Falta agora que o Governo e a TAP digam se isto é uma renúncia ou se não é.

Ora, a pergunta que eu lhe queria fazer é se a IGF não ficou com uma ideia do que é que isto tinha sido.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Inspetor-Geral, faça favor, tem a palavra.

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Acho que, de alguma forma, o nosso relatório retrata a ideia com que nós ficámos, não é?

Efetivamente, haveria a intenção, pareceu-nos, de que a Sr.^a Engenheira Alexandra Reis saísse da administração. Isto por parte da TAP, haveria essa intenção, de que ela saísse.

Por outro lado, pelos vistos foi reconhecido que ela sai, mas deve levar uma indemnização. Portanto, inventou-se — desculpem o termo — uma figura que não existe, que é uma renúncia por acordo, que não existe, como sabe, na legislação.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Bruno Dias, faça favor.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Muito bem. Obrigado.

A questão, ao fim e ao cabo, tem a ver com o problema do próprio relato relativamente ao momento concreto que é apontado na saída. Nomeadamente, existem duas abordagens e explicações sucessivas. Por um lado, diz-se que «há uma mudança do acionista e, como tal, o acionista privado que indicou esta pessoa deixou de estar no capital social da empresa e, como tal, aquela administradora sai»; mas depois há, digamos, aquela «incompatibilidade», e essas duas situações que são colocadas têm uma sequência quase cronológica.

Era sobre isso que gostaria de pedir que elaborasse e esclarecesse.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Inspetor-Geral, tem a palavra, faça favor.

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Não percebi exatamente bem esses dois momentos. Pode-me esclarecer, por favor?

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Bruno Dias tem a palavra, mas informo que está praticamente no fim do seu tempo. Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Queria só fazer uma sugestão para o método das nossas audições. Sugeriria que, quando situações destas, perfeitamente normais, acontecem, quando uma pergunta é feita e não é completamente entendida, a repetição da pergunta não fosse contada como uma outra pergunta para esgotar o tempo.

O Sr. **Paulo Moniz** (PSD): — Não conte!

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Isto já aconteceu, pode acontecer mais vezes, é normal. Era só isto.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, já aconteceu e voltará a acontecer, mas achei também que devia partilhar que o tempo está praticamente no fim, como, aliás, fiz com todos os Srs. Deputados que intervieram até agora.

Faça favor, Sr. Deputado, pode continuar.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Antes de haver o acordo de cessação de relações contratuais, a 4 de fevereiro, há esta questão, que tem a ver, precisamente, com a saída, com a «cessação de funções» — que é aquele termo neutro — no seguimento da alteração da estrutura acionista.

Portanto, uma coisa é uma cessação de funções no seguimento da alteração da estrutura acionista, outra coisa é uma cessação de funções por conveniência ou por incompatibilidade, sendo que essa figura, depois, é mais difusa.

E era sobre isso que incide esta penúltima questão, tendo em conta que julgo que não esgotei o meu tempo ao repetir esta questão.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Inspetor-Geral, faça favor de responder a esta questão.

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — O primeiro momento a que se refere é a comunicação, digamos, da Sr.^a Alexandra Reis de que, por ter sido nomeada pelo acionista, sairia. É essa a que se refere?

Essa é uma situação que nós não tivemos precisa no momento exato, mas que, a acontecer — e como já disse aqui por mais que uma vez —, me pareceu que foi quase o tal «acordo de cavalheiros», em que eu sou nomeado por um administrador privado e, portanto, vou-me embora.

Portanto, relativamente à primeira parte, não há qualquer situação a esclarecer, penso eu.

A segunda, não; essa situação é efetivamente um momento em que há uma intenção concreta de saída, e é a TAP que, aparentemente, movimenta ou faz força nessa direção. E aí, há uma reação da Eng.^a Alexandra Reis no sentido de dizer: «*Ok*, então quero uma indemnização por isso».

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Bruno Dias, tinha 10 segundos.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Exatamente.

O Sr. **Presidente**: — Acho que todos estaremos de acordo a que tenha esses 10 segundos só para completar a pergunta, porque repetiu esta, mas são só 10 segundos.

Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Tenciono fazer uma pergunta completa em 10 segundos, e acho que vou conseguir.

Sr. Inspetor-Geral, estamos perante um problema que é criado na gestão privada da TAP e é agravado pelo facto de a TAP ter continuado a ser gerida como se fosse privada quando era pública. Concorda com esta leitura dos factos?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Os elementos que nós obtivemos neste processo em concreto levam-me a ter de admitir que, nesta situação em concreto, não foram levadas em consideração as regras públicas e, portanto, foi como se a TAP fosse uma empresa privada.

O Sr. **Presidente**: — Usa agora da palavra a Sr.^a Deputada Mariana Mortágua. Tem também 7 minutos para colocar questões.

Faça favor, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Presidente, cumprimento também o Sr. Inspetor-Geral António Ferreira dos Santos, a Sr.^a Subinspetora-Geral Fátima Coelho e a Sr.^a Inspetora Carla Reis Santos.

Sr. Inspetor-Geral António Ferreira dos Santos, gostaria de começar precisamente por esta pergunta: É verdade que Alexandra Reis renunciou ao lugar de administradora da TAP porque houve uma mudança de estrutura acionista?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Num primeiro momento, no tal *e-mail* que é conhecido?

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Não, estou a falar da sua renúncia efetiva.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Falo da sua renúncia efetiva, aquela que deu lugar a um acordo de renúncia e a uma comunicação ao mercado que diz que a administradora renuncia porque houve uma mudança acionista.

O que lhe pergunto é se é verdade que Alexandra Reis renuncia ao cargo porque houve uma mudança a acionista.

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — A renúncia...

Vamos lá ver, aqui não podemos falar exatamente de uma renúncia porque essa figura não existe, digamos, nas regras públicas. Ela efetivamente — e agora isto é a nossa interpretação — foi convidada a sair e aceitou e propôs uma contrapartida por isso.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E, portanto, não é verdade o comunicado público da TAP que afirma que a administradora sai por renúncia própria, unilateral, apenas porque mudou a estrutura acionista?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — O tal comunicado, digamos, à CMVM? Sim, não é verdade.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Não só à CMVM, mas também no relatório societário, no relatório e contas, etc.

E isto leva-nos à segunda questão, que já aqui foi colocada e que eu gostaria de repetir. A demissão de Alexandra Reis foi uma renúncia unilateral sem lugar a indemnização ou foi uma demissão por mera conveniência à luz do Estatuto do Gestor Público?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — O que nós acabamos por concluir no nosso relatório é que, no fundo, é um despedimento — chamemos-lhe assim — que aparece como sendo por mútuo acordo, a tal figura que, digamos, não existe em termos da legislação pública.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Mas, na sua substância, é uma demissão por mera conveniência?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Sim.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — É por isso que a IGF escreve no relatório que o ato praticado pelo Presidente do Conselho de Administração e pela CEO da TAP, visando operar a saída de Alexandra Reis, carecia de deliberação da Assembleia Geral?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Exatamente.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — A partir do momento em que se trata de uma demissão e não de uma renúncia, existe a obrigação de esta ser comunicada ao acionista, está no artigo 38.º do regime jurídico do setor público empresarial. E o acionista da TAP é Ministério das Finanças — ou é quem representa o acionista e tem essa função.

Por isso, a minha pergunta é: quem é que tinha a obrigação de fazer essa comunicação?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Essa comunicação teria de ser feita à TAP. Pela TAP ao acionista — leia-se, à DGTF, que é quem representa o Estado nestas circunstâncias.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — O Sr. Inspetor-Geral acabou de nos ler a ata do CFO da TAP, em que o CFO admite que parte das suas funções é tratar de aspetos societários e financeiros com a tutela financeira e, portanto, faz a ligação com o acionista da TAP.

Cabe ou não ao CFO comunicar ao acionista que há uma demissão com pagamento de indemnização — depois já veremos se é legal ou ilegal — da TAP?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Aquilo que conseguimos apurar é que o próprio CFO foi confrontado com uma decisão que tinha sido tomada e teve conhecimento dela por um *e-mail* do Presidente do Conselho de Administração em dado momento.

Não foi chamado — foi isso que ele nos declarou e que nós entendemos como verdadeiro —, não tinha sido chamado em qualquer momento sobre o processo.

Portanto, como é que ele poderia comunicar algo que não sabia? É a pergunta.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Essa é precisamente a minha pergunta. É que no relatório, numa nota de rodapé, aparece uma referência à inquirição, às declarações do CFO, e a citação que aparece é: o CFO «não esteve envolvido no processo de cessação de funções nem no acordo celebrado».

Isso nós sabemos, porque quem assina o acordo e quem negocia é o advogado de Alexandra Reis, a CEO da TAP, com a participação do advogado e de Hugo Mendes, do ex-Secretário de Estado, nos casos em que isso aconteceu.

Mas a minha pergunta não é se o CFO esteve envolvido, é se o CFO sabia que houve uma indemnização paga a Alexandra Reis.

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Provavelmente saberia, ou deve-o ter sabido num dado momento, como se perguntava há pouco.

É natural que o administrador financeiro tivesse tido conhecimento de que, naquela data, foi paga uma indemnização. Agora, em que termos, em que momento, não consigo precisar.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — A minha questão é a seguinte: se o CFO sabia que houve uma indemnização, é porque houve uma demissão. Não há outra possibilidade à luz do Estatuto do Gestor Público: só há indemnização se houver demissão; se há demissão, há comunicação à tutela.

Portanto, se o CFO sabia que houve uma indemnização — tendo ou não tendo sido incluído no processo de decisão — tinha ou não tinha a obrigação de comunicar à tutela?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Essa questão foi colocada ao Dr. Gonçalo Pires na conversa que tivemos com ele, na audição que tivemos com ele. E o que ele nos disse foi que efetivamente trataria assuntos mais de carácter operacional e que, quanto a esse, entendeu que não haveria alguma comunicação a fazer.

Aquilo que temos presente do próprio estatuto, não do gestor público, mas do setor empresarial do Estado, é que existe uma regra que determinadas matérias, acima do tal 1 % do ativo líquido, terão de ter a aprovação do CFO, o que aqui não se aplicaria.

Portanto, a dúvida pode existir. Admito que sim. Em que momento é que ele soube, como é que soube e porque é que não transmitiu?

O nosso convencimento é que, efetivamente, o soube num momento tardio e, portanto, entendeu que alguém o comunicaria. Foi com essa ideia que ficámos.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Uma pergunta relacionada com esta, que é a seguinte: Se há indemnização é porque há demissão; se há demissão é porque não há renúncia porque mudou o acionista.

O CFO é responsável, tanto quanto sei, pela relação com a DGTF e também pela relação com a UTAM (Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial), que é uma entidade do Ministério das Finanças.

É a esta entidade que é enviado o relatório de governo societário para ser aprovado. Esse relatório tem uma falsidade, tem uma nota a dizer que Alexandra Reis renuncia unilateralmente porque mudou a estrutura societária. Esse relatório é enviado pelo CFO para ser aprovado pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças e pela UTAM, tanto quanto sei.

Portanto a minha pergunta é: se o CFO sabia, formal ou informalmente, que houve uma indemnização e uma demissão, não tinha obrigação de ter evitado o envio de um relatório falso, como é o relatório de controlo societário, para aprovação do Ministério das Finanças?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Sr.^a Deputada, não lhe consigo responder a essa questão.

Efetivamente, há uma declaração, digamos assim, que consta do documento que refere, que passa por uma entidade também com responsabilidades — que não é o nosso caso, não passou por nós.

Portanto, essa entidade poderia, efetivamente, tomar alguma iniciativa, tal como a própria CMVM também, provavelmente, tomará, mas que também não é conhecida.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — A minha pergunta é de outra natureza: é se o CFO tem, ou não tem, responsabilidades, estando na posse

de uma informação, de não enviar informações falsas ao acionista. É que se há um relatório que diz que a administradora se demite por renúncia, porque mudou a estrutura acionista, tendo o CFO a informação, formal ou informal, de que há uma indemnização e, portanto, que há uma demissão, não tinha obrigação de fazer essa comunicação ao acionista?

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Não consigo precisar se o Dr. Gonçalo Pires teve conhecimento, ou não, da indemnização.

Há pouco, o que eu disse foi que, de alguma forma, eventualmente poderá ter tido, porque ele não nos afirmou que teve conhecimento dessa indemnização, tanto quanto me recordo: acho que ele não o afirmou. Aí, é um pouco difícil de interpretar.

Se ele teve conhecimento, acho que sim, que deveria ter providenciado que não saísse uma informação falsa, digamos assim. Se não teve conhecimento exato da indemnização aquando da elaboração do relatório, digamos que estaria desculpado porque não sabia.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Inspetor-Geral, gostaria de lhe fazer uma outra pergunta, porque fiquei com esta dúvida. Nas declarações do ex-Secretário de Estado Hugo Mendes é dito que sabia do montante da indemnização, mas só quanto ao valor e desconhecia o teor do acordo.

Este desconhecimento face ao teor do acordo, é repetido mesmo na nota de retificação que é feita posteriormente.

Temos duas evidências. A primeira é de uma reunião por *Teams*, do dia 1 de fevereiro, entre Hugo Mendes, o Dr. César Esteves, que era advogado da CEO da TAP ou da TAP, e a própria CEO da TAP, em que este assunto foi discutido. Não temos como saber se foi discutido o teor do acordo, ou não, mas há, no dia 31 de janeiro, um *e-mail* que é reencaminhado

pela CEO da TAP para o ex-Secretário de Estado Hugo Mendes, em que vem o historial da forma como evoluiu a proposta nas suas várias componentes: férias, indemnização, o facto de se renunciar ao contrato de trabalho e não apenas ao lugar na administração, o seguro de vida e de saúde, utilização da viatura...

A minha pergunta é se não consideraram que isto era o conteúdo do acordo e, portanto, se essas declarações não são, de alguma forma, ao lado dos factos. Parece-me que o conteúdo do acordo estava lá, embora não arrumado, como veio na forma final, pelos advogados, mas pergunto se esse não era, também, o conteúdo do acordo.

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Sim, o *e-mail* a que se está a referir é um *e-mail*, salvo erro, em inglês, que tem um conjunto de situações da proposta inicial, tanto quanto me recordo.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E atualizada.

O Sr. **Inspetor-Geral de Finanças**: — Depois, na proposta final, onde são propostos os 500 000 €, penso que já não tem essa discriminação.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Só um segundo, Sr. Presidente. Queria saber se é este o conteúdo do acordo.

Pausa.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Inspetor-Geral, agradeçia que respondesse à questão da Sra. Deputada.

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Por esse elemento... Esses elementos eram conhecidos, pelo menos eram, aí está, não posso dizer que não.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Presidente, uma última pergunta.

A TAP alega, e isso aparece no contraditório do relatório da IGF, que o Estatuto do Gestor Público é omissivo quanto às demissões e, portanto, se aplica a lei geral. Não me parece que isso seja um argumento razoável, mas, ainda assim, gostaria de ouvir o argumento da IGF, porque certamente a TAP irá alegar isso aqui, assim que tiver oportunidade, que o conteúdo é omissivo.

Mas há, para além das disposições sobre demissões e renúncias e indemnizações, um outro artigo do Estatuto do Gestor Público, o artigo 18.º, que obriga a elaboração de contratos de gestão com cada administrador nos primeiros três meses de mandato.

Isso não foi feito, na verdade, até hoje não há contratos de gestão. Eu gostaria de saber se isso, o facto de não haver um contrato de gestão que balize, nomeadamente, o contrato com Alexandra Reis, significa, ou não, um incumprimento, uma irregularidade.

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Deputada, esgotou o seu tempo.

Sr. Inspetor-Geral, tem a palavra.

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Efetivamente não há contrato de gestão e, de facto, é uma irregularidade.

O Sr. **Presidente**: — Concluimos, agora, a primeira ronda da nossa inquirição, vamos passar à segunda ronda.

Cada os Srs. Deputados de grupo parlamentar têm 5 minutos para colocar questões, a ordem é a mesma e a resposta dos depoentes é conjunta, em função do tempo que demorarem as perguntas. Ou seja, estamos a falar de seis grupos parlamentares, logo estamos a falar de 30 minutos no final das questões que agora sejam colocadas.

Passo a palavra ao PS, ao Sr. Deputado Carlos Pereira.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — Sr. Presidente, gostava de começar esta intervenção partindo, exatamente, do papel do CFO. Parece-me que é muito relevante, ele foi alvo de várias perguntas e acho que é preciso clarificar esta matéria.

De acordo com a leitura que nós fazemos daquilo que é o regime jurídico do setor empresarial do Estado, é, ou não, verdade que, mesmo que este CFO da TAP tivesse tido conhecimento de todo o processo, a pergunta a que importa responder é se ele tinha, ou não, a obrigação de reportar esse processo.

É que quando se lê a estrutura do Governo no quadro do regime jurídico do setor empresarial do Estado, no artigo 30.º, o que diz não é nada disso, não é nenhuma obrigação de reporte. O que menciona é exatamente aquilo que o Sr. Inspetor disse várias vezes aqui, é a obrigação de o CFO — desde que a decisão tenha 1% acima do ativo líquido da empresa —, tomar uma decisão. Portanto, não reportar a ninguém, é tomar uma decisão, ser ele a tomar uma decisão, e se ele não tomar uma decisão, ela deve ser tomada em Assembleia Geral.

Portanto, este é o enquadramento que tem de ser dado ao CFO, do meu ponto de vista, do ponto de vista da leitura que temos. É preciso clarificar que, independentemente de o CFO ter ou não ter conhecimento desta matéria, ele não tinha nenhuma obrigação de comunicação com as finanças.

E a pergunta, também, que fica é quem é que tinha essa obrigação de comunicação com as finanças? Aquilo que leio é que, no quadro da Assembleia Geral, do meu ponto de vista, naturalmente, o Presidente do Conselho de Administração é que tinha essa obrigação de comunicar às finanças, se soubesse dessa informação.

Aquilo que sabemos, da leitura que fazemos dos documentos, é que o *Chairman* da TAP soube, através da CEO de TAP, dessa informação; a questão é que não comunicou a ninguém, por aquilo que vemos da documentação.

Acho que esta é uma matéria que deve ser, de alguma forma, clarificada e respondida, porque é relevante para o processo.

Uma outra questão que me parece importante tem a ver com a legalidade do processo. Está muito claro, do nosso ponto de vista, que quem conduziu o processo de afastamento de Alexandra Reis foi a CEO da TAP, foi ela que conduziu desde o início. Independentemente de ter feito uma reunião com o ex-Ministro das Infraestruturas, de ter trocado uns *e-mails* com o Secretário de Estado das Infraestruturas — que autorizou que avançasse com o processo —, a verdade é que ela conduziu o processo.

Há várias perguntas que importam responder. A primeira é que, além de ter sido ela a começar com o processo, é preciso perceber, na altura do processo de cessação, qual era o estatuto da TAP. É, naturalmente, uma empresa do setor empresarial do Estado, e isso significa — e também precisava de uma resposta para isto — que qualquer administrador da TAP, incluindo Alexandra Reis, estaria sujeito a um enquadramento legal do Estatuto do Gestor Público, e, portanto, estaria, obviamente, obrigado a qualquer processo de cessação no quadro deste Estatuto do Gestor Público.

A pergunta que se faz é se, no caso da TAP, existia alguma exceção que permitisse não cumprir determinadas premissas deste Estatuto do Gestor Público. E, se existiam, quais eram; e se, de alguma forma, elas excluía a

Alexandra Reis, neste processo de cessação, de ter de cumprir estas matérias. Portanto, é uma outra pergunta.

Da leitura que fazemos do Estatuto do Gestor Público e da leitura que fazemos no caso da cessação de funções, há várias modalidades para a cessação de funções. Mas, se a iniciativa não for do próprio, a quem é que compete assegurar a formalização da cessação de funções?

Ou seja, no quadro do Estatuto do Gestor Público, que é onde se enquadra Alexandra Reis, há várias maneiras de haver cessação de funções, e a pergunta é: se não for da iniciativa, neste caso, de Alexandra Reis, quem é que tem essa responsabilidade?

E a pergunta, também, que se impõe é se a cessação de funções, nos termos efetuados, pode ser formalizada e ratificada pelo Presidente do Conselho de Administração e pela CEO da TAP. É muito importante esta resposta do Sr. Inspetor.

Ainda, do exame que fez ao acordo assinado para a cessação de funções de Alexandra Reis, importa responder se há falhas e irregularidades — e até ilegalidades — face ao Estatuto do Gestor Público a que estava sujeita. Importava responder a essa pergunta.

Se estas falhas configuram ilegalidades, também importa responder — e, já agora, identificá-las para sabermos do que é que estamos a falar — se elas são suficientes para a IGF assumir perentoriamente que este incumprimento da lei tornou nulo o ato de indemnização, porque isto é relevante. Isto é, digamos assim, o cerne do relatório da Inspeção-Geral de Finanças, em que a CEO da TAP, a determinada altura, conduziu o processo, depois informou o Presidente do Conselho de Administração, tomou uma decisão, assinou uma saída de Alexandra Reis e, pelos vistos, este processo não estava enquadrado com a lei.

E, finalmente, pergunto se estas falhas legais, ou ilegalidades, podem ou não, gerar responsabilidades financeiras, e, se sim, para quem podem gerar responsabilidades financeiras.

O Sr. **Presidente**: — Passamos agora ao Grupo Parlamentar do PSD. Tem a palavra o Sr. Deputado Hugo Carneiro.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr. Inspetor-Geral. Há algumas conclusões que já podemos tirar das várias respostas que fomos ouvindo.

O relatório atual da IGF, com o devido respeito, é um «fato à medida» que está ferido de morte. É uma conclusão que podemos tirar, porque há inúmeros aspetos que deviam ter sido analisados pela IGF e que não foram.

Não percebemos qual é o papel do financeiro, do CFO da TAP; não percebemos como é que se processa a comunicação com o Governo, entre a TAP e o Governo; e desresponsabilizamos totalmente, com base numa lei com 90 anos, os governantes das suas responsabilidades.

Percebemos, também, que não há auditoria sem a iniciativa do Ministério das Finanças ou do Ministro das Finanças, o relatório não vê a luz do dia sem homologação e não se pode apurar a responsabilidade dos governantes, porque há a barreira de uma lei com 90 anos. São estas algumas das conclusões que podemos já tirar hoje.

Espanta-me, também, a atitude da Inspeção-Geral de Finanças — e eu deixo como recomendação, se me permite — que não tenha sido ouvida a CEO por, eventualmente, não falar português ou não se saber expressar adequadamente em português. Acho que essa não pode ser uma desculpa, porque senão nem o próprio Parlamento chamaria a CEO, porque não iríamos perceber nada ou poderia haver omissão de respostas por não falar português. Portanto, acho que isso devia ser revisto.

Mas há aqui um ponto central também que foi perceptível, que tem a ver com o grau de informalidade da tomada de decisões. Portanto, não se percebem muito bem as linhas de comunicação, há uma tentativa de afastar a responsabilidade do Ministério das Finanças e percebemos que Hugo Mendes e o Ministro das Infraestruturas de então tinham responsabilidades, isto é, sabiam do acordo, tendo recebido vários *e-mails* — aquilo para que a Sr.^a Deputada Mariana Mortágua há bocado chamou a atenção é verdade. Ou seja, mesmo nos últimos *e-mails*, em que o acordo é fechado, há o detalhe de todos os elementos que vão para lá do «simples valor», portanto isso era do conhecimento dos governantes. Mas estes factos não levam a conclusão nenhuma no relatório da IGF, o que, enfim, para nós, deve suscitar alguma perplexidade.

Assim, deixo-lhe esta pergunta: não há evidência nenhuma de que existisse uma delegação do Ministério das Finanças no Ministério das Infraestruturas, na relação com a TAP? Não encontraram nenhuma evidência? Podemos afirmar, de forma inequívoca, 100 % sem dúvidas, que não há nenhuma delegação do Ministério das Finanças no Ministério das Infraestruturas, na relação com a TAP, em todos os assuntos, nomeadamente nos assuntos operacionais, mas não só?

Repare, isto vai ao ponto de o então Secretário de Estado, Hugo Mendes, aprovar os *PowerPoint* da TAP relativamente, por exemplo, a planos promocionais da TAP ou à apresentação das contas. Portanto, os *PowerPoint* iam ao Secretário de Estado, e ele validava.

Mais, em relação ao próprio comunicado da TAP — emitido no final de 2022, por causa de toda esta situação de Alexandra Reis —, em que a TAP tenta explicar ao mercado, ao público, aos contribuintes, tudo o que aconteceu, existem *e-mails* no acervo da Comissão em que Hugo Mendes e outros intervenientes estranhos ao Conselho de Administração dão palpites sobre os pontos que devem constar desse documento.

Então, o Ministério das Finanças e o Ministério das Infraestruturas nada conhecem do processo, e temos o ex-Secretário de Estado a opinar sobre o que é que deve constar da carta ou comunicado de esclarecimento à opinião pública?! Isto não suscita estranheza? Gostava de ouvir também a sua opinião sobre este ponto.

Quero ainda dizer que, entre a renúncia, ou o tal despedimento — enfim!... —, de Alexandra Reis, chegámos à conclusão, consta do relatório da IGF, de que o acordo é nulo. Ora, se ele é nulo e se a TAP, no seu contraditório à IGF, tem o cuidado de insistentemente dizer «ele é nulo, mas produz efeitos contra terceiros, porque foi registado na Conservatória do Registo Comercial», repito, se o acordo é nulo, exceto na parte laboral, podemos com isto concluir que Alexandra Reis ainda é administradora da TAP, e ninguém sabe?! Será que podemos chegar a esta conclusão?! Tal seria absolutamente surpreendente, mas não é estranho, porque demonstra bem como todo este processo é gerido.

Portanto, gostaria de saber a vossa opinião sobre se este grau de informalidade que acabo de referir não coloca em causa o interesse dos contribuintes. Será que o interesse dos contribuintes foi salvaguardado?

Por último, deixo as duas últimas questões — mesmo para terminar, Sr. Presidente.

Hugo Mendes disse à Inspeção-Geral de Finanças que achava que a TAP comunicava à tutela financeira as decisões sobre Alexandra Reis. A IGF procurou confirmar se era, de facto, essa a prática habitual ou bastou-se com o que disse o Secretário de Estado?

O Sr. **Presidente**: — Agradeço que conclua, Sr. Deputado.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Por fim — com a sua tolerância, Sr. Presidente —, refiro a pergunta que a Sr.^a Deputada Mariana Mortágua fez há pouco sobre os acordos de gestor público.

A pergunta é: se no final de 2022 não havia acordo de gestão público, a IGF vai abrir um processo relativamente a essa questão, para a averiguar? E a outra é: como é que reage a isso hoje, porque talvez ainda não existam?

O Sr. **Presidente**: — Dou a palavra, pelo Grupo Parlamentar do Chega, ao Sr. Deputado Filipe Melo.

O Sr. **Filipe Melo** (CH): — Sr. Presidente, Sr. Inspetor-Geral, disse há pouco em resposta, creio, ao Sr. Deputado Bruno Dias — penso, não o posso afirmar — relativamente ao CFO, e passo citar o Sr. Inspetor-Geral: «Se este teve ou não conhecimento da indemnização, eu não sei.»

A pergunta que lhe faço é esta: Mas, então, se o senhor não sabe, quem é que tem de saber? Somos nós?!

Nós ainda estamos a começar o nosso trabalho. O Sr. Inspetor-Geral levou a cabo, durante cerca de três meses, uma inspeção, uma auditoria que tinha como principal fundamento aferir da responsabilidade de quem autorizou e pagou aquela indemnização. Portanto, Sr. Inspetor-Geral, vai-me desculpar, mas, com todo o respeito, esta resposta «eu não tenho conhecimento» a mim não me entra. O senhor e a sua equipa têm de ter conhecimento porque, se não tiveram conhecimento, então somos levados a concluir que não desenvolveram o vosso trabalho na plenitude que se exigia.

Em face do exposto, pergunto: esta afirmação, este conteúdo, esta prática de atuação do CFO não é relevante para o processo? Pergunto isto porque o relatório final que os senhores fizeram chegar ao Sr. Ministro das Finanças originou, como sabe, dois despedimentos imediatos — o da CEO e do Presidente do Conselho de Administração. A minha pergunta é: considera

que, se esse trabalho fosse efetivamente bem feito, não estaríamos a falar de, pelo menos, três despedimentos, o do CFO incluído?

Depois, ouviu certamente com atenção o que disse Pedro Nuno Santos durante a fase de inquérito. Gostaria de saber o seguinte: teve curiosidade em saber porque é que Pedro Nuno Santos tomou as decisões sozinho, sem consultar o Ministro que tem esta tutela, o Ministro das Finanças de então, João Leão? Se sim, o que é que lhe respondeu Pedro Nuno Santos?

Faço estas perguntas porque, de acordo com a informação que temos, o antigo Ministro Pedro Nuno Santos afirmou que não consultou o Ministro das Finanças porque foi um processo muito rápido.

Sr. Inspetor-Geral, pagar meio milhão de euros dos contribuintes é assim uma coisa tão rápida, é assim uma coisa tão urgente? É que estamos a falar em meio milhão de euros, não estamos a falar em 500 €.

O que me espanta é como é que a equipa da IGF não perguntou abertamente ao antigo Ministro: «Está a brincar com meio milhão de euros dos contribuintes portugueses?» Isso é que me espanta!

Depois, gostaria de perguntar a que conclusão chegou a IGF relativamente à forma de saída da Eng.^a Alexandra Reis. Foi demitida ou renunciou ao cargo?

A CMVM recebeu, supostamente, por parte dos advogados, a informação de renúncia, e passo a citar a Eng.^a Alexandra Reis, «porque iria abraçar novos projetos pessoais e profissionais». Portanto, diz-nos que a Sr.^a Eng.^a Alexandra Reis sai pelo seu próprio pé porque, supostamente, já tinha o lugar de Presidente do Conselho de Administração da NAV à sua espera. Ora, se sai pelo seu próprio pé, naturalmente que — isto, até, esquecendo o Estatuto do Gestor Público, passando para o privado — não há indemnização a pagar. Ponto! Quando passamos para o Estatuto do Gestor Público, pior.

Depois, vimos a saber que, por grande desaguizado interno na administração da TAP, a CEO não queria mais a trabalhar junto dela a Eng.^a Alexandra Reis, o que levou à sua demissão.

Havendo demissão, os contornos são diferentes dos daqueles com que estamos habituados a lidar no Estatuto do Gestor Público. Portanto, passa para a esfera do direito privado. Nesse ponto, a indemnização é devida. Os valores podem não ser aqueles, mas a indemnização é devida, porque há uma cessação de um vínculo que não é por vontade da pessoa demitida.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, esgotou o seu tempo.

O Sr. **Filipe Melo** (CH): — Posto isto, vou concluir, Sr. Presidente, com uma última questão. Alexandra Reis desafiou a IGF; desafiou, basicamente! Passo a citar: «Discordo do parecer da IGF em que terei de devolver o valor sem que nada a isso me obrigue».

Portanto, a Eng.^a Alexandra Reis tem razão, ou não?

O Sr. **Presidente**: — Agradeço que conclua, Sr. Deputado.

O Sr. **Filipe Melo** (CH): — O relatório final da IGF obriga ou determina que o dinheiro seja devolvido, ou não?

O Sr. **Presidente**: — Dou agora a palavra ao Sr. Deputado Bernardo Blanco, da Iniciativa Liberal.

O Sr. **Bernardo Blanco** (IL): — Sr. Presidente, Sr. Inspetor-Geral, disse-lhe que voltaria às potenciais falsas declarações de Hugo Mendes, que, aliás, até me parecem falsas nos dois depoimentos.

No primeiro, há pelo menos duas coisas que me parecem falsas. Disse que as negociações foram entre advogados e que o Governo não participou. Ora, a meu ver, pelo que já sabemos aqui, o Governo participou, foi informado por *e-mails*, pediu para baixar valores por mensagem e até houve uma *call* final, mais as mensagens por *WhatsApp*, a seguir, de confirmação.

Depois disse que só conhecia o valor e não o teor do acordo. Bem, como já vimos aqui, também soube por *e-mail* e por mensagem dos valores, das férias, das regalias, etc. Mas no segundo depoimento, que supostamente vem repor a verdade, afinal, o valor e não o teor, diz o Sr. Secretário de Estado, foi comunicado ao Ministro antes de assinar o acordo. Por isso, afinal, agora, o ex-Ministro Pedro Nuno Santos já sabia da indemnização e até já sabia do valor, o que não me parece ser um acréscimo pequeno. Por fim, diz que também transmitiu ao ex-Ministro que o valor seria o legalmente mais baixo possível, facto que o Ministro aceitou.

Bem, faltou dizer que o Ministro Pedro Nuno Santos disse para baixar o valor, que Hugo Mendes passou essa informação por *WhatsApp* à CEO — isto, de acordo com as mensagens enviadas pelo Secretário de Estado —, falta dizer que ele próprio falou com o Ministro, e é assim que tem esta informação que depois reencaminha para a CEO, e que, no fim, acaba com o *ok* que é enviado da confirmação por *iMessage* de Pedro Nuno Santos para o Hugo Mendes e de Hugo Mendes por *WhatsApp* à CEO a confirmar.

Por isso, nem é só no segundo depoimento. Agora, fui confirmar e é mesmo nos dois depoimentos que há informações que não são verdadeiras.

A segunda questão, que também já foi aqui mais ou menos referida, mas em relação à qual quero acrescentar alguns factos, é se considera normal que o Ministério das Finanças não tenha sabido de nada e como é que, perante tantos factos, a IGF não ouviu ninguém das Finanças — uma única entidade, quer governantes antigos quer atuais.

Tenho aqui, pelo menos, seis factos que me parecem relevantes.

A DGTF recebeu a informação da demissão de Alexandra Reis. As Finanças são o acionista que poderia demitir Alexandra Reis. Há um *e-mail* de Alexandra Reis, no fim de dezembro de 2021, com conhecimento para o ex-Secretário de Estado do Tesouro, em que põe o lugar à disposição. Hugo Mendes diz que a nomeação de Alexandra Reis para a NAV era do conhecimento informal das Finanças. O Ministro das Finanças disse aqui, em audição no Parlamento, que não conhecia a indemnização, mas que sabia das razões de saída, logo, em alguma coisa estava à par do tema. E já se sabe que há vária documentação informal, como mensagens, que não vêm na documentação formal a que tiveram acesso, mas que também podem aqui dar muitas pistas.

Perante isto tudo, pergunto-lhe como é que não se chamou ninguém das Finanças.

A última pergunta, muito rápida. Pergunto-lhe se recomendou alguma vez que a CEO fosse demitida e se vê no seu relatório argumentos que sustentem motivos legais suficientes para o despedimento da CEO, ou se considera que, em tribunal, os contribuintes ainda terão de pagar este possível erro do Ministro Fernando Medina.

O Sr. **Presidente**: — Vai usar agora da palavra, pelo PCP, o Sr. Deputado Bruno Dias.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Sr. Presidente, queria sublinhar e destacar o que é, para mim, particularmente relevante da resposta que o Sr. Inspetor-Geral há pouco deu, no final do conjunto de questões que o PCP colocou, nomeadamente a confirmação de que esta situação que estamos a analisar não teve o cumprimento e a verificação dos critérios da gestão pública destas empresas e, antes pelo contrário, foi, sim, uma situação que é mais frequentemente encontrada em empresas de gestão privada.

Julgo que essa é uma questão fundamental, tendo em conta que houve várias etapas e várias fases, digamos assim, na vida da TAP. Houve vários momentos em que prevaleciam os critérios da gestão privada e houve outros momentos em que deviam prevalecer os critérios da gestão pública, no que diz respeito, desde logo, ao cumprimento da lei que está em vigor para essa gestão pública. E não foi o caso, manifestamente.

Julgo que isso é particularmente relevante tendo em conta que, no debate político, que depois se faz a jusante de tudo isto, e na interpretação destes factos, depois a questão é haver aqueles que consideram que a solução para resolver estes problemas de desmandos daquilo que de pior tem a gestão privada é voltar a entregar a TAP à gestão privada. Então aí já não há violação do Estatuto do Gestor Público, já não há violação do regime jurídico do setor empresarial do Estado, já não há violação dessas leis, porque é tudo privado e é tudo secreto e a gente não tem nada a ver com isso, são coisas lá deles.

Mas há um aspeto, apesar de tudo, que gostaria de suscitar, ou ao qual gostaria de regressar, neste âmbito, que tem a ver com, diria, as consequências das conclusões do trabalho da IGF.

Ou seja, escusamos de estar a fazer, digamos, uma discussão filosófica sobre a consequência da nulidade de um ato, mas já aqui alguém perguntou se nos arriscamos a descobrir que a Sr.^a Eng.^a Alexandra Reis, vai-se a ver, ainda é administradora da TAP, por causa de tudo isto. Assim, há esta pergunta que não podíamos deixar de colocar: qual é o motivo que leva a IGF a admitir que podemos estar perante uma demissão por conveniência — porque se a IGF admite esse cenário, tanto mais que depois diz «agora é preciso que se conclua e que se defina qual das situações é que se verifica, porque se se verificar uma das situações é preciso fazer isto e isto e isto, se se verificar a outra situação, então, passa por estas e outras consequências» — e fazer constar isto, digamos, das próprias conclusões da IGF?

A questão é que, se o próprio Sr. Inspetor-Geral dizia, há pouco, que foi inventada aqui uma espécie de solução híbrida entre a renúncia e a demissão por conveniência, o que é certo é que, havendo nulidade daquele processo, há uma situação que é verificada e que é assinada, com as cartas de renúncia das várias empresas da TAP SGPS, por exemplo. Não é nenhum de nós que diz que a senhora renunciou, é a assinatura, pelo próprio punho, da pessoa em causa. Ou seja, «eu renuncio ao cargo» está lá escrito, e está assinado. Portanto, perante este tipo de situações, como é que ainda se admite o cenário de não ser isto?

E, finalmente, uma pergunta que também não pode deixar de ser colocada é — dando um passo seguinte, digamos assim, nesta avaliação relativamente à gestão privada *versus* a gestão pública — se este tipo de práticas se confirmam e se conhecem, como nós conhecemos, em empresas de gestão privada múltiplas situações como esta.

Há pouco mencionou, de uma forma mais breve, estes temas na própria TAP, enquanto teve gestão privada, e fora destes regimes legais que temos estado a verificar. Gostava que voltasse a esse tema, falando de outras situações que, entretanto, têm sido conhecidas, mesmo que não objeto do próprio trabalho e das diligências da IGF neste relatório.

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Deputada Marina Mortágua, tem a palavra para a sua intervenção. Faça favor.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Presidente, nós vamos, ao longo desta Comissão, ter a oportunidade de ver indemnizações piores do que esta, que, ao contrário desta, nunca serão devolvidas e que contribuíram para delapidar os recursos da TAP exatamente da mesma forma, enquanto o Estado lá tinha uma participação; mas, como essa participação não era o suficiente para que a TAP ficasse ao abrigo do Estatuto do Gestor Público,

essas indemnizações nunca vão ser devolvidas. E, portanto, estamos a falar do único caso em que elas vão ser devolvidas, porque há um Estatuto do Gestor Público que protege a TAP de ações tomadas pelos seus acionistas privados durante a administração de David Neeleman.

Tenho algumas questões que gostaria de fazer — algumas já fiz, outras crescem.

A primeira questão tem a ver com os contratos de gestão.

Disse-nos aqui que não haver contratos de gestão é uma irregularidade, eles têm de estar prontos três meses depois da tomada de posse, que aconteceu em junho de 2021, tanto quanto sei.

O contrato de gestão diz que não podem ser estabelecidos esquemas específicos de indemnizações por demissão ou cessação de funções, o que quer dizer que se o contrato de gestão estivesse em vigor, como a lei manda, era impossível ter pagado uma indemnização a Alexandra Reis, porque o contrato de gestão diz que não podem ser estabelecidos esquemas específicos de indemnização por cessação de funções. Por isso, pergunto-lhe se, havendo um contrato de gestão, este assunto teria sequer existido, uma vez que o próprio contrato de gestão impede regimes específicos de indemnizações.

Finalmente, no dia 26 de dezembro, o Ministro das Finanças e o Ministro das Infraestruturas fazem um despacho conjunto a pedir informações à TAP, a pedir esclarecimentos, sobre o que se passou — aliás, na altura em que pedem também a auditoria da IGF.

Gostaria de perguntar se devemos considerar normal que a resposta a esse despacho do Ministro das Finanças e do Ministro das Infraestruturas seja negociada e preparada não só pela TAP, através do Presidente do Conselho de Administração, Manuel Beja, através da CEO, através do advogado César Sá Esteves, mas também através de Guilherme Dray — que é o Chefe de Gabinete do Primeiro-Ministro — e através de Hugo Mendes, que é o Secretário de Estado do próprio Ministro das Infraestruturas.

Portanto, pergunto se faz sentido, tendo havido um despacho a pedir informações à TAP, que a resposta a esse despacho, vindo do Ministro do Estado e das Finanças e do Ministro das Infraestruturas, seja negociada com o Gabinete do Primeiro-Ministro, já para não falar do Ministério das Infraestruturas, através do Secretário de Estado.

O Sr. **Presidente**: — Vai agora usar da palavra, para responder às questões que foram colocadas nestas seis intervenções, o Sr. Inspetor-Geral e a sua equipa.

Para o fazer, têm 30 minutos, sendo o tempo, como é evidente, indicativo. Faça favor, Sr. Inspetor-Geral.

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Sr. Presidente, vai responder por mim a Sr.^a Dr.^a Carla Reis Santos, nossa Diretora.

O Sr. **Presidente**: — Com certeza. Faça o favor, Sr.^a Doutora.

A Sr.^a Dr.^a **Carla Reis Santos** (Diretora da Inspeção-Geral de Finanças): — Sr. Presidente, vou tentar responder a todas as questões que foram colocadas. Confesso que não é fácil e perdoem-me a falta de prática neste tipo de comissões. Hoje em dia, usamos mais os meios informáticos e tomar notas manualmente já ficou um bocadinho para trás, mas vou tentar dar resposta e, eventualmente, posso... A minha formação é jurídica e, por isso, se calhar pego em assuntos de natureza mais jurídica, sem prejuízo de outra pessoa, depois, continuar, ou de o Sr. Inspetor-Geral querer intervir.

Há aqui um aspeto que foi referido e sobre o qual, de facto, a própria comunicação social também tem feito algum eco. A IGF diz que o acordo que foi celebrado é nulo; então, se é nulo, quer dizer que a Sr.^a Eng.^a

Alexandre Reis ainda poderá ser reintegrada, digamos assim, ser ainda a administradora da TAP? A resposta, eu penso que é óbvia: é não.

De facto, não temos dúvida de que aquele acordo é nulo. É nulo porque viola a lei. É nulo porque foi subscrito por quem não tem competência para o fazer. É nulo porque aquela forma não está prevista na lei. E é-o, portanto, mesmo nas duas sub-hipóteses que levantamos.

Ou seja, por um lado, se é uma renúncia, que é a forma que nos é oferecida — a tal «renúncia por acordo» —, não dá direito a qualquer indemnização e, portanto, se a Sr.^a Engenheira tivesse renunciado, a parte da indemnização, obviamente, seria ilegal e se tivesse renunciado, tê-lo-ia feito naquela data, portanto, não estaria a exercer funções.

Por outro lado, mesmo numa demissão por mera conveniência, também no nosso relatório concluímos que o valor pago é ilegal. E é a totalidade do valor pago, porque, de facto, na demissão por mera conveniência há a possibilidade de haver o pagamento de uma indemnização, mas esse pagamento tem requisitos. Tem requisitos, por um lado, em termos dos limites de valor que podem ser pagos, que, claramente, no caso em apreço, teriam sido ultrapassados. O limite é de 12 meses do valor da retribuição efetivamente auferida. Ora, no caso, segundo os documentos que nos foram feitos chegar, não foram sequer esses pressupostos que foram tidos em conta; o que foi tido em conta foi um valor que seria auferido até ao termo do mandato, inclusivamente sem contar sequer com as reduções de que essas remunerações estavam a ser alvo.

Por outro lado, há outro requisito, que não é de somenos importância, que é o facto de essa indemnização só ser devida se o administrador em causa já contar com 12 meses de exercício de funções naquele mandato. E também este requisito não está cumprido.

Portanto, não estando cumprido, a Sr.^a Engenheira Alexandra Reis, mesmo numa demissão por mera conveniência, não tinha direito a receber

qualquer indemnização pela cessação das suas funções de administradora. Como nós dizemos no nosso relatório, algo diferente se conclui relativamente ao que foi acordado entre as partes e, aí sim, é permitida essa forma de acordo, para a cessação da sua relação jurídico-laboral.

Até dizemos mais. O tal anexo 2, que tem sido muito esquecido, porque, efetivamente, em termos de valores não é tão relevante, demonstra que a Sr.^a Eng.^o Alexandra Reis continuava a beneficiar de uma série de aspetos ligados a seguros, à própria viatura de serviço, a direitos de passagem — não só ela, mas a sua família. Se tal tivesse sido associado, eventualmente, à tal negociação de cessação das relações laborais, eventualmente não teria sido objeto de reparo por parte da IGF. Mas não foi, foi associado à cessação de funções enquanto administradora, mais uma vez, ao arrepio do Estatuto do Gestor Público.

Portanto, nestes casos, se estivéssemos no cenário de uma demissão por mera conveniência, o que teria de acontecer era esse ato ter de ser praticado pelo órgão competente para o efeito, que era a Assembleia Geral ou, eventualmente, uma deliberação social unânime por escrito, com efeitos à data dessa cessação de funções, o que está previsto e tem enquadramento legal — inclusivamente, não existe limite legal, limite temporal, quando se trate de atos praticados por administradores.

Recordemos que isto não foi um ato praticado pelo Conselho de Administração ou no âmbito da Comissão Executiva; são dois administradores avulsamente. É certo que, como já foi aqui bastas vezes referido, essencialmente é a CEO que toma a iniciativa, sendo que o PCA é arrastado, digamos assim, para este processo, mas não deixa de assinar. Tentou, ao que sabemos e ao que apurámos, obter da tutela técnica algum conforto, no sentido de estarem a par e de estarem confortáveis com esta situação, mas de facto há aqui duas pessoas, dois administradores, que

assinam. Portanto, nem sequer estamos a falar de um ato de Conselho de Administração. Estamos a falar de um ato...

O Sr. **Presidente**: — Agradecia que criássemos condições para ouvirmos a Sr.^a Doutora, se faz favor. Obrigado.

A Sr. Dr.^a **Carla Reis Santos**: — Como dizia, estamos a falar de um ato de dois administradores que, se assim for entendido por quem detém as funções de acionista, pode ser objeto de ratificação em Assembleia Geral, obrigando, naturalmente, à retificação nesse cenário — porque estamos a falar de cenários —, inclusivamente, da parte do registo. Neste momento, está registada na Conservatória do Registo Comercial a renúncia da administradora. Portanto, naturalmente, num cenário destes, esses atos teriam de ser retificados.

Também temos a questão do que foi transmitido ao público, através das comunicações à CMVM. Nesse aspeto também não entrámos, tendo em conta que essa apreciação foi solicitada à CMVM, e, portanto, com certeza que o próprio órgão, a própria entidade — a CMVM — chegará a alguma conclusão sobre esse aspeto.

Portanto, em resumo, face àquilo que referi, não há o risco de dizer que a Sr.^a Alexandra Reis, ex-administradora, ainda poderá ser administradora da TAP, até porque, no limite, isso seria de todo impossível, porque não podemos esquecer que, depois de ser administradora da TAP, já passou, entretanto, pela NAV e, durante pouco mais de um mês, exerceu o cargo de Secretária de Estado do Tesouro. Portanto, uma reconstituição da situação também não seria possível por esta via.

Desta forma, na resposta a essa questão, em concreto, confirmamos que há, aqui, uma nulidade, há uma violação clara daquilo que está previsto na lei, no Estatuto do Gestor Público, que, volto a dizer, se aplica

integralmente — na verdade não integralmente, porque que há uma exceção —, mas que não abrange esta parte da demissão.

O legislador, se quisesse excluir a TAP destas regras, poderia eventualmente tê-lo feito, quando aprovou a exceção ao Estatuto do Gestor Público, mas não a incluiu e, portanto, de facto, esta empresa tem, neste caso, uma transição de regimes, do privado para o público, o que, em nosso entender, não exonera quem está à frente da mesma de dominar estes regimes.

Não estamos a dizer, tal como se ouviu na comunicação social, que a senhora francesa é que tinha de conhecer o Estatuto do Gestor Público. A senhora francesa é a CEO de uma empresa pública, e não estamos a falar de diplomas legais muito específicos do nosso ordenamento jurídico, estamos a falar dos diplomas que regem a atividade daquela empresa, inclusivamente os próprios estatutos da empresa.

Os Estatutos da TAP dizem, claramente — se porventura alguém estivesse distraído —, a quem é que compete efetuar uma demissão, pois dizem que isso compete à Assembleia Geral. Portanto, uma CEO não conhecer os estatutos da empresa que está a gerir, seja ela de que nacionalidade for, parece-me — vão-me perdoar — um bocadinho estranho.

Sr. Inspetor-Geral, não sei se quer que continue, com as questões mais concretas?

O Sr. **Presidente**: — Entretanto, o Sr. Deputado Filipe Melo pede a palavra, sendo que estamos a ouvir o depoente. É para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. **Filipe Melo** (CH): — Sr. Presidente, mais uma vez, era para fazer uma interpelação à Mesa, porque considero — e o Sr. Presidente vai-me desculpar eu dizer isto, desta forma —, em primeiro lugar, o nível de

ruído uma falta de respeito pelos inquiridos e, em segundo lugar, entendo que quando fazemos as questões, estamos interessados em ouvir as respostas, e não estamos interessados em nenhum número mediático, mas eu estou aqui à frente e tenho sérias dificuldades em ouvir a resposta, tamanho é o barulho de fundo.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — Tens de ir ao otorrino, porque eu estou a ouvir bem!

O Sr. **Filipe Melo** (CH): — O Sr. Presidente já fez duas advertências, nem assim se consegue ouvir! Eu acho isto lamentável, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, agradeço a sua intervenção, vamos todos procurar criar as melhores condições e voltamos a chamar a atenção para isso, para que consigamos concluir rapidamente os nossos trabalhos.

Sr. Inspetor-Geral — e a sua equipa —, faça favor de continuar a partilhar connosco as respostas às questões que foram colocadas.

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Retomando um pouco o raciocínio que a Dr.^a Carla Reis Santos estava a fazer — também dizendo que ela, tal como eu, teve alguma dificuldade, pelo que, de certeza absoluta, nos vão passar algumas das questões em concreto, das inúmeras que nos foram colocadas —, há dois ou três aspetos que acho que são fundamentais e que talvez, de alguma forma, entonquem no meio disto tudo.

Já ficou clara a obrigatoriedade, digamos assim, do Estatuto do Gestor Público nestas relações. Isso parece claro para toda a gente. Também parece claro — e reafirmo algo que já mencionei numa resposta a uma pergunta anterior — que do outro lado, da gestão da TAP, é certo que não encontramos esse sentir.

Uma pergunta que fizemos diretamente, por exemplo, à Sr.^a Eng.^a Alexandra Reis — e não só, também ao Manuel Beja —, foi se eles se sentiam gestores públicos e, de facto, a resposta não foi surpreendente. Na verdade, aquilo era gerido como se de uma empresa privada se tratasse. Esta não podia ser a regra, não era a regra e, portanto, há consequências disso, que estão à vista de todos.

Relativamente à questão do CFO, também me parece importante frisar um ponto. Salvo erro, houve uma pergunta muito concreta sobre isso, que foi a seguinte: o CFO tem a obrigação de informar? Efetivamente, na legislação, também não encontramos essa obrigação explícita. Isto é, se formos ao Estatuto do Gestor Público, não encontramos qualquer diferença, digamos assim, portanto não há um administrador especialmente responsável por isso.

Como também referimos, é o regime do setor empresarial que põe ali, digamos, uma questão concreta, que é de responsabilidade do administrador financeiro e que é a tal questão da aprovação de pagamentos acima de um determinado valor, bastante mais elevado que este.

Portanto, temos de admitir que, neste caso em concreto, não há efetivamente essa obrigação e, portanto, se calhar, na minha resposta inicial, eu baralhei um bocadinho as coisas, mas, entretanto, já me confirmaram e, efetivamente, a declaração do CFO é de que, efetivamente, não teve conhecimento da indemnização. É isso que consta, digamos, da afirmação que ele nos fez.

Portanto, foi nesse quadro que nós não o considerámos, sendo certo que há, aqui, um conjunto de aspetos que temos de ter sempre presentes, para que consigamos ter um juízo o mais abrangente possível desta situação. O que é que eu quero dizer com isto? Houve alguém que questionou: acha que o tempo foi suficiente para avaliar convenientemente a situação? Como eu já disse várias vezes, nós sentimos toda a pressão que foi este processo de

construção deste nosso documento. Sentimo-lo desde o primeiro momento, até previamente ao próprio relatório preliminar — que, esse sim, apareceu cá fora, facilmente, não sabemos muito bem como, mas o que é facto é que apareceu —, já havia 32 000 opiniões sobre o que a IGF ia dizer, havendo alguns que foram acertando, o que também é normal.

Na verdade, houve, aqui, uma pressão tremenda e isso levou-nos a ter de fazer um documento, digamos, com a qualidade possível, tentando chegar a todos os pontos, tentando ouvir tudo o que era necessário ouvir, tentando reconstituir uma factualidade que, efetivamente, aconteceu e que tínhamos de retratar, para tirar alguma consequência do facto, sendo que houve essa pressão, a de não podemos levar eternidades a fazer este trabalho.

Daí, a concentração que tivemos no aspeto da indemnização propriamente dita: como é que a Sr.^a Eng.^a Alexandra Reis sai da TAP, em que condições e, também, a questão da indemnização, do valor que é devido à indemnização.

Como a Carla Reis Santos já disse, nós efetivamente temos uma opinião. Para todos os efeitos, aquela primeira informação é de renúncia, certo? Se é renúncia, o processo está acabado, não há nenhuma indemnização devida. Estamos todos de acordo.

Se não é denúncia — e é importante, porque uma das propostas que fazemos ao decisor político vai no sentido, precisamente, da regularização dos atos necessários à cessação de funções da Eng.^a Alexandra Reis, caso se entenda tratar-se de uma demissão por mera conveniência —, isto é, se isto é uma demissão por mera conveniência, de facto, para não se correr o tal risco de a senhora ainda ser trabalhadora e administradora da TAP, há que regularizar, certo?

Efetivamente, para todos os efeitos, há aqui uma renúncia, que no fundo aparece um pouco encapotada — mas é isso que acontece. Portanto,

quando dizemos que não há dúvidas sobre isto, é porque, de facto, há uma renúncia, certo?

O Sr. **Presidente**: — Para prosseguir, dou a palavra à Sr.^a Dr.^a Carla Reis Santos.

A Sr.^a Dr.^a **Carla Reis Santos**: — Relativamente à questão do ex-Ministro das Infraestruturas e do ex-Secretário de Estado das Infraestruturas, penso que resulta do nosso relatório que, caso não existisse a tal lei com 90 anos — tal como aqui foi chamada —, o quadro das infrações financeiras talvez pudesse ter uma configuração diferente.

Porém, a realidade é que a nossa apreciação é baseada na lei e subsumimos os factos que apurámos à lei. A lei está vigente, e estamos na Casa que tem o poder para a alterar. Estamos a falar da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, que é uma lei que mantém em vigor e que, inclusivamente, já alterou o tal diploma de 1933. Se os Srs. Deputados entendem que, politicamente, não se justifica essa manutenção, é este o sítio certo para fazer essa alteração. Enquanto ela estiver em vigor, é essa a lei que nós aplicamos.

Portanto, acho que o relatório é claro e que não há encapotamento de coisa absolutamente nenhuma. Embora a responsabilidade política, obviamente, saia totalmente fora do nosso âmbito, os intervenientes assim o terão entendido, caso contrário não se teriam demitido, porque alguma coisa não correu bem.

Em termos de responsabilidade financeira, temos o diploma das estações. Quem é que foram as estações? A senhora CEO garantiu aos membros do Governo que o processo estava a ser acompanhado, não por uma, mas por duas sociedades de advogados de renome, do lado da TAP e do lado da Eng.^a Alexandra Reis.

Não são aspetos em que nós entramos, porque, da parte da culpa, como já foi aqui dito, há aspetos que são referidos, inclusivamente em sede de contraditório, que podem relevar noutra sede, mas não relevam para a Inspeção-Geral de Finanças. Portanto, os aspetos da culpa ou que podem ser suscetíveis de ser valorados em sede de culpa são da responsabilidade e da competência do Tribunal de Contas e, assim sendo, não foi por termos desvalorizado o que foi dito em contraditório, mas antes porque, de facto, a aferição da culpa extravasa as nossas atribuições.

Contudo, uma coisa é certa: como digo, o quadro que foi aqui mostrado das responsabilidades financeiras tem a configuração das entidades que, face aos nossos apuramentos, tiveram intervenção direta, que outorgaram um acordo e que, com isso, deram lugar a efeitos financeiros, quer no pagamento da indemnização com a cessação das funções de administradora da Eng.^a Alexandra Reis, quer como do pagamento dos benefícios do tal anexo segundo.

Num cenário meramente hipotético, se não tivéssemos o diploma que vem de 1933, também num cenário meramente hipotético, posso dizer que o quadro das responsabilidades financeiras poderia ter outra configuração, mas estamos a falar em cenários hipotéticos. A realidade é a que temos, com o rigor que nos caracteriza e que tentamos imprimir em todos os nossos trabalhos, independentemente do tempo que os mesmos durem. Obviamente, como já foi aqui referido, isto significou parar uma série de coisas.

Perdoem-me puxar por uma questão particular, mas não de convir que não deveria ser normal, entre aspas, uma Diretora da IGF assinar o relatório. O relatório foi feito por uma equipa muito restrita, também pelas questões de confidencialidade que estavam ali em causa, mas foi feito parando todas as restantes funções, ou seja, foi feito com uma dedicação exclusiva a estes aspetos.

Neste curto espaço de tempo, de facto, ouvimos quem entendemos ser relevante ouvir, quer por escrito, quer oralmente. Permitam-me, também, um reparo: aquilo que tem dado tanta polémica, por parte da senhora CEO, que se queixa tanto de não ter sido ouvida pessoalmente, em termos processuais, até é uma prerrogativa que é normalmente reservada aos mais altos titulares de cargos públicos, que têm a possibilidade de poderem ser ouvidos por escrito. É que na oralidade há uma situação de pergunta-resposta que nem sempre permite a adequada reflexão, muito menos permite que sejam consultadas outras entidades, coisa que pode acontecer numa resposta por escrito.

Assim, ao invés de ser uma redução de direitos da Sr.^a CEO, até entendemos que lhe foi dada uma prerrogativa acrescida de poder ser ouvida por escrito. E também volto a dizer que se, em algum momento, a senhora, ainda CEO, se tivesse dirigido à IGF, no sentido de querer ser ouvida pessoalmente ou de querer indicar outros elementos que, por algum motivo, não lhe tivessem sido questionados ou, num segundo momento — esse, sim, obrigatório por lei —, em que a ouvíamos em contraditório formal, pessoal, e esse, sim, era uma obrigação. Na parte da execução do relatório, compete à IGF, de acordo com as normas de auditoria, definir as suas metodologias, e foi isso que fez. E, como digo, no nosso entendimento, a leitura que fizemos foi a de que estávamos a dar uma prerrogativa acrescida, que, inclusivamente, facilitaria a vida à senhora, tendo em conta a barreira linguística, que é inultrapassável. Portanto, de facto, entendemos que foram ouvidas as pessoas necessárias, dentro do tempo possível. Obviamente que foi um sobre-esforço que fizemos, mas, efetivamente, achámos que era o esforço devido e expectável por parte da IGF.

Ora, foi isso que tentámos fazer, isto é, oferecer um relatório técnico em que há o apuramento dos factos, há o enquadramento legal e há a subsunção dos factos à lei. Assim, daí tirámos as nossas conclusões que

oferecemos, no caso, ao público em geral, mas, em primeira linha, ao Sr. Ministro das Finanças, que entendeu tornar público todo o relatório, inclusivamente os seus anexos, prática que nem sequer é habitual nos nossos relatórios, a não ser a parte das autarquias locais, que tem um regime próprio.

Portanto, foi possível ser escalpelizado pelos Srs. Deputados e por toda a opinião pública e, de facto, continuamos a achar que espelha, de forma adequada, a factualidade apurada e a subsunção desses factos à lei. Era isto que gostaria de acrescentar.

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — A questão que a Dr.^a Carla Reis Santos agora acabou por acentuar é um pouco também aquela que nós estamos neste momento a enfrentar, que é a sensação nítida de que não respondemos a várias perguntas que nos foram feitas pelos Srs. Deputados, porque, de facto, foi uma enxurrada delas que nós não tivemos forma de tratar, e se fôssemos ouvidos por escrito, muito provavelmente, responderíamos mais atentamente a cada uma das questões que nos foi formulada. É exatamente a mesma coisa, certo?

Ao possibilitar a forma escrita, digamos, da resposta a questões concretas, permitimos, ao outro lado, que responda mais convenientemente àquilo que nós queremos ouvir — queremos ouvir no bom sentido, naturalmente.

Só agora consegui ver onde é que o meu tempo de intervenção está a ser contado, não tinha percebido, mas para, de alguma forma, concluir, o que eu gostava que ficasse bem claro aqui nesta audiência hoje é que, efetivamente, o nosso trabalho é feito com toda a independência e com toda a isenção.

É evidente que quando nos colocam em posições mais ou menos complicadas e pouco credíveis de termos — desculpem-me o termo —, de

«entalar» o nosso Ministro, é evidente que isso são situações que, se acontecessem, tínhamos de encontrar uma solução, certo?

A regra que está estabelecida é que os nossos documentos têm uma tutela, têm uma homologação prevista e sem essa homologação o documento não existe. Não somos o Tribunal de Contas que tem essa autonomia e essa independência nos termos legais. Pode produzir um documento que imediatamente, se o entender, põe na rua, o que não é o nosso caso. Aliás, muitas vezes, acusam-nos de termos processos que de alguma forma demoram muito tempo, não aparecem... Muitas vezes a culpa também não é nossa, o processo, por alguma razão, entrou num sítio qualquer e não teve homologação; portanto, isto acontece.

Ora bem, esta é, digamos, quase a grande exceção que nós temos nos últimos tempos, que é um relatório que é entregue das mãos do Sr. Ministro e é homologado. Portanto, ele foi entregue numa sexta-feira ao fim do dia, ele é homologado e, na segunda-feira, ele é disponibilizado, digamos, a toda a gente. Portanto, naturalmente, permite um escrutínio, digamos assim — do nosso ponto de vista, com certeza que é positivo —, que, efetivamente, propicia a pergunta tão minuciosa como algumas que nos foram aqui feitas e que eu, em nome da Inspeção-Geral de Finanças, e sem qualquer desprimor para quem fez essas perguntas, não conseguimos de alguma forma abranger.

De qualquer das formas, e pensando em toda essa independência, aquilo que eu gostava de garantir aos Srs. e às Sr.^{as} Deputadas é que, efetivamente, fizemos todas as diligências no sentido de tentar averiguar em que ponto havia aqui alguns aspetos que poderiam ser sensíveis.

Pedimos aos atuais gabinetes dos Ministérios das Finanças e das Infraestruturas que nos facultassem toda a informação que pudesse existir sobre esta situação, e o que é um facto é que não existia documentação sobre esta situação nem no gabinete do Ministro das Finanças nem no gabinete do Ministro das Infraestruturas.

Pedimos aos próprios, aos anteriores — à data dos factos — Ministros dessas duas tutelas que nos dissessem o que sabiam, e o que é verdade é que quer a resposta do Sr. Prof. Dr. João Leão, quer do Dr. Miguel Cruz, que os senhores ouvirão, muito proximamente, é perfeitamente clara em que não há conhecimento das situações. E essa é que nós traduzimos, não estamos aqui para fazer avaliação psicológica, digamos assim, de ninguém; isto não é um julgamento propriamente, não é? A Inspeção-Geral de Finanças não é um tribunal e, portanto, acreditamos, quando aparece num documento firmado por alguém, que aquele depoimento é seguro, é credível, tem de ser aceite e é isso que nós, enquanto órgão da Administração, também fazemos.

Portanto, era isso que acho que era importante termos aqui, hoje, bem presente, isto é, a independência com que a IGF faz os seus trabalhos e com que fez este trabalho, que foi pedido por duas tutelas, uma nossa e outra que não o era, mas que foi feito como se fosse para uma outra qualquer.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Hugo Carneiro, pede a palavra para que efeito?

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Sr. Presidente, é por causa de questões que não foram respondidas. Se eu as puder elencar talvez seja mais fácil.

O Sr. **Presidente**: — Quais é que são as questões, Sr. Deputado?

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Sr. Presidente, as perguntas são se o Ministério das Infraestruturas se tornou o interlocutor por delegação do Ministério das Finanças ou não, se encontraram evidências disso, apesar de dizerem que pediram a informação, se encontraram ou não e se podem garantir a 100 % que isso não acontecia.

E se a informalidade na gestão e na relação com a TAP e o Ministério das Infraestruturas lesou ou não o interesse dos contribuintes, tendo em conta tudo o que estamos a ver.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, confesso-lhe que fiquei esclarecido quanto à primeira questão, mas atendendo a que poderei ter sido eu a, eventualmente, fazer uma má interpretação das palavras da equipa da Inspeção-Geral, pedia ao Sr. Inspetor-Geral que pudesse, de alguma forma, confirmar aquilo que disse antes ou não.

Faça favor.

O Sr. **Bernardo Blanco** (IL): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, imagino que seja para a mesma questão?

O Sr. **Bernardo Blanco** (IL): — Sr. Presidente, imagino que seja melhor recolher todas as perguntas de uma vez.

O Sr. **Presidente**: — A questão é que, se os Srs. Deputados quiserem trabalhar desta forma, teremos com certeza muitas horas aqui para o fazer. Eu pedia que fôssemos muito objetivos, muito rigorosos sempre que quiserem alguns esclarecimentos sobre esta questão. Pedia mesmo, acho que é fundamental para que o nosso trabalho seja credível.

Sr. Deputado, se puder, dirija a palavra ao Presidente e eu farei chegar as questões à equipa da Inspeção-Geral.

Faça favor.

O Sr. **Bernardo Blanco** (IL): — Sr. Presidente, é muito rápido.

A primeira questão é se a IGF recomendou o despedimento da CEO e se considera que o mesmo pode ser ilegal.

E a segunda, se considera que, com os factos que eu dei na altura, que não vou repetir, o ex-Secretário de Estado, Hugo Mendes, prestou falsas declarações nos dois depoimentos.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Filipe Melo, tem a palavra, pedindo-lhe, também, mais uma vez, a sua atenção em relação a esta questão. Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **Filipe Melo** (CH): — Sr. Presidente, respeitando a posição dos meus colegas, não vou colocar as sete questões não respondidas, até porque não me parece correto para com o Sr. Inspetor-Geral.

No entanto, acho que isto é uma questão — e que deixo já em cima da mesa — para resolvermos na próxima reunião de Mesa e Coordenadores, porque se, efetivamente, vamos deixar para o fim, são seis grupos parlamentares, são 30 minutos, uma imensidão de questões, eu, se calhar, propunha que na segunda e na terceira ronda o método fosse igual ao da primeira ronda.

O Sr. **Hugo Carvalho** (PS): — Não vamos pedir grelhas agora!

O Sr. **Filipe Melo** (CH): — Ó Sr. Presidente, é porque senão vamos ter sempre isto e se deixamos aos inquiridos a possibilidade de uma resposta aberta e de tocar em vários pontos, vamos ter isto, repito, em todas as audições, garantidamente.

Como disse, não vou pôr as sete questões que eu tenho e que não foram respondidas, porque também foram respondendo a outras que me satisfizeram a curiosidade. É um alerta.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, provavelmente não teremos nenhuma audição em que quem estamos a ouvir nos tenha apresentado e nos tenha enviado um documento escrito, que é um relatório técnico e fundamentado. E, portanto, se vamos estar com esta questão, dificilmente vamos conseguir chegar a conclusões na nossa Comissão de Inquérito. Só vos queria alertar para essa questão.

Sr.^a Deputada Mariana Mortágua, faça favor.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Presidente, acho que cada Deputado fará a avaliação de uma outra questão concreta que é essencial para a sua inquirição e que gostaria de ver respondida.

Acho que o bom senso deve prevalecer e, dentro desse bom senso, eu queria só recordar aquela questão sobre os contratos de gestão, uma vez que tem uma cláusula que impede indemnizações e perguntar: se estes contratos tivessem sido assinados toda esta Comissão de Inquérito teria sido evitada?

O Sr. **Presidente**: — Pedia ao Sr. Inspetor-Geral que estas questões, que foram agora identificadas, pudessem, de alguma forma, ser respondidas de uma forma muito clara e muito concreta, para conseguirmos passar ao ponto seguinte.

Faça favor, Sr. Inspetor-Geral.

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Sobre o facto de, como foi colocado, o Ministério das Infraestruturas ser o interlocutor junto do MF (Ministério das Finanças), o que conseguimos apurar é que tudo o que era operacional passava pelo Ministério das Infraestruturas e só alguns aspetos é que chegavam ao Ministério das Finanças.

Portanto, isso foi o que nós conseguimos apurar, percebemos que era a lógica da intervenção, pelo que não há como que um conhecimento integral por parte do Ministério das Finanças de tudo o que se passa na TAP. Haverá alguns aspetos que passarão pelo Ministério das Finanças, mas eu diria que são quase residuais, são alguns aspetos muito particulares, e, esses, sim, seriam articulados através do Secretário de Estado, Miguel Cruz, na altura.

Penso que com isto terei respondido à pergunta do Deputado Hugo Carneiro.

O Sr. **Hugo Carvalho** (PS): — Faltou responder à questão da informalidade e do dinheiro dos contribuintes.

O Sr. **Presidente**: — Continuando, Sr. Inspetor-Geral.

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Sobre se recomendámos o despedimento da CEO, quero dizer que não recomendámos despedimento nenhum.

Aquilo que fizemos foi apresentar os aspetos de incumprimento da legislação que foram, digamos, cometidos, chamemos-lhe assim, por elementos da administração, e aí dissemos que seria, naturalmente, o acionista que, face a esses factos que apontámos, a tomar a sua decisão. Nós não dissemos a ninguém que deveria haver um despedimento da Sr.^a Eng.^a Christine.

Quanto às falsas declarações do Sr. ex-Secretário de Estado, Hugo Mendes, como lhe disse da primeira vez, nós tomámos boa nota das mesmas e não as interpretámos como uma falsidade de prestação de depoimento.

Acreditámos, chamem-nos sei lá o quê, mas, efetivamente, acreditámos que houve ali um evoluir de pensamento, que houve um recordar

melhor uma situação, digamos assim, confrontados com perguntas concretas, que se quiseram esclarecer.

Foi isso que nós tomámos em consideração e, portanto, não quisemos tirar consequências dessa prestação de falsos esclarecimentos.

Sobre os contratos de gestão, Sr.^a Deputada Mariana Mortágua, não é necessário os contratos de gestão dizerem esse aspeto que referiu,...

A Sr.^a Mariana Mortágua (BE): — E não dizem!

O Sr. Dr. António Ferreira dos Santos: — ... a própria lei o diz e, portanto, tem de haver contratos de gestão em todas as circunstâncias e, neste caso, não existem.

O Sr. Presidente: — Obrigado, Sr. Inspetor-Geral.

Para terminar, temos a possibilidade de os Srs. Deputados se poderem inscrever a título individual, tendo para isso 3 minutos, sendo que eu tentarei ser o mais rigoroso possível com o tempo, pedindo-lhes também a vossa ajuda.

Pergunto se algum Sr. Deputado pretende inscrever-se para esta ronda, a título individual?

Pausa.

A Mesa registou a inscrição de Deputados de todas as forças políticas, pelo que irei dar a palavra de acordo com a ordem de inscrição.

Tem, então, a palavra o Sr. Deputado Hugo Carneiro.

O Sr. Hugo Carneiro (PSD): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Voltando à questão da assembleia geral e da convalidação do

despedimento, eu gostava de recordar que o artigo 286.º do Código Civil diz que: «A nulidade é invocável a todo tempo e por qualquer interessado e pode ser declarada oficiosamente pelo tribunal.»

E sobre os efeitos da nulidade, diz ainda que a declaração de nulidade tem efeito retroativo, que deve ser restituído tudo o que tiver sido prestado ou, se a restituição em espécie não for possível, o valor correspondente.

Ora, o que conclui a IGF sobre a nulidade é isto: «o acordo é nulo, exceto nas partes relativas à cessação do contrato individual de trabalho e à respetiva compensação.» E porquê o contrato de trabalho? Porque o Conselho de Administração ou a Comissão Executiva têm poderes para isso e, portanto, nessa parte não há problemas de nulidade. Mas quanto ao mais, nomeadamente ao despedimento, entre aspas, da administradora dessa sua qualidade, a nulidade tem um efeito óbvio, que é destruir todos os efeitos, eles não produzem efeitos.

E mais: o acordo que possa ter sido celebrado com Alexandra Reis está enfermo de outros vícios: é que Alexandra Reis pode ter decidido entrar nesse suposto acordo, contando com um resultado, e a outra parte não conseguiu garantir esse resultado. Tudo isto tem problemas jurídicos.

O que é que faz a IGF? A IGF chama a atenção, e bem, para isso — e aí tenho de concordar —, chama a atenção, e bem, ao decisor político, só que coloca nas mãos do decisor político a qualificação jurídica; é isso que eu depreendo do relatório. A IGF não vai mais longe, agora, o decisor político que diga se é renúncia, se é um despedimento, entre aspas, o que quer que seja.

Gostava que confirmasse se este meu entendimento está correto.

Gostava também de perguntar se o Tribunal de Contas pediu algum elemento à IGF relacionado com todo este caso, sabendo que é público que o próprio Tribunal de Contas já disse que ia fazer uma auditoria sobre a TAP, ou, pelo menos, fazer algumas investigações. Não sabemos exatamente o

âmbito disso, nem a IGF tem de o saber, mas eu gostava de saber se o Tribunal de Contas pediu informação.

Para terminar, sobre os acordos de gestor público, o que acontece é que os administradores, até ao final de 2022, pelo menos, não tinham um acordo de gestor público. Pergunto: qual é a consequência de esse acordo não existir?

Gostaria, ainda, de recordar que, com base no acervo desta de Comissão, ainda muito recentemente, o atual Ministro das Infraestruturas ou o seu Ministério pedem urgência à administração que está em funções para fecharem os acordos de gestor público.

Portanto, durante todo o ano de 2022 — não é só lá atrás no final de 2021 ou início de 2022, é em todo o ano de 2022 —, e, provavelmente, nestes meses iniciais de 2023 esses acordos continuam a não existir. Qual é a consequência disto?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Bernardo Blanco.

O Sr. **Bernardo Blanco** (IL): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Inspetor-Geral de Finanças disse que pediu a documentação às Finanças e às Infraestruturas e eles responderam a dizer que não havia documentação, mas agora já todos sabemos que havia *e-mails* e notas de agenda onde se conseguem encontrar várias reuniões.

Por isso, tendo em conta que as Infraestruturas não enviaram a informação toda, é possível assumir que as Finanças também não a tenham enviado e, obviamente, que isso não é culpa vossa, mas é uma coisa ainda a explorar.

Disse também que no caso do ex-secretário do Estado, Hugo Mendes, a IGF acreditou no que ele tinha dito, não acho que tenha sido ingénuo, acho que fez bem a acreditar, é o normal, acho é que se não pode, depois dos factos

novos que já se conhecem — e que nós hoje também com nova documentação trouxemos — não responsabilizar o Secretário do Estado.

O Sr. Inspetor disse — e eu anotei — que, no caso do Sr. Secretário do Estado Hugo Mendes, tinha havido uma «evolução de pensamento», o que, realmente, é uma coisa que dava jeito aos portugueses, isto é, se, em vez de mentir, todos disséssemos: «eu não menti; eu evoluí no pensamento!»

Mas a verdade é que, como já aqui, hoje, vários Deputados disseram, o Sr. Secretário do Estado participou nas negociações, sabia de tudo por *e-mails* e mensagens de *Whatsapp*, sabia do Sr. Ministro, foi ele próprio que passou a informação ao Sr. Ministro, e, depois, devolveu a informação do Sr. Ministro à Sr.^a CEO, e, por isso, na prática, ele não evoluiu de pensamento; ele mentiu! Esta é a expressão certa.

Em relação às estações competentes, no nosso entender, as estações competentes aqui seriam os serviços jurídicos da TAP ou do Ministério, e não uma sociedade de advogados com quem o Ministério nem sequer tinha uma relação formal, mas agradeço a explicação, apesar de discordar dela.

Na prática, o que acho que acontece, aqui, é que o relatório atribui ao Estado a faculdade de invocar a ignorância da lei, que é algo a que os cidadãos não têm acesso, e eu percebo também o repto para que nós analisemos essa lei e a alteremos, o que espero que aconteça.

Depois, queria confirmar uma coisa, porque disse ao Sr. Deputado Bruno Dias que a TAP estava a ser gerida como uma empresa privada, e o que eu pergunto, Sr. Inspetor, é: numa empresa privada as indemnizações são negociadas e confirmadas por secretários de Estado e ministros? Não são! Numa empresa privada as apresentações comerciais têm as recomendações do Governo? Não têm! Numa empresa privada há pressões ou exigências do Governo sobre a gestão operacional e rotas? Não há! Numa empresa privada não é o Governo que diz, por exemplo, que ela tem de ser vendida, como estamos agora a assistir. Uma empresa privada não recebe ou

não deve receber 3,2 mil milhões de euros dos contribuintes.

Por isso, não me parece que a TAP estivesse a ser gerida como uma empresa privada. Parece-me, sim — e pergunto-lhe se era isso que queria dizer —, que a TAP estava a ser gerida sem cumprir as exigências legais da gestão pública, mas isso não é gestão privada, é, simplesmente, má gestão pública.

Por fim, uma última pergunta: tendo em conta que os consultores jurídicos da NAV, que não viram problemas, eram os mesmos que trataram do processo de saída de Alexandra Reis do lado da TAP, e tendo em conta o convite informal feito pelo Sr. Secretário de Estado Hugo Mendes, pergunto-lhe se vê algum indício de que Alexandra Reis tenha ido para a NAV como consequência deste processo da TAP.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Filipe Melo.

O Sr. **Filipe Melo** (CH): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Inspetor-Geral disse — e eu, em parte, até posso concordar — que os depoimentos podiam ser por escrito; que, eventualmente, a resposta à IGF podia ser por escrito, e eu, em parte, até posso concordar se bem que entendemos que não é a mesma coisa. Mesmo nestas Comissões não é a mesma coisa, porque uma resposta por escrito não nos dá, a nós, no caso desta Comissão e aos senhores, enquanto Inspeção-Geral, capacidade para aferir as expressões de quem responde, nomeadamente o posicionamento corporal que diz muito sobre a resposta.

Aliás, eu reparei que os senhores estão relativamente bem-dispostos e calmos, porque vieram, certamente, de consciência tranquila pelo trabalho que fizeram, mas, certamente, que algumas das pessoas que inquiriram no âmbito da vossa função podiam não estar assim tão calmos e uma resposta por escrito facilitaria imenso a tarefa a essas pessoas.

Ouvi com bastante atenção a Dr.^a Carla Reis — pelo menos quando me foi permitido ouvir com atenção —, que disse uma coisa que eu considero fundamental: a CEO tem de conhecer os estatutos da empresa. Fale ela inglês, francês ou indiano, a empresa é portuguesa. É uma empresa que pertence ao Estado português, logo pertence aos contribuintes portugueses.

Portanto, eu não posso concordar mais com a sua afirmação e, aliás, é uma das coisas com que tenho de concordar neste relatório e com uma das decisões provenientes do relatório que vocês elaboraram — aliás, é uma coisa que o nosso grupo parlamentar já defende há meses: esta Sr.^a Eng.^a Christine Widener não tem nem nunca teve capacidade para estar à frente de uma empresa com a importância estratégica para o País, como é a TAP. Portanto, aí nós só temos de agradecer o vosso relatório, que levou a este despedimento.

Mas, sinceramente, entendemos que a culpa não morre solteira e que haverá mais responsáveis. Aliás, não posso deixar de dizer que se há pessoa que não teve culpa neste processo foi a pessoa que foi vítima do maior linchamento público dos últimos anos: a Eng.^a Alexandra Reis. Ela foi julgada na praça pública, disseram tudo e mais alguma coisa a respeito da senhora, quando chegamos agora, supostamente, à conclusão de que foi demitida.

Portanto, estas são as conclusões. A demissão teve também trabalho vosso, se bem que nós já a defendemos há muito tempo, mas acho que estas duas demissões serão parcas para todo este processo.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Bruno Dias.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Em primeiro lugar, queria só registar, para ver se percebi bem, aquela situação que o Sr. Inspetor-Geral estava a contar, daqueles momentos da

inquirição da Eng.^a Alexandra Reis, e pareceu-me que também estava a falar do Dr. Manuel Beja, quando lhes foi perguntado se se sentiam gestores públicos ou gestores privados, ao que os próprios responderam que a atitude deles foi sempre a de estar a fazer uma gestão como se fosse uma empresa privada. Pareceu-me ter ouvido isto, mas poderá corrigir-me, se for necessário.

A Sr.^a Inspetora, Diretora Carla Reis Santos, disse, há pouco — e acho que registei bem a ideia que transmitiu —, que num cenário hipotético, caso não estivesse em vigor este normativo de 1933, o quadro de responsabilidades financeiras que estaria colocado seria diferente.

Eu registei esta sua opinião e gostaria que pudesse elaborar um pouco mais um pouco sobre esta ideia que estava no seu pensamento.

Para terminar, uma questão sobre as, já aqui faladas, estações competentes e um aspeto que tem, diria, especificidades da gestão pública tratando-se de uma empresa do setor empresarial público. Ou seja, quando falamos de um titular de cargo político que vai ouvir, para tomar uma determinada decisão, as estações competentes, elas podem ser um diretor-geral, podem ser um departamento jurídico, etc.

Pareceu-me ouvir, há pouco, o Sr. Inspetor-Geral dizer que, neste contexto, na prática, a estação competente foi a presidente da Comissão Executiva da TAP. Ou seja, a estação competente para o Governo era a TAP, que era parte interessada, na pessoa da sua presidente da Comissão Executiva, que era mais interessada ainda.

Ora, eu queria trazer aqui uma questão, já para o fim da reunião, mas que, julgo, vai também marcar um pouco estas discussões, que é o problema do *outsourcing* dos serviços jurídicos numa empresa em gestão pública. Já nem falamos de outros aspetos mais da ordem económica, como, digamos, a orientação estratégica de uma empresa e o *outsourcing* da estratégia, que a TAP também tem. O famoso projeto entregue à Boston Consulting Group e

todo o trabalho que ali foi feito.

A questão que eu coloco é mesmo a responsabilidade, eu diria, até deontológica no contribuir para cumprir a lei dentro de uma empresa pública, que está neste quadro assim, pelos vistos, sistematicamente, entregue a escritórios privados.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Carlos Pereira, faça favor.

O Sr. Carlos Pereira (PS): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Tenho, basicamente, uma pergunta para fazer ao Sr. Inspetor-Geral, mas antes disso acho que é importante, chegado a este tempo, tirar algumas conclusões de algumas das intervenções que foram feitas, porque elas são relevantes, até porque indiciam alguns problemas em algumas das audições.

A primeira tem a ver com uma circunstância que me parece fácil de compreender face às audições. Há alguns Deputados que consideram que o relatório não é bom, este relatório não foi bem feito, e bom, bom era fazer mais relatórios. Ou seja, aqueles que eles acham que não fizeram bem o relatório — e, portanto, o relatório não tem a credibilidade que eles acham que deveria ter — acham que deveriam agora fazer mais relatórios sobre a TAP, porque isso era mesmo bom. Mas pior: não havendo relatórios sobre a TAP, bom, bom era mesmo pôr o Tribunal de Contas a fazer um relatório. Ou seja, como este relatório não satisfaz as intenções de alguns dos Deputados que aqui estão, que representam alguns partidos, bom, bom era esquecer esse relatório, não falemos desse relatório, vamos falar de outro relatório da TAP que, eventualmente, podia aparecer. Ou outros quaisquer, não sabemos bem, e/ou até do Tribunal de Contas, que deveria fazê-lo. Isto por um lado.

Por outro lado, também é preciso dizer uma coisa: na Casa das Leis, que é onde nós estamos, há aqui uns Srs. Deputados — há um grupo de

Deputados, não digo que sejam todos —, que estão profundamente irritados porque há um relatório que penaliza quem não cumpre a lei e isenta quem cumpre a lei. Seja essa uma lei de 1933, seja essa uma lei atual, o Estatuto do Gestor Público. Portanto, não é compreensível.

Não é compreensível porque, de facto, e o Sr. Inspetor-Geral referiu isso, se há alguma dúvida ou algum problema sobre as questões relacionadas com a lei e se elas impedem que se possam atingir determinados objetivos, os Deputados estão aqui nesta Casa e propõem uma alteração à lei.

Portanto, uma das perguntas que queria fazer ao Sr. Inspetor-Geral é, precisamente, se, devido a todo o exame que fez sobre esta situação, à auditoria que fez, todos os procedimentos que teve de fazer e o enquadramento que tinha sobre estas matérias, acha que a Assembleia da República deve visitar alguns dos enquadramentos legais que foram sendo aqui referidos, nomeadamente a questão do Estatuto do Gestor Público, por exemplo, para evitar que matérias desta natureza ocorram ou, eventualmente, até, melhorar, através de lei, as formas de comunicação entre as diferentes tutelas e aqueles que têm o governo das empresas públicas. E, portanto, esse deveria ser um papel dos Deputados.

Do meu ponto de vista, e para terminar, nós estamos perante um relatório que tem determinadas conclusões, mas essas conclusões estão baseadas em factos. Nenhum dos Deputados aqui pode colocar em causa os factos que sustentaram estas conclusões e, portanto, se conseguem ou conseguiram — coisa que não vi — demonstrar que os factos que foram apresentados no relatório não são sustentáveis, podem dizê-lo. A verdade é que isso não aconteceu ao longo de toda esta audição e isso é lamentável, mas isso demonstra bem qual é o objetivo de alguns dos Deputados e dos grupos parlamentares que aqui estão.

O Sr. Paulo Rios de Oliveira (PSD): — Está a evoluir no pensamento!

O Sr. **Hugo Carvalho** (PS): — Deixa ouvir!

O Sr. **Presidente**: — Para responder, dava a palavra ao Sr. Inspetor-Geral e à sua equipa, com um tempo indicativo de 15 minutos, procurando dar resposta a estas questões. E pedia aos Srs. Deputados que criássemos todas as condições para que todos nos conseguíssemos ouvir, nomeadamente as explicações do Sr. Inspetor-Geral e da sua equipa.

Faça favor, Sr. Inspetor-Geral.

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — Começaria por responder à questão do papel do Tribunal de Contas.

O Tribunal de Contas pediu alguma coisa? Não, o Tribunal de Contas não pediu nada. Tanto quanto conheço do funcionamento do Tribunal, irá para o Ministério Público, que funciona junto do Tribunal, e será analisado. Não sei se nos vão pedir alguma coisa ou à própria TAP e, depois, encaminharão para a decisão. Mas, de facto, não nos foi pedido nada, não temos a noção de qual vai ser o *timing* e o processo. Das auditorias que o Tribunal vai encetar também não tenho a noção, embora isso já tenha sido falado, mas, portanto, não tenho, neste momento, qualquer referência.

Sobre — e salto da primeira quase para a última questão — eventuais alterações à lei, e falou no Estatuto do Gestor Público, muitas vezes — e penso que isso já é muito sentido em muitas áreas — o problema não está na existência da lei, está no seu cumprimento, digamos assim, se a lei é seguida ou não e o próprio controlo que existe sobre isso, aos vários níveis.

Eventualmente, tudo pode ser melhorado e a lei e o Estatuto do Gestor Público também, naturalmente, poderá ser melhorado. Mas não nos competirá a nós, neste momento, face a esta situação em concreto, propor aqui qualquer alteração relevante, digamos assim, o que não quer dizer que

numa intervenção mais de fundo, mais geral, isso não pudesse acontecer. Aqui, neste caso, a lei é clara, aponta o caminho, diz o que é que tem de ser seguido e, portanto, é cumprido ou não é cumprido.

Uma pergunta também muito concreta foi a passagem, digamos assim, da Eng.^a Alexandra Reis para a NAV. Efetivamente, não conseguimos encontrar uma conexão entre as duas situações. Isto é, tanto quanto ouvimos, não há, de facto, aqui nenhuma relação de causa e efeito, digamos assim. Isto é, não houve um: «Vais sair da TAP, então, tens uma compensação, vais para a NAV.» Esta foi uma teoria que também ouvimos, mas que, efetivamente, não nos parece ter aqui qualquer aderência à realidade.

O Sr. **Paulo Moniz** (PSD): — Aderência, não, adesão! Mas isso já são outros 500!...

O Sr. Dr. **António Ferreira dos Santos**: — O que, no fundo, acaba por ser dito é que há um trabalho positivo da Sr.^a Eng.^a Alexandra, eram conhecidas as suas qualidades profissionais e, portanto, foi nessa base que ela veio a ser convidada, digamos, numa fase seguinte. Mas não haveria nenhuma intenção maléfica, digamos assim, e de compensação por isso.

Quanto à questão de saber se estamos perante gestão privada ou má gestão pública, então, eu preciso: eu diria que, neste caso, estaremos, concretamente, face a má gestão pública. A gestão privada, se calhar, o Sr. Deputado caracterizou-a bem, mas entendeu, certamente, aquilo que eu também quis dizer, que não foi exatamente nesses termos.

Há aqui uns aspetos mais jurídicos que eu ia pedir à Carla que completasse, nomeadamente aquelas primeiras questões que foram colocadas.

A Sr.^a Dr.^a **Carla Reis Santos**: — Com licença, Sr. Presidente...

O Sr. **Presidente**: — Faça favor.

A Sr.^a Dr.^a **Carla Reis Santos**: — Relativamente à nulidade, e sem querer alongar-me muito, também fazemos apelo ao Código das Sociedades Comerciais, em especial o disposto no n.º 2 do artigo 412.º, porque esta matéria, de facto, não está prevista no Estatuto do Gestor Público. Portanto, em nosso entender, é uma matéria que, sem prejuízo da caracterização geral decorrente do Código Civil, do que é que se entende como um ato nulo, é possível, e no que diz respeito às consequências dessa mesma nulidade, fazer apelo ao que está previsto no Código das Sociedades Comerciais. Portanto, é o próprio Código que prevê a situação de haver decisões de administradores feridas de nulidade e que nos dá o caminho para a sua eventual sanção.

Havia também a questão das responsabilidades financeiras e dos quadros hipotéticos. Volto a dizer que ambos os quadros são hipotéticos e, portanto, se calhar, nem deveria entrar por aí, porque a realidade é outra. Mas, se for lido com atenção o que está no nosso relatório, nós concluimos que, efetivamente, houve esse conhecimento por parte dos ex-governantes e que, por algum motivo, foi feito depois o enquadramento com a tal disposição que decorre do diploma de 1933. Dito isto, *a contrario*, caso não existisse essa disposição de 1933, eventualmente, no tal cenário hipotético, o quadro das responsabilidades financeiras poderia englobar esses outros dois intervenientes — que já ficou aqui visto que tiveram intervenção a nível do conhecimento, embora dotado de toda a informalidade que também já é conhecida, das mensagens por *Whatsapp*, por *e-mail*, etc., etc. Mas também deixem que faça um parênteses: a percepção de quem esteve a ouvir estas pessoas — um entendimento evidentemente errado, de que se estava a tratar de uma matéria de índole mais operacional, que, obviamente, não o era — é de que não havia aqui um juízo de desvalor por parte da tutela política em

relação à atividade da Eng.^a Alexandra Reis, havia, sim, uma situação por parte da Sr.^a CEO, um desaguado e diferentes entendimentos em relação a matérias mais ou menos estratégicas, e, por parte dos responsáveis políticos, a prioridade foi estabelecer quase uma paz social no âmbito da TAP. E, portanto, daí terem quase anuído, *ok*, a Eng.^a Alexandra Reis sai. Portanto, o assunto foi tratado mais como um aspeto operacional — que, volto a dizer, não o era — e, se calhar, isso também justifica a ausência de comunicações formais à tutela das Finanças, ao titular da função acionista e toda — permitam-me a qualificação — a solução desastrosa que foi encontrada para a saída da Sr.^a Eng.^a Alexandra Reis e que, efetivamente, foi tratada como uma figura que não tem assento legal.

Mas isto, de facto, é a perceção que tive das audições que fizemos, portanto é quase uma opinião pessoal, que não deixa de estar de alguma forma vertida no relatório.

Penso que, com isto, respondi ao essencial da sua questão, que era saber, nos tais cenários hipotéticos, qual é que seria a diferença. A diferença, sem escamotear nada, seria essa: eventualmente, a atuação dos ex-governantes poderia ser valorada de outra maneira. Não estou a dizer que o seria, estamos sempre a falar em cenários hipotéticos, e não seria necessário ir buscar a famosa — aqui famosa — lei de 1933, as estações e o que é que se entende por estações. É um conceito indeterminado e, como sabemos, os conceitos indeterminados são isso mesmo, permitem integrações que podem não ser totalmente coincidentes. O nosso entendimento foi de que, de facto, estações competentes aqui era uma entidade que não poderia deixar de se considerar que representava a TAP, que era a sua CEO, e que asseverou aos membros do Governo que tinham aqui um enquadramento jurídico, salvaguardado por duas sociedades de advogados de topo.

Já agora, aproveito para falar da questão do *outsourcing*. A questão do *outsourcing* é muito mais lata do que o problema do *outsourcing* na TAP. Se

calhar, a nível da TAP poderá ser ainda menos justificada. Com os recursos financeiros que a empresa detém, poderia, eventualmente, reforçar os seus quadros com os juristas, neste caso, que estivessem por dentro deste tipo de procedimento e não necessitaria de recorrer a entidades externas. Nós não valorizámos essa situação no sentido de quem tomou a decisão — como a tomou, se foi com base no seu conhecimento pessoal ou por desconhecimento da lei, se foi com base na opinião de uma ou de 10 sociedades de advogados. No caso, pode relevar, mais uma vez, em sede de culpa, para a nossa apreciação não releva. Portanto, quem assinou foram aquelas duas pessoas e foram aquelas duas pessoas que estão indiciadas.

Mas, de facto, o *outsourcing* não é um problema da TAP, é um problema transversal da nossa Administração Pública, que decorre da falta de recursos da própria Administração Pública e que, por vezes, é a única forma de fazer as coisas andar, não tendo recursos próprios, que, aliás, a lei exige, inclusivamente, essa fundamentação da ausência de recursos próprios, para, em certas circunstâncias, poder recorrer ao *outsourcing* e a entidades que não são públicas.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado. Sr. Inspetor-Geral, terminaram as respostas? Sim? Muito bem.

Está terminada a nossa audição ao Sr. Inspetor-Geral de Finanças e à sua equipa.

Não querendo interromper a reunião e depois voltar a retomá-la, queria partilhar duas informações e pedir consenso para as mesmas: a primeira é que há dois requerimentos, do PSD e do Bloco de Esquerda, pedindo documentos. Penso que é consensual que estão aceites e distribuídos pelos Srs. Deputados. A outra informação é que os Serviços têm disponíveis agora, a seguir à reunião, o acesso a todos os documentos, nomeadamente os

documentos classificados e, portanto, qualquer Sr. Deputado que entenda juntar-se à equipa que lá está é muito bem-vindo.

Quero, mais uma vez, agradecer ao Sr. Inspetor-Geral e à sua equipa a presença nesta reunião.

Muito obrigado e continuação de bom trabalho de serviço público.

Boa noite a todos.

Eram 21 horas e 25 minutos.

A DIVISÃO DE REDAÇÃO.